



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Quarta-feira, 17 de Fevereiro de 2010

Número 33

ÍNDICE

PARTE C

Presidência do Conselho de Ministros

Centro de Estudos e Formação Autárquica, I. P.:

Aviso (extracto) n.º 3437/2010:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com António José Barbosa Pereira 7156

Instituto do Desporto de Portugal, I. P.:

Contrato n.º 100/2010:

Contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º CP/6/DDF/2010 — Federação de Campismo e Montanhismo de Portugal 7156

Contrato n.º 101/2010:

Contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º CP/3/DDF/2010 — Confederação do Desporto de Portugal 7157

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 3028/2010:

Renovação da comissão de serviço da subdirectora-geral dos Assuntos Europeus, Maria João Leão Cota Dias da Silveira Botelho 7157

Ministério da Defesa Nacional

Marinha:

Despacho n.º 3029/2010:

Procede à delegação e subdelegação de competências 7157

Despacho n.º 3030/2010:

Procede à delegação e subdelegação de competências 7158

Despacho n.º 3031/2010:

Procede à delegação e subdelegação de competências 7158

Exército:

Declaração de rectificação n.º 313/2010:

Rectificação ao despacho n.º 898/2010 7158

Ministério da Administração Interna

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras:

Despacho (extracto) n.º 3032/2010:

Renovação da comissão de serviço no cargo de chefe de Núcleo de Fronteiras Marítimas do inspector de nível 2 António Manuel Martins Fialho 7158

Ministério da Economia, da Inovação e do Desenvolvimento

Direcção-Geral de Energia e Geologia:

Aviso n.º 3438/2010:

Atribuição de direitos de prospecção e pesquisa de depósitos minerais de quartzo em Trancoso 7159

Instituto Português da Qualidade, I. P.:

Despacho n.º 3033/2010:

Qualificação de OVM de instrumentos de pesagem separadores de funcionamento automático de LUSOFACTOR 7159

Despacho n.º 3034/2010:

Qualificação de OVM de analisadores de gases de escape do ISQ. 7159

Despacho n.º 3035/2010:

Qualificação de OVM de opacímetros do ISQ 7160

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 3036/2010:

Delegação de competências no Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações — redes de nova geração nas zonas do Alentejo e Algarve 7160

Despacho n.º 3037/2010:

Delegação de competências no Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações — redes de nova geração na zona Norte 7160

Despacho n.º 3038/2010:

Delegação de competências no Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações — redes de nova geração na zona centro 7160

Ministério da Educação

Direcção Regional de Educação do Norte:

Aviso (extracto) n.º 3439/2010:

Lista de antiguidade de pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2009. 7160

Tribunal da Comarca do Baixo Vouga

Anúncio n.º 1559/2010:

Encerramento de processo de insolvência — processo n.º 1931/09.8T2AVR 7161

2.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Évora

Anúncio n.º 1560/2010:

Declaração de insolvência no processo n.º 2588/09.1TBEVR, nos termos do disposto nos artigos 36.º a 38.º do CIRE 7161

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Felgueiras

Anúncio n.º 1561/2010:

Prestação de contas do administrador n.º 462/07.5TBFLG-G 7161

1.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Gondomar

Anúncio n.º 1562/2010:

Sentença e citação de credores e outros interessados no processo de insolvência n.º 4814/09.8TBGDM 7162

Tribunal da Comarca de Gouveia**Anúncio n.º 1563/2010:**

Declaração de insolvência no processo n.º 12/10.6TBGVA, em que é insolvente PJBV — Artigos Ópticos, Unipessoal, L.^{da} 7162

2.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Guimarães**Anúncio n.º 1564/2010:**

Processo n.º 339-09.0TBGMR-C — prestação de contas de administrador (CIRE) 7163

4.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Guimarães**Anúncio n.º 1565/2010:**

Sentença declaratória de insolvência de pessoa colectiva (requerida) n.º 2365/09.0TBGMR — insolvente: Mota, Matos & Faria, L.^{da} 7163

Anúncio n.º 1566/2010:

Prestação de contas pelo administrador da insolvência n.º 836/09.7TBGMR-C, em que é insolvente Per Kids — Comércio Têxtil, L.^{da} 7163

2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Lamego**Anúncio n.º 1567/2010:**

Autos de prestação de contas n.º 459/08.8TBLMG-D, em que é insolvente Sérgio Fernando Xavier Tomás. 7164

4.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Leiria**Anúncio n.º 1568/2010:**

Sentença de declaração de insolvência proferida nos autos de insolvência com o n.º 6482/09.8TBLRA 7164

8.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Lisboa**Anúncio n.º 1569/2010:**

Convocatória de assembleia de credores no processo n.º 1368/09.9YXLSB 7164

2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa**Anúncio n.º 1570/2010:**

Declaração de insolvência — processo n.º 1558-09.4TYLSB 7165

3.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa**Anúncio n.º 1571/2010:**

Sentença de insolvência — processo n.º 617/08.5TYVNG 7165

Tribunal da Comarca da Lousã**Anúncio n.º 1572/2010:**

Prestação de contas de administrador (CIRE) n.º 1154/08.3TBLSA-D 7165

Anúncio n.º 1573/2010:

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) n.º 1045/09.0TBLSA 7166

2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Montemor-o-Novo**Anúncio n.º 1574/2010:**

Insolvência n.º 137-09-0TBMMN-2J 7166

Tribunal da Comarca de Montemor-o-Velho**Anúncio n.º 1575/2010:**

Declaração de insolvência da firma PERCAMPO — Sociedade de Máquinas Agrícolas, L.^{da} (processo n.º 649/09.6TBMMV) 7166

1.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Oliveira de Azeméis**Anúncio n.º 1576/2010:**

Despacho de exoneração do passivo restante no processo de insolvência n.º 2341/09.2TBOAZ. 7167

3.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Oliveira de Azeméis**Anúncio n.º 1577/2010:**

Convocação de assembleia de credores no processo n.º 1418/09.9TBOAZ. 7167

2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Penafiel**Anúncio n.º 1578/2010:**

Sentença de declaração de insolvência de Adriano Silva, L.^{da} — processo n.º 2/10.9TBPNF 7167

2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Rio Maior**Anúncio n.º 1579/2010:**

Processo de insolvência de pessoa colectiva (apresentação) n.º 802/09.2TBRMR — insolvente: EUROVARGAS — Transporte Unipessoal, L.^{da}. 7168

2.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Santo Tirso**Anúncio n.º 1580/2010:**

Declaração de insolvência — processo n.º 5407/09.5TBSTS. 7168

3.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Santo Tirso**Anúncio n.º 1581/2010:**

Encerramento do processo n.º 3063/09.0TBSTS. 7169

1.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Famalicão**Anúncio n.º 1582/2010:**

Insolvência n.º 3290/09.0TJVNF-B. 7169

1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia**Anúncio n.º 1583/2010:**

Sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de insolvência n.º 4/10.5TYVNG — insolvência de pessoa colectiva (apresentação). 7169

Anúncio n.º 1584/2010:

Convocatória de assembleia de credores nos autos insolvência de pessoa colectiva (apresentação) n.º 692/08.2TYVNG. 7170

Anúncio n.º 1585/2010:

Sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de insolvência n.º 484/09.1TYVNG [insolvência de pessoa colectiva (requerida)]. 7170

2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia**Anúncio n.º 1586/2010:**

Processo n.º 93/09.5TYVNG-D — prestação de contas de administrador (CIRE). 7170

3.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia**Anúncio n.º 1587/2010:**

Encerramento de processo de insolvência — processo n.º 357/08.5TYVNG — insolvente: Raul Silva & Filho, L.^{da}. 7171

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Vila Verde**Anúncio n.º 1588/2010:**

Encerramento do processo de insolvência n.º 1169/08.1TBVVD. 7171

PARTE E**Universidade do Porto****Aviso n.º 3440/2010:**

Lista de aposentados 7171

Louvor (extracto) n.º 95/2010:

Louva Fernando Vítor Teixeira Marinho 7171

Louvor (extracto) n.º 96/2010:

Louva Maria José de Almeida Reis 7171

Louvor (extracto) n.º 97/2010:

Louva Ana Maria Gregório Mogadouro 7171

PARTE F**Região Autónoma dos Açores**

Secretaria Regional da Saúde:

Aviso n.º 13/2010/A:

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado destinado ao preenchimento de dois postos de trabalho da carreira especial médica, categoria de assistente, do quadro regional da ilha do Pico, afectos à Unidade de Saúde de Ilha do Pico 7172

PARTE H**Município de Aljezur****Aviso n.º 3441/2010:**

Lista unitária de ordenação final de dois procedimentos concursais comuns para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado — assistentes operacionais 7173

Aviso n.º 3442/2010:

Publicação da lista unitária de ordenação final de três procedimentos concursais comuns para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado (termo resolutivo certo) 7173

Município de Almada**Aviso (extracto) n.º 3443/2010:**

Conclusão sem sucesso do período experimental de Marco António Graça da Costa 7174

Município de Alvito**Aviso (extracto) n.º 3444/2010:**

Lista de ordenação final do procedimento concursal comum para um lugar de assistente operacional — carpinteiro 7174

Aviso (extracto) n.º 3445/2010:

Contrato de trabalho em funções públicas, por tempo determinado, com José Manuel Tirapicos Rebocho 7174

Município de Angra do Heroísmo**Aviso n.º 3446/2010:**

Licença sem vencimento de Miguel Cunha Pacheco Ribeiro Borba 7174

Aviso n.º 3447/2010:

Lista de ordenação final dos procedimentos concursais comuns para admissão no regime de contrato a termo resolutivo de um técnico superior da área de direito e um técnico superior da área de engenharia civil 7174

Aviso n.º 3448/2010:

Celebração de contratos a termo resolutivo. Denúncia de contrato 7174

Município de Barrancos**Aviso n.º 3449/2010:**

Renovação da comissão de serviço da chefe de divisão de Obras e Serviços Urbanos, Dalila de Fátima Martins Guerra 7175

Aviso n.º 3450/2010:

Cessação de comissão de serviço de chefe de DAF 7175

Aviso n.º 3451/2010:	
Nomeação de chefe da DAF, em regime de substituição	7175
Aviso n.º 3452/2010:	
Lista unitária de ordenação final dos candidatos — um assistente operacional	7175
Aviso n.º 3453/2010:	
Lista unitária de ordenação final dos candidatos — cinco assistentes operacionais.	7175

Município do Barreiro

Aviso (extracto) n.º 3454/2010:	
Mobilidade interna na modalidade de mobilidade na categoria do técnico superior de Sandro Ricardo Curvo Semedo Maia Leão pelo período de um ano	7175
Aviso (extracto) n.º 3455/2010:	
Nomeação em regime de substituição por vacatura de lugar do técnico superior José Manuel Conceição Charneira para o cargo de director do Departamento de Obras Municipais	7175
Aviso (extracto) n.º 3456/2010:	
Nomeação de secretárias para gabinetes de apoio à vereação.	7176

Município das Caldas da Rainha

Aviso n.º 3457/2010:	
Nomeação como secretária de apoio pessoal ao vereador Dr. Hugo Patrício Martinho de Oliveira de Catarina Isabel Ribeiro Correia	7176
Aviso n.º 3458/2010:	
Concessão de autorização de licença sem remuneração por 11 meses a Andreia Patrícia Carvalho dos Santos Sil	7176
Aviso n.º 3459/2010:	
Regresso antecipado ao serviço de Maria do Rosário Francisco, com a categoria de assistente operacional	7176
Aviso n.º 3460/2010:	
Mobilidade interna na categoria de técnica superior, para o Instituto da Segurança Social, I. P., de Maria José Timóteo Tó Madeira, pelo prazo de um ano	7176
Aviso n.º 3461/2010:	
Lista de cessação de funções, no período compreendido entre 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2009	7176
Aviso n.º 3462/2010:	
Mobilidade interna para a Direcção-Geral das Comunidades, Região Autónoma dos Açores, de Joaquim Ribeiro Marques, pelo prazo de um ano	7176

Município da Covilhã

Aviso n.º 3463/2010:	
Alteração da posição remuneratória de vários trabalhadores	7176

Município do Entroncamento

Aviso n.º 3464/2010:	
Nomeação, em regime de substituição, nos cargos de chefe de divisão de Finanças e Património, chefe de divisão de Inovação e Modernização Administrativa e chefe de divisão de Desporto, Juventude e Tempos Livres.	7178

Município de Faro

Aviso n.º 3465/2010:	
Nomeação em regime de substituição do Dr. José Manuel Rosa Domingos para o cargo de chefe de divisão de Educação	7178

Município da Figueira da Foz

Edital n.º 111/2010:	
Apreciação pública, pelo prazo de 15 dias úteis a contar do dia seguinte ao da data da publicação do presente edital no <i>Diário da República</i> , do projecto de regulamento e tabela de taxas e outras receitas e respectiva fundamentação económica e financeira das taxas.	7178

Município de Fornos de Algodres**Aviso n.º 3466/2010:**

Contratos de trabalho a termo resolutivo certo com Carlos Filipe Ferreira Moreira e Rosa Maria Gomes Santos Matos 7178

Aviso n.º 3467/2010:

Contratação em regime de tarefa dos professores para as actividades de enriquecimento curricular 7178

Aviso n.º 3468/2010:

Nomeação do chefe de gabinete e apoio ao presidente da câmara Álvaro Amaral Reis Melo 7178

Aviso n.º 3469/2010:

Nomeação de Maria Filomena Tejo Almeida Oliveira como secretária do presidente da câmara 7178

Município de Grândola**Aviso (extracto) n.º 3470/2010:**

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Teresa Sofia Figueiredo Pereira, técnica superior na área de engenharia civil — ramo topografia 7179

Aviso n.º 3471/2010:

Procedimento concursal comum para a contratação por tempo indeterminado de quatro assistentes operacionais (auxiliares de serviços gerais), da carreira geral de assistente operacional 7179

Aviso n.º 3472/2010:

Procedimento concursal comum para a contratação por tempo indeterminado de um técnico superior, da carreira geral de técnico superior, na área de antropologia 7181

Município de Lagoa (Algarve)**Aviso n.º 3473/2010:**

Renovação de comissão de serviço de chefes de divisão 7183

Aviso n.º 3474/2010:

Lista unitária de ordenação final de assistente técnico — referência n.º 40/2009 7183

Município das Lajes do Pico**Aviso n.º 3475/2010:**

Abertura do período de discussão pública do projecto de regulamento e tabela de taxas municipais 7183

Município de Loulé**Aviso n.º 3476/2010:**

Procedimento concursal n.º 02/2010 de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho na categoria de assistente técnico 7184

Município de Lousada**Aviso n.º 3477/2010:**

Lista unitária de ordenação final — um técnico superior (jurista) 7185

Aviso n.º 3478/2010:

Denúncia do contrato de Maria Engrácia Cardoso da Costa Pinto Campos 7186

Município de Macedo de Cavaleiros**Louvor n.º 98/2010:**

Louvor ao funcionário Manuel João Araújo 7186

Louvor n.º 99/2010:

Louva a funcionária Ana Paula Peredo Martins 7186

Município de Mafra**Aviso n.º 3479/2010:**

Lista de ordenação final do procedimento concursal assistente técnico na área de desporto 7186

Município de Marvão**Aviso n.º 3480/2010:**

Obras públicas adjudicadas no ano de 2009 7186

Município de Mértola**Aviso (extracto) n.º 3481/2010:**

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado, contratação a termo resolutivo certo, de um assistente técnico, da carreira geral de assistente técnico 7187

Município de Murça**Declaração de rectificação n.º 314/2010:**

Rectifica o aviso n.º 2755/2010. 7187

Município de Peso da Régua**Aviso n.º 3482/2010:**

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado (termo resolutivo certo a tempo parcial) para técnico superior na área do ensino da música — lista unitária de ordenação final 7187

Município de Ponte de Lima**Aviso n.º 3483/2010:**

Homologação da lista de classificação final do contrato de trabalho por tempo determinado de três assistentes operacionais — Lagoas de Bertandos. 7187

Aviso n.º 3484/2010:

Alteração do posicionamento remuneratório — exercício de opção gestionária 7188

Município do Porto**Aviso n.º 3485/2010:**

Procedimento concursal comum para contratação em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para um técnico superior 7189

Aviso n.º 3486/2010:

Procedimento concursal comum para contratação em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para seis assistentes técnicos 7190

Município do Sabugal**Aviso n.º 3487/2010:**

Lista final de classificação do procedimento concursal para técnico superior área de engenharia do ambiente 7191

Aviso n.º 3488/2010:

Lista homologada da admissão de dois técnico profissionais — área de fiscal municipal. . . 7191

Declaração de rectificação n.º 315/2010:Rectifica o aviso n.º 2476/2010 publicado no *Diário da República*. 7191**Município de Santa Comba Dão****Aviso n.º 3489/2010:**

Nomeação de secretário gabinete de apoio pessoal à presidência. 7191

Município de Santana**Aviso n.º 3490/2010:**

Foram aprovados, após período experimental, para a carreira de assistente operacional, os trabalhadores João Luís da Silva Pedro, Luís Carlos Marques Rocha, José António Farrampa Dias da Silva, Paulo Ramos Spínola e Carlos Décio da Mata Camacho 7191

Aviso n.º 3491/2010:

Cessou, por motivo de aposentação, a relação jurídica de emprego público o assistente operacional António Diogo Dolores Palma. 7191

Freguesia de Abela**Aviso (extracto) n.º 3492/2010:**

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Manuel António Marques Matos 7191

Freguesia de Atouguia da Baleia**Aviso n.º 3493/2010:**

Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho, conforme o mapa de pessoal — coveiro 7191

Freguesia de Barão de São João**Aviso n.º 3494/2010:**

Procedimento concursal comum para contratação de um assistente técnico por tempo indeterminado e procedimento concursal comum para a contratação de um assistente operacional por tempo determinado 7193

Freguesia de Bensafrim**Aviso n.º 3495/2010:**

Renovação de contrato de trabalho a termo certo com Sara Isabel Duarte de Jesus. 7194

PARTE I**MAIÊUTICA — Cooperativa de Ensino Superior, C. R. L.****Declaração de rectificação n.º 316/2010:**

Rectificação do 1.º ciclo de estudos do curso de Contabilidade 7195

Declaração de rectificação n.º 317/2010:

Rectificação do 2.º ciclo de estudos do curso de Psicologia da Saúde Ocupacional 7195





PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Centro de Estudos e Formação Autárquica, I. P.

Aviso (extracto) n.º 3437/2010

Em cumprimento do disposto da alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e na sequência do meu despacho de homologação, de 28 de Janeiro de 2010, da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum de recrutamento de trabalhador, com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para o preenchimento de um posto de trabalho de técnico superior, na carreira de técnico superior do mapa de pessoal do Centro de Estudos e Formação Autárquica, publicado pelo aviso n.º 19919/2009 da 2.ª série do *Diário da República*, n.º 215, de 5 de Novembro de 2009, torna-se público que, nos termos do artigo 72.º do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, publicado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, foi celebrado, no dia 1 de Fevereiro de 2010, contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, com António José Barbosa Pereira, para o exercício de funções enquadráveis na categoria de técnico superior, correspondentes à 3.ª posição remuneratória e ao nível remuneratório 19 da tabela remuneratória única.

Para efeitos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 73.º do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, publicado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, conjugados com os n.ºs 3 e seguintes do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, por meu despacho de 1 de Fevereiro de 2010 nomeei para júri do período experimental:

Presidente — Dra. Joana Janeiro da Costa, Chefe de Divisão de Administração Geral;

Vogal efectivo — Dr. Carlos Alberto Vieira Lima, Chefe de Divisão da Formação Contínua;

Vogal suplente — Dra. Isabel Domingues Branco Santos, Técnica Superior.

Coimbra, 1 de Fevereiro de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo, *Rui Manuel Leal Marquieiro*.

202902532

Instituto do Desporto de Portugal, I. P.

Contrato n.º 100/2010

Contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º CP/6/DDF/2010

(aditamento aos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo n.º 139/2009 e n.º 140/2009)

Desenvolvimento da Prática Desportiva

Enquadramento Técnico

Entre:

1 — O Instituto do Desporto de Portugal, I. P., pessoa colectiva de direito público, com sede na Avenida Infante Santo, n.º 76, 1399-032 Lisboa, NIPC 506626466, aqui representado por Luís Bettencourt Sardinha, na qualidade de Presidente, adiante designado como IDP, I. P., ou 1.º outorgante; e

2 — A Federação de Campismo e Montanhismo de Portugal, pessoa colectiva de direito privado, titular do estatuto de utilidade pública desportiva, com sede na(o) Av.ª Coronel Eduardo Galhardo, 24 D, 1199-007 Lisboa, NIPC 500110360, aqui representada por Fernando Oliveira Cipriano, na qualidade de Presidente, adiante designada por Federação ou 2.º outorgante.

Considerando que:

a) Mediante os contratos-programa n.º 139/2009 e n.º 140/2009, foram concedidas pelo IDP, I. P., participações financeiras à Federação de

Campismo e Montanhismo de Portugal para execução dos programas de desenvolvimento desportivo que a Federação apresentou e se propôs levar a efeito no decurso desse ano;

b) De acordo com o estabelecido no n.º 1, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro, pode o IDP, I. P., “outorgar com os beneficiários um aditamento ao contrato-programa celebrado para o ano findo, a fim de que sejam liquidadas, até à celebração de novo contrato-programa, as quantias mensais correspondentes ao duodécimo do ano anterior”.

c) Pelo Despacho de 20 de Janeiro de 2010, do Senhor Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, foi autorizada com o 2.º outorgante a celebração de aditamento ao abrigo da disposição legal acima mencionada;

d) A contratualização dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo para 2010 com a Federação de Campismo e Montanhismo de Portugal se encontra ainda em preparação, estimando-se que a sua assinatura apenas ocorra no final do primeiro trimestre de 2010;

É celebrado o presente aditamento aos contratos-programa de desenvolvimento desportivo n.º 139/2009 e n.º 140/2009 que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato

As participações financeiras a que se referem as Cláusulas 3.ª dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo n.º 139/2009 e n.º 140/2009 são, para efeitos do presente aditamento, mantidas para o ano de 2010.

Cláusula 2.ª

Duração do contrato

O presente aditamento aos contratos-programa n.º 139/2009 e n.º 140/2009 cessa com a celebração dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo para o ano de 2010, os quais devem ser celebrados até 31 de Março de 2010, não podendo ter uma duração superior a três meses.

Cláusula 3.ª

Comparticipação financeira

As participações financeiras a prestar pelo IDP, I. P., à Federação de Campismo e Montanhismo de Portugal, nos termos da cláusula 1.ª são atribuídas à Federação em regime de duodécimo, à razão de um duodécimo por mês.

Cláusula 4.ª

Disposições transitória

O disposto nos contratos-programa de desenvolvimento desportivo n.º 139/2009 e n.º 140/2009 aplica-se, com as necessárias adaptações, ao presente aditamento.

Cláusula 5.ª

Reposição de quantias

Caso as participações financeiras concedidas pelo 1.º Outorgante constantes nos contratos-programa celebrados com o IDP, I. P., em 2009 e ou em anos anteriores não tenham sido totalmente aplicadas na execução dos competentes Programas de Actividades, a Federação obriga-se a restituir ao IDP, I. P., os montantes não aplicados e já recebidos, podendo esses montantes ser deduzidos por retenção, pelo IDP, I. P., no presente contrato-programa, de acordo com o estabelecido no n.º 2, do artigo 30.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro.

Cláusula 6.ª

Produção de efeitos

O presente contrato produz efeitos desde 1 de Janeiro de 2010.

Assinado em Lisboa, em 29 de Janeiro de 2010, em dois exemplares de igual valor. — O Presidente do Instituto do Desporto de Portugal, I. P., *Luís Fernando Cordeiro Bettencourt Sardinha*. — O Presidente da Federação de Campismo e Montanhismo de Portugal, *Fernando Oliveira Cipriano*.

202902087

Contrato n.º 101/2010**Contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º CP/3/DDF/2010**

(aditamento aos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo n.º 239/2009 e n.º 270/2009)

Actividades Regulares

Enquadramento Técnico

Entre:

1 — O Instituto do Desporto de Portugal, I. P., pessoa colectiva de direito público, com sede na Avenida Infante Santo, n.º 76, 1399-032 Lisboa, NIPC 506626466, aqui representado por Luís Bettencourt Sardinha, na qualidade de Presidente, adiante designado como IDP, I. P., ou 1.º outorgante;

e
2 — A Confederação do Desporto de Portugal, pessoa colectiva de direito privado, com sede na(o) Rua Eduardo Augusto Pedrosa, 11-A, 1495-047 Algés, NIPC 503042579, aqui representada por Carlos Paula Cardoso, na qualidade de Presidente, adiante designada por Confederação ou 2.º outorgante.

Considerando que:

a) Mediante os contratos-programa n.º 239/2009 e n.º 270/2009, foram concedidas pelo IDP, I. P., participações financeiras à Confederação do Desporto de Portugal para execução dos programas de desenvolvimento desportivo que a Confederação apresentou e se propôs levar a efeito no decurso desse ano;

b) De acordo com o estabelecido no n.º 1, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro, pode o IDP, I. P., “outorgar com os beneficiários um aditamento ao contrato-programa celebrado para o ano findo, a fim de que sejam liquidadas, até à celebração de novo contrato-programa, as quantias mensais correspondentes ao duodécimo do ano anterior”.

c) Pelo Despacho de 20 de Janeiro de 2010, do Senhor Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, foi autorizada com o 2.º outorgante a celebração de aditamento ao abrigo da disposição legal acima mencionada;

d) A contratualização dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo para 2010 com a Confederação do Desporto de Portugal se encontra ainda em preparação, estimando-se que a sua assinatura apenas ocorra no final do primeiro trimestre de 2010;

É celebrado o presente aditamento aos contratos-programa de desenvolvimento desportivo n.º 239/2009 e n.º 270/2009 que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª**Objecto do contrato**

As participações financeiras a que se referem as Cláusulas 3.ª dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo n.º 239/2009 e n.º 270/2009 são, para efeitos do presente aditamento, mantidas para o ano de 2010.

Cláusula 2.ª**Duração do contrato**

O presente aditamento aos contratos-programa n.º 239/2009 e n.º 270/2009 cessa com a celebração dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo para o ano de 2010, os quais devem ser celebrados até 31 de Março de 2010, não podendo ter uma duração superior a três meses.

Cláusula 3.ª**Participação financeira**

As participações financeiras a prestar pelo IDP, I. P., à Confederação do Desporto de Portugal, nos termos da cláusula 1.ª são atribuídas à Confederação em regime de duodécimo, à razão de um duodécimo por mês.

Cláusula 4.ª**Disposições transitória**

O disposto nos contratos-programa de desenvolvimento desportivo n.º 239/2009 e n.º 270/2009 aplica-se, com as necessárias adaptações, ao presente aditamento.

Cláusula 5.ª**Reposição de quantias**

Caso as participações financeiras concedidas pelo 1.º outorgante constantes nos contratos-programa celebrados com o IDP, I. P., em 2009 e ou em anos anteriores não tenham sido totalmente aplicadas na

execução dos competentes Programas de Actividades, a Federação obriga-se a restituir ao IDP, I. P., os montantes não aplicados e já recebidos, podendo esses montantes ser deduzidos por retenção, pelo IDP, I. P., no presente contrato-programa, de acordo com o estabelecido no n.º 2, do artigo 30.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro.

Cláusula 6.ª**Produção de efeitos**

O presente contrato produz efeitos desde 1 de Janeiro de 2010.

Assinado em Lisboa, em 29 de Janeiro de 2010, em dois exemplares de igual valor. — O Presidente do Instituto do Desporto de Portugal, I. P., *Luís Fernando Cordeiro Bettencourt Sardinha*. — O Presidente da Confederação do Desporto de Portugal, *Carlos Paula Cardoso*.

202901999

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS**Gabinete do Ministro****Despacho n.º 3028/2010**

Considerando que a Dr.ª Maria João Leão Cota Dias da Silveira Botelho completou três anos de comissão de serviço como subdirectora-geral da Direcção-Geral dos Assuntos Europeus, cargo de direcção superior de 2.º grau, em 1 de Dezembro de 2009;

Considerando que foi entregue o relatório dos resultados obtidos no exercício do respectivo cargo, conforme exigido no n.º 2 do artigo 22.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto;

Considerando os resultados positivos evidenciados nos referidos relatórios:

Nos termos dos artigos 19.º, n.º 2, e 22.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e dos artigos 3.º e 12.º do Decreto-Lei n.º 207/2007, de 29 de Maio:

1 — É renovada a comissão de serviço da Dr.ª Maria João Leão Cota Dias da Silveira Botelho para exercer funções no cargo de direcção superior de 2.º grau de subdirector-geral da Direcção-Geral dos Assuntos Europeus.

2 — O presente despacho produz efeitos a 1 de Dezembro de 2009.

8 de Fevereiro de 2009. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado*.

202902662

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL**MARINHA****Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Armada****Despacho n.º 3029/2010****Competências — Delegações e subdelegações**

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 8.º da Lei Orgânica da Marinha, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 233/2009, de 15 de Setembro, delego no chefe do gabinete do Chefe do Estado-Maior da Armada, contra-almirante José Alfredo Monteiro Montenegro, a competência para:

a) Aos militares em qualquer forma de prestação de serviço efectivo, com excepção dos oficiais generais, a militarizados e a funcionários do Mapa de Pessoal Civil da Marinha (MPCM), que prestem serviço no gabinete do Chefe do Estado-Maior da Armada:

- 1) Conceder licença parental em qualquer das modalidades;
- 2) Conceder licença por risco clínico durante a gravidez;
- 3) Conceder licença por interrupção de gravidez;
- 4) Conceder licença por adopção;
- 5) Autorizar dispensas para consulta, amamentação e aleitação;
- 6) Autorizar assistência a filho;
- 7) Autorizar a assistência a filho com deficiência ou doença crónica;
- 8) Autorizar assistência a neto;
- 9) Autorizar dispensa de trabalho nocturno e para protecção da segurança e saúde;

10) Autorizar redução do tempo de trabalho para assistência a filho menor com deficiência ou doença crónica;

11) Autorizar outros casos de assistência à família.

b) Autorizar as deslocações normais que resultem da própria natureza orgânica ou funcional do serviço, em território nacional, por períodos inferiores a 30 dias, bem como o adiantamento das respectivas ajudas de custo.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Outubro de 2009, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo chefe do gabinete do Chefe do Estado-Maior da Armada, que se incluam no âmbito desta delegação de competências.

3 — É revogado o Despacho n.º 14 120/2007 (2.ª série), de 04 de Julho de 2007, do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada.

03 de Fevereiro de 2010. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes*, almirante.

202903383

Despacho n.º 3030/2010

Competências — Delegações e subdelegações

1 — Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 8.º da Lei Orgânica da Marinha, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 233/2009, de 15 de Setembro, delego no director da Comissão Cultural de Marinha, contra-almirante MN RES Rui Manuel Rodrigues de Abreu, a competência para:

a) No âmbito das suas atribuições, autorizar despesas até ao limite de 99 759,58 €:

- 1) Com a locação e aquisição de bens e serviços;
- 2) Com empreitadas de obras públicas.

b) Relativamente ao Museu de Marinha (MM), à Biblioteca Central da Marinha (BCM), ao Aquário Vasco da Gama (AVG) e ao Planetário Calouste Gulbenkian (PCG):

1) Autorizar as deslocações normais que resultem da própria natureza orgânica ou funcional do serviço em território nacional por períodos inferiores a 30 dias, bem como o adiantamento das respectivas ajudas de custo, com faculdade de subdelegar;

2) Autorizar a realização de exposições temporárias no MM;

3) Designar as individualidades que integram a comissão técnica consultiva do MM;

4) Aprovar os planos dos cursos e estágios no domínio da museologia, da museologia das ciências naturais, da aquariologia e da taxionomia e outros que venham a decorrer no MM, no AVG e no PCG;

5) Aprovar as políticas de arquivo, catalogação bibliográfica e documental e de aquisição bibliográfica para os diversos arquivos e bibliotecas da Marinha;

6) Aprovar os planos e relatórios anuais de actividades, incluindo os planos de exposições e de actividades didáctico-culturais;

7) Aprovar as acções de animação cultural e de difusão externa de actividades.

c) Aos militares em qualquer forma de prestação de serviço efectivo, com excepção dos oficiais generais, a militarizados e a funcionários do Mapa de Pessoal Civil da Marinha (MPCM), que prestem serviço na Comissão Cultural de Marinha:

- 1) Conceder licença parental em qualquer das modalidades;
- 2) Conceder licença por risco clínico durante a gravidez;
- 3) Conceder licença por interrupção de gravidez;
- 4) Conceder licença por adopção;
- 5) Autorizar dispensas para consulta, amamentação e aleitação;
- 6) Autorizar assistência a filho;
- 7) Autorizar a assistência a filho com deficiência ou doença crónica;
- 8) Autorizar assistência a neto;
- 9) Autorizar dispensa de trabalho nocturno e para protecção da segurança e saúde;

10) Autorizar redução do tempo de trabalho para assistência a filho menor com deficiência ou doença crónica;

11) Autorizar outros casos de assistência à família.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Outubro de 2009, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo Director da Comissão Cultural da Marinha.

3 — É revogado o Despacho n.º 14 116/2007 (2.ª série), de 04 de Julho de 2007, do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada.

04 de Fevereiro de 2010. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes*, almirante.

202903423

Despacho n.º 3031/2010

Delegações e subdelegações de competências

1 — Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 8.º da Lei Orgânica da Marinha, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 233/2009, de 15 de Setembro, delego no director do Aquário Vasco da Gama, capitão-de-mar-e-guerra RES João Pedro Felícia Moreira, a competência para:

a) No âmbito das suas atribuições, autorizar despesas até ao limite de 99 759,58 €:

- 1) Com a locação e aquisição de bens e serviços;
- 2) Com empreitadas de obras públicas;

b) Aos militares em qualquer forma de prestação de serviço efectivo, com excepção dos oficiais generais, a militarizados e a funcionários do mapa de pessoal civil da Marinha (MPCM), que prestem serviço no Aquário Vasco da Gama:

- 1) Conceder licença parental em qualquer das modalidades;
- 2) Conceder licença por risco clínico durante a gravidez;
- 3) Conceder licença por interrupção de gravidez;
- 4) Conceder licença por adopção;
- 5) Autorizar dispensas para consulta, amamentação e aleitação;
- 6) Autorizar assistência a filho;
- 7) Autorizar a assistência a filho com deficiência ou doença crónica;
- 8) Autorizar assistência a neto;
- 9) Autorizar dispensa de trabalho nocturno e para protecção da segurança e saúde;
- 10) Autorizar redução do tempo de trabalho para assistência a filho menor com deficiência ou doença crónica;
- 11) Autorizar outros casos de assistência à família.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Outubro de 2009, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo director do Aquário Vasco da Gama.

3 — É revogado o despacho do almirante Chefe do Estado-Maior da Armada n.º 5803/2006 (2.ª série), de 13 de Março de 2006.

4 de Fevereiro de 2010. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes*, almirante.

202903431

EXÉRCITO

Comando do Pessoal

Declaração de rectificação n.º 313/2010

Passagem à situação de reserva

Por ter saído com inexactidão o despacho n.º 898/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 9, de 14 de Janeiro de 2010, a p. 1865, rectifica-se que onde se lê «€ 4.530,53» deve ler-se «€ 4780,49».

27 de Janeiro de 2010. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Comandante, *Eduardo Manuel de Lima Pinto*, tenente-general.

202902613

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Despacho (extracto) n.º 3032/2010

Por despacho de 09-02-2010 do Exmo. Director Nacional do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, foi renovada a comissão de serviço do Inspector de nível 2, António Manuel Martins Fialho no cargo de Chefe de Núcleo de Fronteiras Marítimas do SEF, com efeitos reportados a 01-01-2010, nos termos n.º 2 do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 252/2000 de 16 de Outubro.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

Lisboa, 10 de Fevereiro de 2010. — O Chefe do Departamento de Gestão e Administração de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho*.

202903042

MINISTÉRIO DA ECONOMIA, DA INOVAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO

Direcção-Geral de Energia e Geologia

Aviso n.º 3438/2010

Faz-se público, nos termos e para efeitos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 88/90, de 16 de Março, que Gralminas — Mineira da Gralheira, S. A., requereu a atribuição de direitos de prospecção e pesquisa de depósitos minerais de quartzo, numa área localizada no concelho de Trancoso, delimitada pela poligonal cujos vértices se indicam seguidamente, em coordenadas Hayford-Gauss, DATUM 73, (Melriça):

Área total do pedido: 25,442 km²

Vértice	Meridiana (m)	Perpendicular (m)
1	65000	121000
2	75000	126000
3	76000	124000
4	73000	123000
5	71000	121000
6	68000	121000
7	68000	119000
8	65000	119000

Exclui-se a seguinte área interior:

Pedido de concessão de exploração experimental de depósitos minerais de quartzo, na área de Freches Norte, requerida pela empresa Silicália Portugal — Indústria e Comércio de Aglomerados de Pedra, S. A., publicado pelo Aviso n.º 2783/2008, no Diário da República, 2.ª série, n.º 25 de 5 de Fevereiro de 2008.

Área: 5,8212 km²

Vértice	Meridiana (m)	Perpendicular (m)
A	66813	119420
B	67011	119420
C	67011	119126
D	66813	119126

Convidam-se todos os interessados a apresentar reclamações, ou a manifestarem preferência, por escrito com o devido fundamento, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente Aviso.

O pedido está patente para consulta, dentro das horas de expediente, na Direcção de Serviços de Minas e Pedreiras da Direcção-Geral de Energia e Geologia, sita na Av.º 5 de Outubro, 87-5.º Andar, 1069-039 LISBOA, entidade para quem devem ser remetidas as reclamações.

Direcção-Geral de Energia e Geologia, em 19 de Janeiro de 2010. — O Subdirector-Geral, *Carlos A. A. Caxaria*.

302872263

Instituto Português da Qualidade, I. P.

Despacho n.º 3033/2010

Organismo de Verificação Metrológica de Instrumentos de Pesagem Separadores de Funcionamento Automático.

1 — Através da Portaria n.º 57/2007, de 10 de Janeiro, foi publicado o regulamento de controlo metrológico de instrumentos de pesagem de funcionamento automático.

2 — Verifica-se a necessidade de descentralizar a realização das operações de verificação metrológica, nomeadamente a Primeira Verificação e a Verificação Periódica.

3 — Assim, nos termos e para os efeitos da alínea c) do ponto 1, do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de Setembro e do artigo 9.º da Portaria n.º 57/2007, de 10 de Janeiro, determino:

a) É reconhecida a qualificação à empresa LUSOFACTOR — Metrologia, Consultoria e Ensaios, L.ª, sita na Rua Manuel Teixeira Gomes, 34, 1.º Esq., 2620-385 Ramada, no âmbito dos Instrumentos de Pesagem Separadores de Funcionamento Automático, para a execução

das operações de controlo metrológico de Primeira Verificação após a reparação e a Verificação Periódica;

b) A referida empresa colocará, nos termos da legislação em vigor, a respectiva marca própria, anexa ao presente despacho, bem como o símbolo da operação de controlo metrológico, no esquema de selagem dos instrumentos de medição abrangidos pelo regulamento atrás referido;

c) Das operações envolvidas, serão mantidos em arquivo os relatórios dos ensaios correspondentes às operações de controlo metrológico, nos termos da lei;

d) Mensalmente deverá a empresa enviar ao IPQ uma relação dos instrumentos que forem verificados, assim como efectuar o pagamento dos montantes correspondentes às operações de controlo metrológico realizadas, até ao dia 10 do mês seguinte, mediante cheque endossado ao Instituto Português da Qualidade, remetido ao Departamento de Metrologia, Rua António Gião, 2, 2829-513 Caparica;

e) O valor da taxa aplicável às operações previstas neste Despacho, encontra-se definido na tabela de taxas de controlo metrológico, e será revisto anualmente.

5 — O presente despacho produz efeitos a partir desta data, revoga o Despacho n.º 309/2007 e é válido até 31 de Dezembro de 2012.

Monte da Caparica, 9 de Novembro de 2009. — *J. Marques dos Santos*, Presidente do Conselho Directivo.



302836656

Despacho n.º 3034/2010

Organismo de Verificação Metrológica de Analisadores de Gases de Escape

1 — Através da Portaria n.º 20/2007, de 5 de Janeiro, foi publicado o regulamento de controlo metrológico de analisadores de gases de escape.

2 — Verifica-se a necessidade de descentralizar a realização das operações de verificação metrológica.

3 — O Laboratório de Metrologia do Instituto de Soldadura e Qualidade encontra-se acreditado através do certificado n.º 96/L.177, 14 de Fevereiro de 1996, actual M0046.

4 — Assim, para efeitos de aplicação da Portaria n.º 20/2007, de 5 de Janeiro e nos termos da alínea c) do ponto 1, do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de Setembro, determino:

a) É reconhecida a qualificação do Laboratório de Metrologia do Instituto de Soldadura e Qualidade, para execução das operações de primeira verificação de analisadores de gases de escape, cujos modelos tenham sido aprovados até 29 de Outubro de 2006, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de Setembro e para a execução das operações de primeira verificação após reparação e verificação periódica;

b) A referida empresa colocará, nos termos da legislação aplicável, a respectiva marca própria, anexa ao presente despacho, bem como o símbolo da operação de controlo metrológico, no esquema de selagem dos instrumentos de medição abrangidos pelos regulamentos atrás referidos;

c) Das operações envolvidas serão mantidos em arquivo os relatórios dos ensaios correspondentes às operações de controlo metrológico, nos termos da lei;

d) Mensalmente deverá a empresa enviar ao IPQ uma relação dos instrumentos que forem verificados, assim como efectuar o pagamento dos montantes correspondentes às operações realizadas, até ao dia 10 do mês seguinte, mediante cheque endossado ao Instituto Português da Qualidade, remetido à Unidade de Metrologia Legal, Rua António Gião, 2, 2829-513 Caparica;

e) O valor da taxa aplicável às operações previstas neste Despacho encontra-se definido na tabela de taxas de controlo metrológico e será revisto anualmente.

O presente despacho produz efeitos a partir desta data e é válido até 31 de Dezembro de 2012.

Monte da Caparica, 30 de Dezembro de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo, *J. Marques dos Santos*.



302839045

Despacho n.º 3035/2010**Organismo de Verificação Metrológica de Opacímetros**

1 — Através da Portaria n.º 797/97, de 1 de Setembro, foi publicado o Regulamento de Controlo Metrológico de Opacímetros.

2 — Com o objectivo de simplificação administrativa e sem prejuízo do necessário rigor metrológico, verifica-se a necessidade de descentralizar a realização das operações envolvidas no controlo metrológico dos instrumentos de medição.

3 — Existem capacidades técnicas tendo já este Laboratório obtido o respectivo Certificado de Acreditação para os métodos estático e dinâmico.

4 — Assim, nos termos e para os efeitos da alínea c) do ponto 1, do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de Setembro e de aplicação da Portaria n.º 797/97, de 1 de Setembro, determino:

a) É reconhecida a qualificação ao Laboratório de Metrologia do Instituto de Soldadura e Qualidade, sito na Av. Prof. Dr. Cavaco Silva n.º 33, Taguspark, 2740-120 Oeiras, para a execução das operações de verificação metrológica de opacímetros.

b) O referido Laboratório colocará nos termos da legislação em vigor, a respectiva marca própria, anexa ao presente Despacho, bem como o símbolo da operação de controlo metrológico aplicável, no esquema de selagem dos opacímetros abrangidos pelo regulamento atrás referido.

c) Das operações envolvidas serão mantidos em arquivo os relatórios dos ensaios correspondentes às operações de controlo metrológico, nos termos da lei.

d) Mensalmente deverá o Laboratório enviar ao IPQ uma relação dos opacímetros que forem verificados, assim como efectuar o pagamento dos montantes correspondentes às operações realizadas, até ao dia 10 do mês seguinte, mediante cheque endossado ao Instituto Português da Qualidade, remetido à Unidade de Metrologia Legal, Rua António Gião, 2, 2829 — 513 Caparica.

e) O valor da taxa aplicável às operações previstas neste Despacho encontra-se definido na tabela de taxas de controlo metrológico e será revisto anualmente.

5 — O presente Despacho produz efeitos a partir desta data e é válido até 31 de Dezembro de 2012.

Monte da Caparica, em 31 de Dezembro de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo, *J. Marques dos Santos*.



302839272

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 3036/2010

1 — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 8.º da Lei Orgânica do XVIII Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 321/2009, de 11 de Dezembro, e ao abrigo das disposições conjugadas dos arti-

gos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, bem como ao abrigo do disposto no artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro, delego no Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e Comunicações os poderes e as competências necessários para a prática de todos os actos respeitantes ao procedimento do concurso público para a instalação, gestão, exploração e manutenção de redes de comunicações electrónicas de alta velocidade nas zonas do Alentejo e Algarve até à adjudicação.

2 — O presente despacho produz efeitos a 7 de Dezembro de 2009.

9 de Fevereiro de 2010. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *António Augusto da Ascensão Mendonça*.

202902905

Despacho n.º 3037/2010

1 — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 8.º da Lei Orgânica do XVIII Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 321/2009, de 11 de Dezembro, e ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, bem como ao abrigo do disposto no artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro, delego no Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações os poderes e as competências necessários para a prática de todos os actos respeitantes ao procedimento do concurso público para a instalação, gestão, exploração e manutenção de redes de comunicações electrónicas de alta velocidade na zona Norte até à adjudicação.

2 — O presente despacho produz efeitos a 7 de Dezembro de 2009.

9 de Fevereiro de 2010. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *António Augusto da Ascensão Mendonça*.

202903107

Despacho n.º 3038/2010

1 — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 8.º da Lei Orgânica do XVIII Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 321/2009, de 11 de Dezembro, e ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, bem como ao abrigo do disposto no artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro, delego no Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e Comunicações os poderes e as competências necessários para a prática de todos os actos respeitantes ao procedimento do concurso público para a instalação, gestão, exploração e manutenção de redes de comunicações electrónicas de alta velocidade na zona centro até à adjudicação.

2 — O presente despacho produz efeitos a 3 de Dezembro de 2009.

9 de Fevereiro de 2010. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *António Augusto da Ascensão Mendonça*.

202903034

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Direcção Regional de Educação do Norte

Agrupamento de Escolas de Sabrosa

Aviso (extracto) n.º 3439/2010

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o n.º 1 do artigo 132.º do ECD, faz-se público que se encontra afixada, para consulta na Sala dos Professores, deste Agrupamento Vertical de Escolas de Sabrosa, a Lista de Antiguidade do Pessoal Docente, reportada a 31 de Agosto de 2009, podendo os mesmos reclamar, se houver caso disso, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do aviso no *Diário da República*.

Data: 13 de Outubro de 2009. — Nome: *Vitor Manuel Gomes de Almeida*, cargo: Director.

202901917



PARTE D

TRIBUNAL DA COMARCA DO BAIXO VOUGA

Juízo de Comércio de Aveiro

Anúncio n.º 1559/2010

Encerramento de Processo nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolvente: LIMARA — Revestimentos Plásticos, L.ª, NIPC — 500.852.960,

Sede: Rua Cais da Estação, 66 — Esmoriz 3885.455 Ovar

Administradora da Insolvência: Dr.ª Maria José Peres, Endereço: Rua Padre Américo — Edifício Marialva — 1.º J, 3780-215 Anadia

Ficam notificados todos os Interessados, de que, por despacho proferido em 04-02-2010, o processo supra identificado foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: Insuficiência da Massa Insolvente para a satisfação das custas do processo e das restantes dívidas.

Efeitos do encerramento: O incidente de qualificação da insolvência prossegue os seus termos como incidente limitado (artigo 232.º, n.ºs 1 e 5 CIRE).

Aveiro, 05-02-2010. — A Juíza de Direito, Dr.ª *Iolanda Pereira*. — O Oficial de Justiça, *Paulo Jorge Duarte*.

302886463

2.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ÉVORA

Anúncio n.º 1560/2010

Processo n.º 2588/09.ITBEVR — Insolvência de pessoa singular (requerida)

Requerente: Artur da Silva Barreiros & Companhia, L.ª

Insolvente: João Luís Monginho dos Santos

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal de Instrução Criminal e Comarca de Évora, 2.º Juízo Cível, no dia 11-01-2010, pelas 14:30 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor:

João Luís Monginho dos Santos, estado civil: Divorciado, nascido em 12-04-1960, concelho de Évora, freguesia de Sé e São Pedro [Évora], nacional de Portugal, NIF 115980342, BI 5558461, Endereço: Estrada da Chainha, Quinta do Bacêlo dos Pretos, N.º 2 R/C, 7000-000 Évora, com domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio:

António José Matos Loureiro, Endereço: Edifício Topázio, Escritório 405, Apartado 2015, 3001-601 Coimbra.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36.º do CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 17-03-2010, pelas 15:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

12 de Janeiro de 2010. — A Juíza de Direito, Dr.ª *Elisabete Gomes Nogueira*. — O Oficial de Justiça, *José António C. Cordeiro*.

302793361

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE FELGUEIRAS

Anúncio n.º 1561/2010

Nos autos de Prestação de Contas de Administrador (CIRE) n.º 462/07.5TBFLG-G, a correr termos no 1.º Juízo do Tribunal Judicial de Felgueiras, o Dr. Paulo António Carvalho Souto, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a insolvente Clinshoes Calçado, Unipessoal, L.ª, número de identificação fiscal 506613070, Endereço: Lameirões, Caramos, 4610 Felgueiras, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam dez dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Felgueiras, 27-01-2010. — O Juiz de Direito, Dr. *Paulo António Carvalho Souto*. — O Oficial de Justiça, *José Augusto Fonseca Mendes*.

302860389

1.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE GONDOMAR

Anúncio n.º 1562/2010

Processo: 4814/09.8TBGDM Insolvência pessoa singular (Apresentação) N/Referência: 6115398Insolvente: Elvira Vieira de Carvalho Teixeira
Presidente Com. Credores: Banco Espírito Santo, SA e outro(s).

No Tribunal Judicial de Gondomar, 1.º Juízo Cível de Gondomar, no dia 27-01-2010, às 16 horas e 10 minutos, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor: Elvira Vieira de Carvalho Teixeira, estado civil: Casado (regime: Casado), nascido(a) em 19-10-1951, NIF — 130167681, BI — 37184628, Endereço: Rua da Fábrica, 51, R/C, 4510-562 Fânzeres.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio. Dr. Jorge Fernandes Rego, com domicílio na rua Álvaro Castelões, 821, 3, 2 — 4450-043 Matosinhos.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36.º-CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 05-05-2010, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Data: 28-01-2010. — O Juiz de Direito, *Dr.ª Maria do Rosário Marques Neiva Vieira*. — O Oficial de Justiça, *Maria Fernanda Nogueira*.
302855318

TRIBUNAL DA COMARCA DE GOUVEIA

Anúncio n.º 1563/2010

Processo: 12/10.6TBGVA — Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)

Insolvente: P J V B — Artigos Ópticos Unipessoal L.ª

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Gouveia, Secção Única de Gouveia, no dia 27-01-2010, às 16:05 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor:

P J V B — Artigos Ópticos Unipessoal L.ª, NIF — 504720180, Endereço: Av. Pedro Botto Machado, 2 A, Gouveia, 6290-325 Gouveia, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor: Paulo Jorge Valente de Brito e Fernando Madeira de Brito, a quem é fixado domicílio na Rua da Bica, em Nespereira, Gouveia.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio: — Dr. Luis Gonzaga Rita dos Santos, Endereço: Rua António Sérgio — Edifício Liberal 3.º Piso -O E, 6300 -665 Guarda.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36.º-CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência dos créditos, data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 07-04-2010, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório a que alude o artigo 156.º do CIRE ou, eventual, audiência quanto ao encerramento do processo nos termos do artigo 232.º do CIRE no caso de o Administrador da Insolvência concluir pela insuficiência da massa insolvente para a satisfação das custas do processo e das restantes dívidas da massa insolvente, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de gradação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

N/Referência: 519484

Data: 28-01-2010. — O Juiz de Direito, *Manuel Silva Fernandes*. — O Oficial de Justiça, *António Figueiredo*.

302881498

2.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE GUIMARÃES

Anúncio n.º 1564/2010

Processo n.º 339/09.0TBGMR-C — Prestação de contas de administrador (CIRE)

Insolvente: João Manuel Fernandes, Unipessoal, L.ª

O Dr. Filipe César Marques, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a insolvente “João Manuel Fernandes, Unipessoal, L.ª”, NIF 507597745, com sede fixada na Rua dos Patos, 71, Brito, 4805-063 Guimarães, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam dez dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Guimarães, 22 de Janeiro de 2010. — O Juiz de Direito, *Filipe César Marques* — O Oficial de Justiça, *Maria Palmira Soares Castro*.

302829406

4.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE GUIMARÃES

Anúncio n.º 1565/2010

Processo: 2365/09.0TBGMR — Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Requerente: Codefine, S.A

Insolvente: Mota, Matos & Maia, L.ª

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Guimarães, 4.º Juízo Cível de Guimarães, no dia 04-02-2010, 17:00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora: Mota, Matos & Maia, L.ª, NIF — 503082023, Endereço: Rua do Peixoto, N.º 20, Braga, 4810-119 Mascotelos; com sede na morada indicada. São administradores do devedor: Domingos Paredes da Mota Gonçalves, nascido em 24-07-1960, NIF — 178375446, Segurança social — 10294104674, Endereço: Rua do Peixoto N.º 20, Mascotelos, 4480-119 Guimarães; a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio: Jorge Ruben Fernandes Rego, Endereço: Rua Álvaro Castelões, 821 S/ 3.2, 4450-043 Matosinhos.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36.º —CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 08-04-2010, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação

Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de gradação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

Data: 08-02-2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Diana Josefina Pereira Simões Mouta Faria*. — O Oficial de Justiça, *Rui Fernandes*.

302891963

Anúncio n.º 1566/2010

Processo n.º 836/09.7TBGMR-C

Prestação de contas pelo administrador (CIRE)

Requerente: Trimalhas — Malhas Joaquim Antonino & Tadeu, L.ª

Insolvente: Per Kids — Comércio Têxtil, L.ª

A Meritíssima Dr.ª Diana Josefina Pereira Simões Mouta Faria, juíza de direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a insolvente Per Kids — Comércio Têxtil, L.ª, número de identificação fiscal 507718216, endereço na Rua de Paranhos, 38, Moreira de Cónegos, 4815-244 Moreira de Cónegos, notificados para, no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (artigo 64.º, n.º 1, do CIRE).

Administrador de insolvência: Rua dos Mourões, 145, 1.º, São Félix da Marinha, 4410-137 S. Félix da Marinha, Vila Nova de Gaia.

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

9 de Fevereiro de 2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Diana Josefina Pereira Simões Mouta Faria*. — O Oficial de Justiça, *Rui Fernandes*.
302900329

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LAMEGO

Anúncio n.º 1567/2010

Processo n.º 459/08.8TBLMG-D Prestação de Contas Administrador (CIRE)

Administrador Insolvência Napoleão de Oliveira Duarte
Insolvente: Sérgio Fernando Xavier Tomás

O Dr. Helena Soares, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e ao insolvente, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam dez dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (artigo 64.º n.º 1 do CIRE).

O Prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Lamego, 12/01/2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Helena Soares*. — O Oficial de Justiça, *António Júlio Loureiro*.

302872628

4.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LEIRIA

Anúncio n.º 1568/2010

Processo n.º 6482/09.8TBLRA — Insolvência pessoa colectiva (requerida)

Requerente: Sosoares — Caixilharia e Vidros, S. A.
Insolvente: C.S.S. — Alumínios, Unipessoal, L.ª

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Leiria, 4.º Juízo Cível de Leiria, no dia 26-01-2010, às 17:00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es): C.S.S. — Alumínios, Unipessoal, L.ª, NIF — 507261976, Endereço: Rua Principal, 390 Camarneira, Souto da Carpalhosa, 2425-812 Souto da Carpalhosa com sede na morada indicada.

São administradores do devedor: Cláudio da Silva Santos, Endereço: Rua Principal, 390, Camarneira, 2425-000 Souto da Carpalhosa — Leiria, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio: Dr(a). Paula Peres, NIF: 165192437, Endereço: R. Padre Américo, Edif. Marialva — 1.º J, 3780-236 Anadia.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36.º-CIRE).

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que dispõem.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 17-03-2010, pelas 16:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

03-02-2010. — O Juiz de Direito, *Dr. Sérgio Amado*. — O Oficial de Justiça, *Margarida Godinho*.

302874986

8.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LISBOA

Anúncio n.º 1569/2010

Processo: 1368/09.9YXLSB — Insolvência pessoa singular (Apresentação)

Insolvente: Ana Maria Sousa e Castro Costa

Convocatória de Assembleia de Credores nos autos de Insolvência acima identificados em que é:

Ana Maria Sousa e Castro Costa, Endereço: Rua Bernardim Ribeiro n.º 22, 2.º Esqº, 1150-071 Lisboa

Administrador da Insolvência: Dr. Silva Carvalho, NIF — 103506454, domicílio: Rua Latino Coelho, n.º 12, 5.º D, 1050 — 136 Lisboa

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi designado o dia 02-03-2010, pelas 14:30 horas, para a realização da Assembleia de Apreciação do Relatório.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia (alínea *c* n.º 4 do Artigo 75.º do CIRE).

Data: 01-02-2010. — O Juiz de Direito, *Dr. Virgílio Augusto Meireles*. — O Oficial de Justiça, *Manuela Lince*.

302869445

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA**Anúncio n.º 1570/2010****Processo: 1558/09.4TYLSB
Insolvência pessoa colectiva (Requerida)
N/Referência: 1524537**Requerente: Idalécio Figueiredo Milheiro e outro(s).
Insolvente: Transportes Intracomunitários, L.^{da}**Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados**

No Tribunal do Comércio de Lisboa, 2.º Juízo de Lisboa, no dia 15-01-2010, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Transportes Intracomunitários, L.^{da}, NIF 503281727, Endereço: Estrada do Adarse, Urbanização Vale das Ervas, Lote 4, 2615-187 Alverca do Ribatejo, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Pedro Augusto Antunes da Silva, NIF 168870614, Endereço: Praceta Guiné, Lote 14, 1.º A, Serra das Minas, 2725-000 Rio de Mouro e Isabel Gorgulho Teixeira da Costa e Silva, NIF 120668971, Endereço: Praceta Guiné, Lote 14, 1.º A, Serra das Minas, 2725-000 Rio de Mouro, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, em substituição da anteriormente nomeada, por despacho proferido em 25-01-2010, indicando-se o respectivo domicílio. Dr(a). Pedro Manuel Ortins de Bettencourt, NIF 166577626, Endereço: Pcta. Aldegalega, 21 — R/c Esq., 2870-239 Montijo.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36.º do CIRE).

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

É designado o dia 07-05-2010, pelas 15:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

É obrigatória a constituição de Mandatário Judicial.

Data: 28-01-2010. — A Juíza de Direito, Dr.^a Maria José Costeira. — O Oficial de Justiça, Filipe Fernandes.

302852912

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA**Anúncio n.º 1571/2010****Processo: 617/08.5TYVNG — Insolvência pessoa colectiva (Requerida)**Requerente: Ulma Portugal — Cofragens e Andaimes, L.^{da}
Insolvente: Data Limite — Sociedade de Construções, Unipessoal, L.^{da}**Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados**

No Tribunal do Comércio de Lisboa, 3.º Juízo de Lisboa, no dia 28-01-2010, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor:

Data Limite — Sociedade de Construções Unipessoal L.^{da}, NIF — 506546276, Endereço: Rua Alexandre Herculano, 11-C, Lisboa, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Carlos Alberto Grosseiro Gil, NIF — 100121560, BI — 6536420, Endereço: Travessa das Iglezinhas, N.º 5, R/c, 1200-686 Lisboa, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Fernando da Cruz Dias, Endereço: Av.º Almirante Gago Coutinho, 56, 4.º Esq. Fte., 1700-031 Lisboa

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter Pleno (alínea i do artigo 36.º-CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

É designado o dia 23-03-2010, pelas 14:45 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas aroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

É obrigatória a constituição de mandatário judicial.

Data: 03-02-2010. — A Juíza de Direito, Dr.^a Helena Leitão. — O Oficial de Justiça, Paula Sá e Silva.

302872799

TRIBUNAL DA COMARCA DA LOUSÃ**Anúncio n.º 1572/2010****Processo: 1154/08.3TBLSA-D
Prestação de contas administrador (CIRE)**Administrador Insolvência: Paula Peres
Insolvente: Construções Gualter Nascimento & Lopes, L.^{da} e outro(s).O Dr. João António Filipe Ferreira, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a/o insolvente Construções Gualter Nascimento & Lopes, L.^{da}, NIF — 505535580, Endereço: Rua Nova — Barreiro, Semide, 3220-402 Miranda do Corvo, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam dez dias de éditos, que começarão a contar-se

da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 do CIRE).

O Prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Data: 20-01-2010. — O Juiz de Direito, *Dr. João António Filipe Ferreira*. — O Oficial de Justiça, *Teresa Martinho*.

302862446

Anúncio n.º 1573/2010

Processo n.º 1045/09.0TBLSA Insolvência pessoa colectiva (Apresentação) N/Referência: 876597

Insolvente: Ferramentas Agrícolas e Cutelarias, L.^{da}
Credor: José Garcia, L.^{da} e outro(s).

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial da Lousã, Secção Única de Lousã, no dia 23-12-2009, às 23:15 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es): Ferramentas Agrícolas e Cutelarias, L.^{da}, NIF 502377550, Endereço: Foz de Arouce, Carvalhal, Lousã, 3200-000 Lousã, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor: Rui Helder Gerales Pais Padrão e Casimiro Bernardo Henriques, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio: Dr(a). Paula Peres, NIF 165192437, Endereço: R. Padre Américo, Edif. Marialva, 1.º J, 3780-236 Anadia

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 22-03-2010, pelas 11:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil [alínea c) do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE].

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

Data: 26-01-2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Filipa Rodrigues*. — A Oficial de Justiça, *Rosa Peixoto*.

302861928

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE MONTEMOR-O-NOVO

Anúncio n.º 1574/2010

Processo n.º 137/09.0TBMMN Insolvência pessoa colectiva (Requerida) N/Referência: 938083

Requerente: Pão Quente Monteiro & Moreira, L.^{da}
Insolvente: Jolucerd — Comércio de Cervejas de Bebidas e Sumos Unipessoal, L.^{da}

Jolucerd — Comércio de Cervejas de Bebidas e Sumos Unipessoal L.^{da}, NIF 505886251, Endereço: Rua das Oficinas Lote 15, 7050-000 Montemor-o-Novo

Joaquim Manuel Gouveia de Carvalho de Castro Peres, Endereço: Herdade da Amieira, Apartado 112, 7104-909 Estremoz

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra-indicado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por insuficiência da massa — artigo 234.º, n.º 4 do CIRE

Data: 26-01-2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Alice Moreira*. — O Oficial de Justiça, *Carla Gaio*.

302852645

TRIBUNAL DA COMARCA DE MONTEMOR-O-VELHO

Anúncio n.º 1575/2010

Processo n.º 649/09.6TBMMV — Insolvência de pessoa colectiva (requerida)

Requerente: José Alberto Rodrigues Murta
Requerido: PERCAMPO — Sociedade de Máquinas Agrícolas, L.^{da}

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Montemor-o-Velho, Secção Única de Montemor-o-Velho, no dia 15-01-2010, pelas 12:15 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora:

PERCAMPO — Sociedade de Máquinas Agrícolas, L.^{da}, NIF 501964738, com sede em Cabecinhos, Pereira, 3140-313 Pereira

São administradores da devedora:

António Martins dos Santos Jacob residente em Cernache, Coimbra, Carlos Barbosa de Sousa Lucas residente em Póvoa, São Martinho, Coimbra, e Arménio Lopes Mendes residente em Pereira, Montemor o Velho, a quem é fixado domicílio nas moradas indicadas.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

António José Matos Loureiro, Endereço: Edifício Topázio, Escritório 405 Apartado 2015, 3001-601 Coimbra

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter Pleno (alínea *i* do artigo 36.º do CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias. Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 09-03-2010, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

19 de Janeiro de 2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Helena Martins*. — O Oficial de Justiça, *Paulo Cardoso*.

302816016

1.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS

Anúncio n.º 1576/2010

Processo: 2341/09.2TBOAZ
Insolvência pessoa singular (Apresentação)

Insolvente: Hugo Miguel Fernandes da Costa e outro(s).
Credor: Banco Santander Consumer Portugal, S. A., e outro(s)

Despacho Inicial Incidente de Exoneração Passivo Restante e Nomeação de Fiduciário nos autos de Insolvência acima identificados em que são insolventes:

Hugo Miguel Fernandes da Costa, estado civil: Casado, NIF — 221180303, BI — 12007253, Segurança social — 11166941608, Endereço: Lugar da Lavoura, 71, 1.º Dto., 3720-451 Pindelo

Cláudia Sofia da Costa Rodrigues, estado civil: Casado, NIF — 236137476, BI — 12832552, Segurança social — 11167382195, Endereço: Lugar da Lavoura, 71, 1.º Dto., 3720-451 Pindelo;

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra-identificado, foi proferido despacho inicial no incidente de exoneração do passivo restante.

Para exercer as funções de fiduciário foi nomeado:

O Administrador de Insolvência em acumulação de funções: Artur José Ribeiro da Fonte, NIF127507124, Endereço: Prof. Bento de Jesus Caraça, 248 — Sala 6, Porto, 4200-128 Porto

Durante o período de cessão — 5 anos subsequentes ao encerramento do processo de insolvência — o devedor fica obrigado a:

Não ocultar ou dissimular quaisquer rendimentos que aufera, por qualquer título, e a informar o tribunal e o fiduciário sobre os seus rendimentos e património na forma e no prazo em que isso lhe seja requisitado;

Exercer uma profissão remunerada, não a abandonando sem motivo legítimo, e a procurar diligentemente tal profissão quando desempregado, não recusando desrazoavelmente algum emprego para que seja apto;

Entregar imediatamente ao fiduciário, quando por si recebida, a parte dos seus rendimentos objecto de cessão;

Informar o tribunal e o fiduciário de qualquer mudança de domicílio ou de condições de emprego, no prazo de 10 dias após a respectiva ocorrência, bem como, quando solicitado e dentro de igual prazo, sobre as diligências realizadas para a obtenção de emprego;

Não fazer quaisquer pagamentos aos credores da insolvência a não ser através do fiduciário e a não criar qualquer vantagem especial para algum desses credores.

02-02-2010. — O Juiz de Direito, *Dr. Nuno Fernando Sá Couto Martins da Cunha*. — O Oficial de Justiça, *Júlia Costa*.

302867785

3.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS

Anúncio n.º 1577/2010

Processo 1418/09.9TBOAZ — dia 02/02/2010

Convocatória de Assembleia de Credores nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolvente: M. da Costa e Silva, S. A, NIF 500709394, Endereço: Gândara, 3721-904 São Roque.

Administradora de Insolvência: Ana Domingues Ferreira Alves, NIF 140197656 Endereço: Rua da Piedade, N.º 43, Sala 36, 4050-481 Porto.

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra-identificado, foi designado o dia 25-03-2010, pelas 14:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores para discussão e aprovação do Plano de Insolvência.

Fica ainda notificado de que nos 10 dias anteriores à realização da assembleia, todos os documentos referentes ao plano de insolvência, se encontram à disposição dos interessados, na secretaria do Tribunal.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE).

Ao Administrador da Insolvência, foram remetidos os respectivos anúncios para publicação.

02/02/2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Carla Maria Marques Couto*. — O Oficial de Justiça, *Domingos Santos*.

302870627

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PENAFIEL

Anúncio n.º 1578/2010

Processo n.º 2/10.9TBPNF

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Penafiel, 2.º Juízo de Penafiel, no dia 03-02-2010, às 12,00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora: Adriano Silva L.ª, NIF — 502083247, En-

deereço: Lugar de Miragaia, Abragão, 4560-017 Penafiel, com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeado:

Artur José Ribeiro da Fonte, Endereço: Rua Professor Bento de Jesus Caraça, 248, 1.º Sala 6, Porto, 4200-128 Porto.

São administradores da devedora:

Adriano de Jesus Silva, estado civil: Casado, nascido(a) em 27-09-1943, NIF — 133392481, BI — 3778506, Endereço: Miragaia — Abragão, Penafiel, 4560-017 Penafiel e

Maria Olinda da Silva Azevedo, estado civil: Casado (regime: Desconhecido), nascido(a) em 16-10-1947, NIF — 162639910, BI — 3853589, Endereço: Miragaia — Abragão, 4560-017 Penafiel, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Penafiel, 2010.02.08. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Iolanda Ribeiro*. — O Oficial de Justiça, *Humberto Hugo*.

302891266

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE RIO MAIOR

Anúncio n.º 1579/2010

Processo: 802/09.2TBRMR Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)

Insolvente: EUROVARGAS — Transportes Unipessoal, L.ª

Convocatória de Assembleia de Credores nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolvente:

EUROVARGAS — Transportes Unipessoal, L.ª, NIF — 506730310, Endereço: Rua Fonte Lagoa, N.º 8, Fonte Lagoa, 2040-109 Fonte Lagoa Administrador da insolvência:

Dr João Manuel Correia Chambino, Endereço: R. Sargento Armando Mont. Ferreira N.º 12 — 3.º Dt, 1800-329 Lisboa

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra-identificado, foi designado o dia 12-03-2010, pelas 11:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores para discussão e aprovação do Plano de Insolvência.

Fica ainda notificado de que nos 10 dias anteriores à realização da assembleia, todos os documentos referentes ao plano de insolvência, se encontram à disposição dos interessados, na secretaria do Tribunal.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE).

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia (alínea c n.º 4 do Artigo 75.º do CIRE).

Data: 05-02-2010. — O Juiz de Direito, *João Ricardo Carreira*. — O Oficial de Justiça, *Francisco M. Fernandes Coelho*.

302900523

2.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTO TIRSO

Anúncio n.º 1580/2010

Processo: 5407/09.5TBSTS Insolvência pessoa colectiva (Requerida) N/Referência: 4685681

Requerente: Ministério Público
Insolvente: Contas Feitas, Vale Abaixo — Comércio, Indústria, Importação e Exportação de Tex

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Santo Tirso, 2.º Juízo Cível de Santo Tirso, no dia 26-01-2010, pelas 19 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora:

Contas Feitas, Vale Abaixo — Comércio, Indústria, Importação e Exportação de Tex, NIF — 507116550, Endereço: Rua José Moura Coutinho, n.º 811, Lugar da Serra — Muro, 4785-000 Trofa com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

António Pires do Rio,, nacional de Portugal, NIF — 151342555, BI — 6788517, Endereço: Rua D. João I, n.º 241, 2.º Dtº, 4450-000 Matosinhos a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr. António Joaquim Oliveira Vieira, Endereço: Praça Manuel Guedes, 195, 2.º, Sala 8, 4420-193 Gondomar

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36.º-CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 15-04-2010, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º dp Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE). Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação

Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

Data: 27-01-2010. — O Juiz de Direito, *Dr. José Manuel Monteiro Correia*. — O Oficial de Justiça, *Fátima Ferreira*.

302858501

3.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTO TIRSO

Anúncio n.º 1581/2010

Insolvência pessoa colectiva (Requerida) n.º 3063/09.0TBSTS

Requerente: Augusto Barbosa Pinto e outro(s).

Insolvente: Augusto Silva Gessos, L.^{da}

Augusto Silva Gessos, L.^{da}, NIF — 508331080, Endereço: Travessa de Covas, N.º 9, Água Longa, 4780-000 Santo Tirso

Dr. Jorge Ruben Rego, NIF n.º 127754717, Endereço: Rua Álvaro Castelões, 821 — S/ 32, 4450-043 Matosinhos.

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: Insuficiência da massa insolvente.

Efeitos do encerramento: Artigo 233.º do CIRE.

Data: 28-01-2010. — A Juíza de Direito, *Dr(a). Sandra Mendes Ramalho*. — O Oficial de Justiça, *Davide Aleixo Sousa*.

302877683

1.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Anúncio n.º 1582/2010

Insolvência Pessoa Colectiva (requerida)

Prestação de Contas nos autos de Insolvência, sob o n.º 3290/09.0TJVNF-B, 1.º Juízo Cível do Tribunal Judicial de V. N. Famalicão, em que é Insolvente Rui Miguel Salgado Magalhães, NIF 238715221, com domicílio profissional na Rua do Outeiro, 198, Calendário, Vila Nova de Famalicão e Administrador da Insolvência, Dr. Paula Peres, com escritório na Praça Bom Sucesso, 61, Bom Sucesso Trade Center, 5.º Salas 507 e 508, 4150-146 Porto.

A *Dr(a). Filipa Afonso Aguiar*, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e o insolvente Rui Miguel Salgado Magalhães, NIF 238715221, com domicílio profissional na Rua do Outeiro, 198, Calendário, Vila Nova de Famalicão, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam dez dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 do CIRE).

O Prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Vila Nova de Famalicão, 04/02/2010. — A Juíza de Direito, *Filipa Afonso Aguiar*. — O Oficial de Justiça, *Alzira Ferreira*.

302882161

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 1583/2010

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência

n.º 4/10.5TYVNG (Insolvência pessoa colectiva (Apresentação))

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, 1.º Juízo de Vila Nova de Gaia, no dia 26-01-2010, às 21:10 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es) “Agm — Sociedade de Mediação Imobiliária, L.^{da}”, NIF — 502674806, Avenida de Santos Graça, N.º 64, R/c, 4490-405 Póvoa de Varzim, com sede na morada indicada.

São Administradores do Devedor:

José Alberto Rodrigues Moreira, NIF 109739477, Largo Raul Brandão, 103-A, 4490-000 Póvoa de Varzim, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

José da Costa Araújo, com escritório na Rua José António P. P. Machado, N.º 369, 1.º, esquerdo, 4750-309 Barcelos.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36.º do CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 15-03-2010, pelas 09:30 horas, para a realização da reunião de Assembleia de Credores de Apreciação do Relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação
Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

N/Referência: 1222543

Vila Nova de Gaia, 28-01-2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Isabel Maria A. M. Faustino*. — O Oficial de Justiça, *Joaquim Afonso*.
302853974

Anúncio n.º 1584/2010

Convocatória de assembleia de credores nos autos de insolvência pessoa colectiva (apresentação) n.º 692/08.2TYVNG

Insolvente: Vanguarserviços — Com. Máquinas e Trata. Solos, L.ª, número de identificação fiscal 501989838, endereço na Rua de Oscar da Silva, 237, Paranhos, 4200-434 Porto.

Por despacho proferido em 8 de Outubro de 2009, foi nomeada administradora da insolvência a *Dr.ª Ana Maria Oliveira e Silva*, endereçona Rua do Campo Alegre, 672, 6.º, direito, 4150-000 Porto, em substituição do *Dr. Orlando José Ferreira Apoliano Carvalho*.

Ficam notificados todos os interessados de que no processo supra-identificado foi designado o dia 1 de Março de 2010, pelas 9 horas e 30 minutos, para a realização da reunião de assembleia de credores, a fim de ser reapreciado e deliberado o destino da empresa para o que a administradora da insolvência juntou um relatório actualizado.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

29 de Janeiro de 2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Isabel Maria A. M. Faustino*. — O Oficial de Justiça, *Ermelinda Maria Moutinho*.

302855448

Anúncio n.º 1585/2010

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência n.º 484/09.1TYVNG (Insolvência pessoa colectiva (Requerida))

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, 1.º Juízo de Vila Nova de Gaia, no dia 01-02-2010, 16:05 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es) “DIVIBALON Unipessoal, L.ª”, NIF — 507969570, Rua Alfredo Bastos, N.º 203-A, Vila do Conde, 4480-000 Vila do Conde, com sede na morada indicada.

São Administradores do Devedor:

Fernando Jorge Fernandes Gomes Coelho, Casado (regime: Separação geral de bens), nascido(a) em 10-01-1956, natural de Portugal, concelho de Vila Nova de Gaia, freguesia de Mafamude [Vila Nova de Gaia], nacional de Portugal, NIF — 132825147, BI — 3436685, Rua Roberto Ivens, n.º 100, 2.º Trás., 4450-246 Matosinhos, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

José Baptista Pereira, com escritório na Rua Nossa Senhora do Amparo, n.º 118, Sala 8, 4435-350 Rio Tinto.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36.º-CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 18-03-2010, pelas 10:45 horas, para a realização da reunião de Assembleia de credores de Apreciação do Relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação

Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

Vila Nova de Gaia, 02-02-2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Isabel Maria A. M. Faustino*. — O Oficial de Justiça, *Joaquim Afonso*.
302868295

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 1586/2010

**Processo: 93/09.5TYVNG-D
Prestação de contas administrador (CIRE)**

Administrador Insolvência: José Martins
Insolvente: Claudilar, Fábrica de Estofos, L.ª

O Dr. Paulo Fernando Dias Silva, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a/o insolvente(o) Claudilar, Fábrica de

Estofos, L.^{da}, NIF — 501579141, Endereço: Rua Central de Campo, Avintes, 4430-000 Vila Nova de Gaia, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam dez dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Data: 02-02-2010. — O Juiz de Direito, *Dr. Paulo Fernando Dias Silva*. — O Oficial de Justiça, *Maria João Monteiro Santos*.

302868205

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 1587/2010

Processo: 357/08.5TYVNG Insolvência de pessoa colectiva (Apresentação)

Publicidade de Encerramento de Processo nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Raul Silva & Filho, L.^{da}, NIF — 502132396, Endereço: Rua Cruz de Cristo, 118, Pedroso, 4415-000 Vila Nova de Gaia

Administrador da Insolvência *Dr. Costa Araújo*, Endereço: R. José António P. P. Machado, 369 — 1.º Esq., 4750-309 Barcelos

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado por despacho proferido a 22/01/2010

29-01-2010. — O Juiz de Direito, *Dr. Sá Couto*. — O Oficial de Justiça, *Ana Cristina Monteiro Marques*.

302857579

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA VERDE

Anúncio n.º 1588/2010

Encerramento de Processo nos autos de Insolvência n.º 1169/08.ITBVVD

Insolventes: José Pires Ribeiro, BI — 3906631, e mulher, Arminda da Conceição Abreu Nogueira Ribeiro, BI — 13279923, Endereço: Lugar de Febros, N.º 82, Lage, 4730-246 Vila Verde

Administrador de Insolvência: *Dr. Costa Araújo*, Endereço: R. José António P. P. Machado, 369 — 1.º Esq., 4750-309 Barcelos

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra-identificado, foi proferido despacho de encerramento, após homologação do plano de insolvência apresentado pelo administrador de insolvência.

Efeitos do encerramento: os previstos no Artigo 233.º do CIRE.

Vila Verde, 26 de Janeiro de 2010. — O Juiz de Direito, *Dr. Francisco Manuel de Freitas Peixoto*. — O Oficial de Justiça, *António F. Raposo*.

302866837



PARTE E

UNIVERSIDADE DO PORTO

Faculdade de Ciências

Aviso n.º 3440/2010

Em cumprimento do disposto no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna -se publico que cessa a relação jurídica de emprego público dos seguintes trabalhadores com contrato em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, com efeitos a 1 de Março de 2010, por motivo de aposentação:

Luis Manuel Martins Damas — Professor Associado

Raul António Nunes Martins Damas — Técnico Superior

10 de Fevereiro de 2010. — A Chefe de Divisão, *Prazeres Freitas*.
202903067

Faculdade de Desporto

Louvor (extracto) n.º 95/2010

O Conselho Directivo da Faculdade de Desporto da Universidade do Porto Considerando a sua competência e disponibilidade para atender às mais diversas solicitações dos docentes e estudantes, no âmbito das funções desempenhadas na Reprografia;

Considerando a postura cívica, ética e moral evidenciada ao longo dos muitos anos de serviço na Faculdade;

Concede um louvor público ao Assistente Operacional, Fernando Vítor Teixeira Marinho

2010-02-10. — O Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Olímpio Bento*.

202902857

Louvor (extracto) n.º 96/2010

O Conselho Directivo da Faculdade de Desporto da Universidade do Porto

Considerando a sua competência, disponibilidade e rigor no desempenho das funções de atendimento dos estudantes do primeiro ciclo e de gestão dos respectivos processos;

Considerando a postura cívica, ética e moral evidenciada ao longo dos muitos anos de serviço na Faculdade;

Concede um louvor público à Assistente Técnica, Maria José de Almeida Reis

2010-02-10. — O Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Olímpio Bento*.

202902938

Louvor (extracto) n.º 97/2010

O Conselho Directivo da Faculdade de Desporto da Universidade do Porto

Considerando a sua competência, disponibilidade e rigor no desempenho de funções no âmbito dos cursos de pós-graduação (segundo e terceiro ciclos) e da realização de provas académicas;

Considerando a postura cívica, ética e moral evidenciada ao longo dos anos de serviço na Faculdade;

Concede um louvor público à Técnica Superior, Ana Maria Gregório Mogadouro

2010-02-10. — O Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Olímpio Bento*.

202903026



PARTE F

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional da Saúde

Unidade de Saúde do Pico

Aviso n.º 13/2010/A

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 04 de Agosto e ao abrigo do disposto na Portaria 47/98, de 30 de Janeiro, torna-se público que, por deliberação do Conselho de Administração da Unidade de Saúde de Ilha do Pico, de 07 de Janeiro de 2010, encontra-se aberto pelo prazo de trinta dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série, procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado destinado ao preenchimento de dois postos de trabalho da Carreira Especial Médica, categoria de Assistente, do Quadro Regional de Ilha do Pico, afectos à Unidade de Saúde de Ilha do Pico.

2 — Em cumprimento do disposto na alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa e Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar qualquer forma de discriminação.

3 — De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de Março, os candidatos com deficiência tem preferência sempre que se verifique igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

4 — A abertura do processo concursal em questão foi autorizada pelo despacho de S. Ex.ª o Vice-Presidente do Governo de 19 de Dezembro de 2009.

5 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 177/2009, de 04 de Agosto, Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, adaptada à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 26/2008/A, de 24 de Julho, e Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/A, de 14 de Outubro, Portaria 47/98, de 30 de Janeiro, sendo esta aplicável por força do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e Decreto Legislativo Regional n.º 27/2007/A, de 10 de Dezembro.

6 — Foi cumprido o previsto no artigo 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 50/2006/A, de 12 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2008/A, de 24 de Julho.

7 — Remuneração — A remuneração será de acordo com o disposto nos artigos 17.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 04 de Agosto.

7.1 — O médico recrutado no âmbito do presente procedimento beneficia dos incentivos à fixação e apoio nos moldes do previsto no Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2007/A, de 19 de Novembro e Despachos n.º 269/2008, de 05 de Março e n.º 474/2009, de 23 de Abril, desde que reúna os requisitos previstos no referido diploma e não beneficie de outro incentivo na Região para o mesmo efeito.

8 — O procedimento concursal em causa é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar, esgotando-se com o seu provimento.

9 — Regime de trabalho — a duração semanal de trabalho é a constante no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, 04 de Agosto.

10 — Âmbito do recrutamento:

10.1 — O recrutamento, inicia-se sempre de entre os trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, nos termos do n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

10.2 — Na impossibilidade de ocupação de todos ou de alguns postos de trabalho pelos trabalhadores identificados no ponto anterior, poderão ser recrutados trabalhadores com ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, nos termos do n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

11 — Caracterização dos postos de trabalho — O conteúdo funcional é o equiparado às funções de Assistente da Carreira Especial Médica definidas nos artigos 11.º e 12.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 04 de Agosto;

12 — Local de trabalho — Unidade de Saúde de Ilha do Pico;

13 — São requisitos gerais de admissão os constantes da secção V, n.º 58, da Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatórios;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

14 — São requisitos especiais de admissão:

a) Possuir o grau de especialista de medicina geral e familiar, ou equivalente, nos termos do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 04 de Agosto;

b) Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

15 — Requisitos de candidatura -poderão candidatar-se todos os médicos da carreira especial médica que reúnam os requisitos gerais e especiais expressos neste aviso.

16 — O método de selecção a utilizar é o de avaliação curricular, conforme estipula o n.º 62, alínea *a*), da Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro, constando os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, de acta de reunião do júri do presente procedimento concursal, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

16.1 — O resultado da avaliação curricular é classificada na escala de 0 a 20 valores e se não atribuído por unanimidade, é obtido pela média aritmética das classificações atribuídas por cada membro do júri.

16.2 — Este método de selecção tem carácter eliminatório, apenas podendo ser provido o candidato que obtenha classificação final igual ou superior a 10 valores, sem arredondamentos.

17 — Formalização das candidaturas — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho de Administração da Unidade de Saúde de Ilha do Pico -Largo Edmundo Machado Ávila -9930-126 Lajes do Pico, Açores (telefone 292679400), podendo ser entregues pessoalmente na secção de pessoal, nas horas de expediente, ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, expedido até ao último dia do prazo fixado para entrega das candidaturas.

17.1 — Dos requerimentos de admissão ao procedimento concursal deverão constar, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data de emissão do bilhete de identidade, serviço que o emitiu, número fiscal de contribuinte, ou cartão do cidadão, estado civil, situação militar, residência, código postal e telefone);

b) Grau, categoria profissional, estabelecimento ou serviço de saúde a que o requerente esteja vinculado;

c) Referência ao aviso de abertura do procedimento concursal, identificando o número e data do *Diário da República* em que vem publicado;

d) Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua caracterização sumária;

e) Endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao procedimento concursal em causa;

f) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por considerar relevantes para apreciação do seu mérito ou por constituírem motivo de preferência legal;

17.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Documento comprovativo da posse do grau de especialista de clínica geral e familiar ou equivalente, nos termos do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 04 de Agosto;

b) Cinco exemplares do Currículo de vida;

c) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;

d) Documento comprovativo do cumprimento do serviço militar ou de serviço cívico, quando obrigatórios;

e) Declaração do concorrente onde assegura possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis para o exercício das funções a que se candidata, nos termos do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 242/2009, de 16 de Setembro;

f) Certificado de registo criminal;

g) Documento comprovativo da natureza do vínculo e da antiguidade na carreira e na categoria actual, com a indicação de assiduidade para os concorrentes com relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

17.3 — Os documentos referidos, com excepção do Currículo de Vida e dos mencionados nas alíneas a) e g), podem, no todo ou em parte, ser substituídos por certidão comprovativa da sua entrega pelo candidato, com relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, em estabelecimento ou serviço de saúde ao qual estejam vinculados.

17.4 — No caso dos concorrentes sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, os documentos referidos nas alíneas d), e) e f) poderão ser substituídos, nesta primeira fase, por declaração no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos.

18 — A não apresentação, no prazo de candidatura do documento referido na alínea a) do ponto 17.2 implica a não admissão ao procedimento concursal, nos termos do n.º 56, secção IV, da Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro.

19 — Os exemplares do Currículo de Vida podem ser apresentadas até dez dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão ao procedimento concursal, nos termos do n.º 56.1, secção IV, da Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro.

20 — A lista de candidatos admitidos será afixada nos quadros de estilo dos três centros de Saúde que constituem a Unidade de Saúde de Ilha do Pico.

21 — A lista de classificação final será também afixada nos quadros de estilo dos Centros de Saúde da Unidade de Saúde de Ilha do Pico, bem como será publicada na *Diário da República*, 2.ª série.

22 — As falsas declarações feitas pelos candidatos nos requerimentos ou nos currículos são puníveis nos termos da lei penal.

23 — O júri do procedimento concursal em causa terá a seguinte constituição:

Presidente: Mercês Maria de Mendonça Maciel, Vogal do Conselho de Administração da Unidade de Saúde de Ilha do Pico;

Vogal Efectivo: Álvaro José Alves Manito, Director Clínico do Centro de Saúde da Madalena do Pico, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

Vogal Efectivo: José Manuel Ávila Serpa, Director Clínico do Centro de Saúde de S. Roque do Pico;

Vogal Suplente: Jorge Lourenço Saraiva Pereira, Chefe de Serviço do Quadro Regional de Ilha do Pico, afecto à Unidade de Saúde de Ilha do Pico;

Vogal Suplente: Augusto Manuel Ferreira Chaleira, Chefe de Serviço do Quadro de Regional de Ilha do Pico, afecto à Unidade de Saúde de Ilha do Pico.

Unidade de Saúde de Ilha do Pico, 08 de Fevereiro de 2010. — O Presidente do Conselho de Administração, *Ivo Moniz Soares*.
202902387



PARTE H

MUNICÍPIO DE ALJEZUR

Aviso n.º 3441/2010

Procedimento Concursal Comum para constituição de Relação Jurídica de Emprego Público por tempo indeterminado

Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, tornam-se públicas as listas unitárias de ordenação final dos candidatos aprovados, nos procedimentos concursais abaixo indicados, abertos por aviso n.º 15206/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 167, de 28 de Agosto de 2009, homologadas a 28 e 29 de Janeiro de 2010, respectivamente:

Carreira e Categoria de Assistente Operacional — Auxiliar de Serviços Gerais — Sector de Abastecimento Público da Divisão de Obras Municipais — Um posto de trabalho:

Candidato aprovado:

Fábio Alexandre Martins Augusto — 12,78 valores;

Carreira e Categoria de Assistente Operacional — Auxiliar de Serviços Gerais — Telefonista e Serviços Gerais da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos — Dois postos de trabalho:

Candidata aprovada:

Nélia Maria Silvestre Gabriel Fernandes — 14,88 valores.

Candidatos excluídos:

Etelinda da Conceição Veloso Batista — a)

Ilda Maria Conceição da Costa — b)

Maria de Lurdes de Oliveira Marreiros Almeida — b)

Observações:

a) Por não comparência ao método de selecção — Prova Escrita de Conhecimentos.

b) Por não comparência ao método de selecção — Avaliação Psicológica.

Aljezur, 01 de Fevereiro de 2010. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Velhinho Amarelhinho*.

302865727

Aviso n.º 3442/2010

Procedimento Concursal Comum para constituição de Relação Jurídica de Emprego Público por tempo determinado (termo resolutivo certo)

Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, tornam-se públicas as listas unitárias de ordenação final dos candidatos aprovados e excluídos, nos procedimentos concursais abaixo indicados, abertos por aviso n.º 13409/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 145, de 29 de Julho de 2009, homologadas por meus despachos de 20 e 28 de Janeiro de 2010 e 1 de Fevereiro de 2010, respectivamente.

Carreira e Categoria de Assistente Técnico — Administrativo — Gabinete de Planeamento e Controle de Gestão — Um posto de trabalho:

Candidatos aprovados:

Ana Cristina da Silva Vaz Branco — 15,90 valores;

Gilda Alexandra do Sacramento Costa Nunes — 14,61 valores;

Telma Sofia Gonçalves da Silva Duarte — 14,57 valores;

Marisa Isabel Augusto Gomes — 13,47 valores;

Ana Patrícia Santos Oliveira — 13,02 valores;

Sónia Cristina dos Santos Nascimento — 12,95 valores.

Candidatos excluídos:

Dora Lúcia da Conceição Guilherme — a)

João Paulo Quitério Martins — a)

Marco António Teixeira Costa — a)

Vera Alexandra Moreira Fernandes — a)

Carina Maria Santos de Almeida Novais — b)

Cláudia Patrícia Matos Soares — b)

Maria de Lurdes de Oliveira Marreiros Almeida — b)

Marlene Rodrigues Silva — b)

Mauro Alexandre Martinho de Novais — b)

Pedro Filipe Fausto Carreiro — b)

Tânia Cristina Guerreiro Neves — b)

Observações:

a) Por não comparência ao método de selecção — Entrevista de Avaliação de Competências;

b) Por não comparência ao método de selecção — Entrevista Profissional de Selecção.

Carreira e Categoria de Assistente Técnico — Animador Sócio Cultural — Sector de Educação e Cultura — Dois postos de trabalho:

Candidatos aprovados:

Francisco Paulo Chatimsky Nunes de Oliveira — 15,18 valores;
Dalila Isabel Marreiros Luz — 13,70 valores;
Celizia Lourenço Pacheco Pomba — 13,41 valores;
Ricardo Caldeta de Brito Soares — 12,86 valores;
Telma Sofia Gonçalves da Silva Duarte — 12,48 valores.

Candidatos excluídos:

Ana Patrícia Santos Oliveira — a)
Marco António Teixeira Costa — a)
Marlene Rodrigues Silva — a)
Nelson Filipe Martins Rodrigues — a)
Tânia Cristina Guerreiro Neves — a)
Vera Alexandra Moreira Fernandes — a)
Carina Maria Santos de Almeida Novais — b)
Marisa Isabel Augusto Gomes — b)
Mauro Alexandre Martinho de Novais — b)
Miriam Alexandra Imaginário Borralho — b)

Observações:

a) Por não comparência ao método de selecção — Entrevista de Avaliação de Competências;

b) Por não comparência ao método de selecção — Entrevista Profissional de Selecção.

Carreira e Categoria de Assistente Operacional — Auxiliar de Serviços Gerais — Sector de Educação e Cultura — Dois postos de trabalho:

Candidatos aprovados:

Gilda Alexandra do Sacramento Costa Nunes — 13,89 valores;
Marta Carina Marques Loução — 13,58 valores;
Nádea Raquel Imaginário Borralho — 13,34 valores;
Angelina Guerreiro Rosa — 13,20 valores;
Maria de Lurdes de Oliveira Marreiros Almeida — 12,83 valores;
Maria Agostinha Rocha Pacheco — 11,61 valores;
Ana Catarina Craveirinha Maria — 11,54 valores;
Ana Lúcia Raposo de Campos Camacho — 11,31 valores;
Zélia Maria Lourenço Martins — 11,24 valores.

Candidatos excluídos:

Ana Raquel Moreira Marreiros Salvador — a)
Ilda Maria Conceição da Costa — a)
Rosa Maria Moreira Marreiros Marques — a)
Susana Isabel da Conceição Viana — b)

Observações:

a) Por não comparência ao método de selecção — Entrevista de Avaliação de Competências;

b) Por não comparência ao método de selecção — Entrevista Profissional de Selecção.

Aljezur, 02 de Fevereiro de 2010. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Velhinho Amarelinho*.

302870992

MUNICÍPIO DE ALMADA

Aviso (extracto) n.º 3443/2010

Para os devidos efeitos torna-se público que a Sr.ª Presidente desta Câmara homologou, em 22-01-2010 a conclusão sem sucesso do período experimental de Marco António Graça da Costa, realizado no âmbito do Concurso Externo de Admissão a Estágio na carreira de Engenheiro de 2.ª classe (Engenharia Civil).

O processo não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

04-02-2010. — O Vereador dos Serviços Municipais de Recursos Humanos e Saúde Ocupacional, *Dr. José Manuel Raposo Gonçalves*.

302897836

MUNICÍPIO DE ALVITO

Aviso (extracto) n.º 3444/2010

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, se torna pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal comum por tempo determinado para ocupação de um posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional — Carpinteiro, aberto por aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República* de 04 de Agosto, a qual foi homologada por despacho do Vereador do Pelouro dos Recursos Humanos em 27 de Novembro de 2009.

José Manuel Tirapicos Rebocho — 16,00 valores
Zacarias Manuel Cansado Cabanas — 15,50 valores
António José Arvelos Caneca — 13,50 valores
António João Pinheiro Raposo — 13,50 valores
Jorge Alexandre Mouzinho Boteta — 10,50 valores
João Filipe Coelho Tripa — 9,50 valores
Luís Miguel Marques Ribeiro Dorez — 8,50 valores

30 de Novembro de 2009. — O Vereador do Pelouro dos Recursos Humanos, *Luís Vicente Banha Beguino*.

302860931

Aviso (extracto) n.º 3445/2010

Nos termos da alínea b), do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, faz-se público que foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas, por tempo determinado com José Manuel Tirapicos Rebocho, para a carreira/categoria de Assistente Operacional — Carpinteiro, com a remuneração mensal de 532,08€.

08 de Dezembro de 2009. — O Vereador do Pelouro dos Recursos Humanos, *Luís Vicente Banha Beguino*.

302863726

MUNICÍPIO DE ANGRA DO HEROÍSMO

Aviso n.º 3446/2010

Torna-se público que por despacho de 11 de Dezembro de 2009, do vereador com competência delegada na gestão de Recursos Humanos, foi autorizada a licença sem vencimento de longa duração ao técnico superior Miguel Cunha Pacheco Ribeiro Borba a partir do dia 14 de Dezembro de 2009.

Angra do Heroísmo, 7 de Janeiro de 2010. — A Directora do Departamento Administrativo e Financeiro, *Maria Isabel de Melo Correia*.

302893404

Aviso n.º 3447/2010

Nos termos e para efeitos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública as listas de ordenação final dos procedimentos concursais comuns para preenchimento de dois postos de trabalho na carreira/categoria de técnico superior um da área de direito a termo resolutivo incerto e outro da área de engenharia civil a termo certo (um ano), homologadas por despachos respectivamente, de 9 de Outubro de 2009 da Presidente da Câmara Municipal em exercício e de 27 de Novembro do mesmo ano do Vereador com competência delegada na gestão de recursos humanos.

Procedimento concursal para técnico superior (área de direito)

Lista unitária de ordenação final: candidatos aprovados e respectivas classificações: Pedro Miguel Raposo Reis — 14, 34 valores; Sílvia Cristina Martins Marau Pinto — 12, 93 valores.

Procedimento concursal para técnico superior (área de engenharia civil)

Lista unitária de ordenação final: candidatos aprovados e respectivas classificações: António Fernandes Moniz Brasil — 16,62 valores; Pedro Miguel Costa Pôncio — 14,60 valores.

Angra do Heroísmo, 7 de Janeiro de 2010. — A Directora de Departamento Administrativo e Financeiro, *Maria Isabel de Melo Correia*.

302894539

Aviso n.º 3448/2010

Nos termos e para efeitos do artigo 37.º, n.º 2, da Lei n.º 12-A/2009, de 27 de Fevereiro, torna-se público que foram celebrados contratos a

termo resolutivo, pelos períodos que também se mencionam com os seguintes indivíduos, para as carreiras, categorias e posições remuneratórias que também se indicam:

Pedro Miguel Raposo Reis, para a carreira e categoria de técnico superior (área de Direito), por tempo incerto, posição remuneratória — 3.ª, início do contrato 15/10/2009; e

António Fernandes Moniz Brasil, para a categoria de técnico superior (área de Engenharia Civil), pelo período de um ano, posição remuneratória — 4.ª, início do contrato 15/12/20010.

Nos termos e para efeitos do artigo 37.º, n.º 1, alínea *d*) da lei supra mencionada, torna-se público que denunciou o contrato a partir de 15/1/2010, Pedro Miguel Raposo Reis, técnico superior (área de Direito).

Angra do Heroísmo, 7 de Janeiro de 2010. — A Directora do Departamento Administrativo e Financeiro, *Maria Isabel de Melo Correia*.
302893348

MUNICÍPIO DE BARRANCOS

Aviso n.º 3449/2010

(Renovação da comissão de serviço da chefe de Divisão de Obras e Serviços Urbanos)

Para os devidos efeitos, torno público que pelo meu despacho de 22 de Setembro de 2009, exarado na informação n.º 213/DOSU/2009, e no uso das competências que me confere a alínea *a*) do n.º 2 do artigo n.º 68.º da Lei n.º 169/99, de 18/09, republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11/01, renovei a comissão de serviço de Dalila de Fátima Martins Guerra no cargo de chefe de Divisão de Obras e Serviços Urbanos, nos termos do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15/01, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30/8, aplicada a administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2003, de 20/04, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 07 de Junho, pelo período de mais três anos, com início em 01 de Janeiro de 2010.

Paços do Município de Barrancos, 19 de Janeiro de 2010. — O Presidente, *Dr. António Pica Tereno*.

302880622

Aviso n.º 3450/2010

Cessação de comissão de serviço de chefe de DAF

Para os devidos efeitos, torno público que pelo n.º 17/P/2010, de 18 de Janeiro, determinei, ao abrigo das competências conferidas pela alínea *a*), n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e termos da alínea *e*) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e com as adaptações constantes do artigo 9.º-C do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, a cessação da Comissão de Serviço de Maria Margarida Alcario Burgos, que vinha exercendo o cargo de Chefe de Divisão Administrativa e Financeira.

A presente cessação da Comissão de Serviço produz efeitos a 18 de Janeiro de 2010, inclusive.

Paços do Município de Barrancos, 19 de Janeiro de 2010. — O Presidente, *Dr. António Pica Tereno*.

302853188

Aviso n.º 3451/2010

Nomeação de chefe da DAF, em regime de substituição

Para os devidos efeitos, torno público que pelo n.º 18/P/2010, de 18 de Janeiro, nomeei, em regime de substituição, nos termos do n.º 2 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15/01, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30/8, conjugados com a alínea *b*) no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 93/2003, para o lugar de chefe da Divisão Administrativa e Financeira (DAF), a coordenadora técnica, licenciada em Ciências Políticas e Administrativas, Lurdes Mendes Saramago Agulhas.

A presente nomeação, em regime substituição, terá a duração de 60 dias (sessenta), e produz efeitos a 18 de Janeiro de 2010.

Paços do Município de Barrancos, 19 de Janeiro de 2010. — O Presidente, *Dr. António Pica Tereno*.

302853228

Aviso n.º 3452/2010

Lista unitária de ordenação final dos candidatos

Em cumprimento e nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, concluído o procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado — contrato a termo resolutivo certo — pelo período de um ano, para ocupação de um posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional (Operador de Estações Elevatórias Tratamento ou Depuradoras), publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 235, de 04 de Dezembro, publica-se a lista unitária de ordenação final dos candidatos, homologada, por despacho do presidente da CMB, em 22 de Janeiro de 2010.

Candidatos aprovados:

1.º e único candidato — Francisco Manuel Cruz Delgado — 16,52 valores.

Paços do Município de Barrancos, 22 de Janeiro de 2010. — O Presidente, *Dr. António Pica Tereno*.

302853269

Aviso n.º 3453/2010

Lista Unitária de Ordenação Final dos Candidatos

Em cumprimento e nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, concluído o procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado — contrato a termo resolutivo certo — pelo período de um ano, para ocupação de cinco postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional (Sapadores Florestais), publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 235, de 04 de Dezembro, publica-se a lista unitária de ordenação final dos candidatos, homologada, por despacho do presidente da CMB, em 22 de Janeiro de 2010.

Candidatos aprovados:

- 1.º - António Domingos Caçador Sabino — 14,48 valores;
- 2.º - Francisco Manuel Martins Pulido — 14,36 valores;
- 3.º - Manuel dos Santos Prata — 14,28 Valores;
- 4.º - José Manuel Domingues Damião — 12,96 valores;
- 5.º - Victor Ribeiro Cortegano — 12,92 valores.

Paços do Município de Barrancos, 22 de Janeiro de 2010. — O Presidente, *Dr. António Pica Tereno*.

302853341

MUNICÍPIO DO BARREIRO

Aviso (extracto) n.º 3454/2010

Torna-se público o despacho do Sr. Presidente, o qual autorizou o pedido de mobilidade interna na modalidade de mobilidade na categoria do Técnico Superior Sandro Ricardo Curvo Semedo Maia Leão, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o Instituto do Desporto de Portugal, nos termos do artigo 61.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, pelo período de um ano, o qual teve início a 01/11/2009.

Paços do Concelho do Barreiro, aos 5 de Novembro de 2009. — O Vereador do Pelouro, no uso da competência delegada, *Carlos Alberto Fernandes Moreira*.

302885694

Aviso (extracto) n.º 3455/2010

Torna-se público o meu despacho de 30 de Dezembro de 2009 o qual determinou, no uso da competência que me é conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, a nomeação em regime de substituição por vacatura de lugar, com efeitos a 01/01/2010, nos termos do n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005 de 30 Agosto e com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008 de 31/12, aplicada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004 de 20 de Abril, alterado pelos Decreto-Lei n.º 104/2006 e 305/09 de 23/10, do Técnico Superior José Manuel Conceição Charneira, no cargo de Director do Departamento de Obras Municipais.

Município do Barreiro, 2 de Janeiro de 2010. — O Vereador no uso da competência delegada, *Carlos Alberto Fernandes Moreira*.

302853844

Aviso (extracto) n.º 3456/2010

Torna-se público os Despachos de 23/12/2009 e 05/01/2010 do Sr. Presidente, no uso da competência que lhe é conferida pelo n.º 3 do artigo 74.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro (L. A. L.), os quais determinam as nomeações, de Susana Isabel de Almeida Ramos Gomes para o cargo de Secretária do Gabinete de Apoio Pessoal do Senhor Vereador Nuno Banza, e de Sónia Isabel Carapuça Oliveira Lobo para o cargo de Secretária do meu Gabinete de Apoio Pessoal, em regime de comissão de serviço, com efeitos respectivamente a 01/01/2010, a 07/01/2010.

Paços do Concelho do Barreiro, aos 4 de Fevereiro de 2010. — O Vereador no Uso da Competência Delegada, *Carlos Alberto Fernandes Moreira*.

302885742

MUNICÍPIO DAS CALDAS DA RAINHA**Aviso n.º 3457/2010**

Para os devidos efeitos se torna público que por despacho do Presidente da Câmara de 06 de Novembro de 2009, foi nomeada para desempenhar as funções de Secretário de apoio pessoal ao Vereador Dr. Hugo Patrício Martinho de Oliveira, Catarina Isabel Ribeiro Correia, com início a 09 de Novembro de 2009, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 73.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

Município das Caldas da Rainha, 08 de Fevereiro de 2010. — O Vereador dos Recursos Humanos com Poderes Delegados, *Dr. Fernando Manuel Tinta Ferreira*.

302902184

Aviso n.º 3458/2010**Licença sem vencimento**

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do Presidente da Câmara, datado de 11 de Setembro de 2009, foi concedida autorização de licença sem remuneração por 11 meses, com início a 01 de Novembro de 2009, de acordo com o artigo 234.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, à trabalhadora desta autarquia, Andreia Patrícia Carvalho Dos Santos Sil, com a categoria de Assistente Técnica.

Município das Caldas da Rainha, 08 de Fevereiro de 2010. — O Vereador com Poderes Delegados, *Dr. Fernando Manuel Tinta Ferreira*.

302901811

Aviso n.º 3459/2010

Torna-se público que por despacho do Vereador dos Recursos Humanos com poderes delegados, datado de 29 de Dezembro de 2009, foi autorizado o regresso antecipado ao serviço, com efeitos reportados a 01 de Fevereiro de 2010, à trabalhadora Maria do Rosário Francisco, detentora da categoria de Assistente Operacional.

Município das Caldas da Rainha, 08 de Fevereiro de 2010. — O Vereador dos Recursos Humanos, com poderes delegados, *Dr. Fernando Manuel Tinta Ferreira*.

302902273

Aviso n.º 3460/2010

Para cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que por despacho datado de 19 de Outubro de 2009, foi autorizada a mobilidade interna na categoria da Técnica Superior, Maria José Timóteo Tô Madeira Monteiro, pelo prazo de um ano, do Município das Caldas da Rainha, para o Instituto da Segurança Social, I. P., nos termos do disposto nos artigos 59.º a 63.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com início a 18 de Janeiro de 2010.

Município de Caldas da Rainha, 08 de Fevereiro de 2010. — O Vereador dos Recursos Humanos com Poderes Delegados, *Fernando Manuel Tinta Ferreira*.

302901974

Aviso n.º 3461/2010

Nos termos da alínea do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que cessaram a relação jurídica de emprego público com a Câmara Municipal de Caldas da Rainha, no período

compreendido entre 01 de Janeiro a 31 de Dezembro, os seguintes trabalhadores:

Por aposentação:

Olivier Sousa Santos — Assistente Operacional — Posição 5 — Nível 5, em 1/3/09;

Dário Ribeiro Marques - Assistente Técnico — Posição 8-Nível 12, em 1/07/09;

João António Silvestre — Assistente Operacional -Posição 2-Nível 2, em 1/08/09;

José Augusto Costa Silva — Assistente Operacional -Posição 8-Nível 8, em 1/08/09;

Maria de Fátima L. Batista C. Santos -Técnico Superior — Posição 4-Nível, em 23-1/8/09;

Ana Isabel B. Bernardino Rosa — Assistente Operacional -Posição 2-Nível 2, em-1/9/09;

Mário Augusto — Assistente Operacional — Posição 6-Nível 6, em 1/11/09;

Florinda Anjos Sousa — Assistente Operacional — Posição 3 — Nível 3, em 1/12/09

Manuel António Soares Cruz -Assistente Operacional -Posição 8-Nível8, em 1/12/09.

Por falecimento:

Luís Branco Dionísio — falecido a 31/10/2009, com a categoria de Assistente Operacional, Posição 2-Nível 2

Município das Caldas da Rainha, 08 de Fevereiro de 2010. — O Vereador dos Recursos Humanos com Poderes Delegados, *Dr. Fernando Manuel Tinta Ferreira*.

302901706

Aviso n.º 3462/2010

Para cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que por despacho datado de 27 de Agosto de 2009, foi autorizada a mobilidade interna na categoria da Assistente Operacional, Joaquim Ribeiro Marques, pelo prazo de um ano, do Município das Caldas da Rainha, para a Direcção Regional das Comunidades — Região Autónoma dos Açores, nos termos do disposto nos artigos 59.º a 63.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com início a 14 de Outubro de 2009.

Município de Caldas da Rainha, 08 de Fevereiro de 2010. — O Vereador dos Recursos Humanos com Poderes Delegados, *Fernando Manuel Tinta Ferreira*.

302901893

MUNICÍPIO DA COVILHÃ**Aviso n.º 3463/2010****Alteração da posição remuneratória**

Para os devidos efeitos, e nos termos do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que os trabalhadores a seguir discriminados alteraram a sua posição remuneratória por força da alínea c) do n.º 1 do artigo 47.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com efeitos a 1 de Janeiro de 2009: Ana Isabel Brancal Barata Saraiva, Técnico Superior, passou para a posição 3 nível 19, César Francisco Henriques Tomás, Técnico Superior, passou para a posição 4 nível 23, Débora Marisa Lourenço Caíres Costa Ballhause, Técnico Superior, passou para a posição 3 nível 19, Hélder Manuel Caiiro Guerra Bonifácio, Veterinário municipal, passou para a posição 8 do nível 39, Isabel Maria Barata Matias, Técnico Superior, passou para a posição 4 do nível 23, João Pedro Alves da Silva, Técnico Superior, passou para a posição 3 do nível 19, José Armando dos reis, Técnico Superior, passou para a posição 4 do nível 23, Maria Filipa Cid Peixeiro da Silva Fonseca, Técnico Superior, passou para a posição 4 do nível 23, Adriano Flávio de Jesus Mingote, Coordenador Técnico, passou para a posição 2 nível 17, Fernando Quelhas Silvestre, Coordenador Técnico, passou para a posição 2 nível 17, João Carlos Marques Pinto da Rocha, Coordenador Técnico, passou para a posição 3 nível 20, João Manuel da Silva Fortuna, Coordenador Técnico, passou para a posição 2 nível 17, João Rafael Batista, Coordenador Técnico, passou para a posição 2 nível 17, João António Petronilho Melo, Coordenador Técnico, passou para a posição 2 nível 17, José Manuel de Jesus Belo, Coordenador Técnico, passou para a posição 2 nível 17, Margarida Maria Santos Carvalho Estêvão, Coordenador Técnico, passou para a posição 3 nível 20, Olinda Maria Alves Quintela Barata Carrola, Coordenador Técnico,

passou para a posição 2 nível 17, Alfredo Manuel Conceição Marques, Assistente Técnico, passou para a posição 7 nível 12, Ana Cristina Nunes Rogeiro, Assistente Técnico, passou para a posição 2 nível 7, António José Pereira Carrola Neves, Assistente Técnico, passou para a posição 6 nível 11, Fernando Alberto Estevam Girão, Assistente Técnico, passou para a posição 9 nível 14, Fernando Nascimento Mendes, Assistente Técnico, passou para a posição 11 nível 16, Francisco Valentim Sobral, Assistente Técnico, passou para a posição 9 nível 14, João Luís Domingos Santos Silva, Assistente Técnico, passou para a posição 6 nível 11, Josefina Maria Santarém Dória, Assistente Técnico, passou para a posição 3 nível 8, Julieta Costa nave Santos Silva, Assistente Técnico, passou para a posição 6 nível 11, Líliliana Maria Marques Oliveira Coimbra, Assistente Técnico, passou para a posição 3 nível 8, Luís Manuel dos Santos Podão, Assistente Técnico, passou para a posição 3 nível 8, Manuel Amaral Teixeira, Assistente Técnico, passou para a posição 7 nível 12, Márcia Vitória Lopes da Silva Cunha, Assistente Técnico, passou para a posição 6 nível 11, Maria Amélia Duarte da Costa, Assistente Técnico, passou para a posição 3 nível 8, Maria da Conceição Barbosa Massano Lucas Simão, Assistente Técnico, passou para a posição 3 nível 8, Maria de Conceição Gonçalves Pedro Almeida Gil, Assistente Técnico, passou para a posição 6 nível 11, Maria Salomé Silva Madaleno, Assistente Técnico, passou para a posição 6 nível 11, Paula Alexandra Matos Valentim, Assistente Técnico, passou para a posição 3 nível 8, Paulo Jorge Gonçalves Morgadinho, Assistente Técnico, passou para a posição 3 nível 8, Zélia Maria Clara Marchiel, Assistente Técnico, passou para a posição 2 nível 7, Américo Castro Felizardo, Encarregado Operacional, passou para a posição 2.º nível 9, António José Cebola Luís Marques, Encarregado Operacional, passou para a posição 5 nível 12, Joaquim Mateus Bernardino, Encarregado Operacional, passou para a posição 5 nível 12, Alberto do Nascimento Fernandes, Assistente Operacional, passou para a posição 9 nível 9, Alberto Manuel Paulino da Silva, Assistente Operacional, passou para a posição 4 nível 4, Amadeu Fernando de Jesus, Assistente Operacional, passou para a posição 8 nível 8, António Alberto Gomes Agostinho, Assistente Operacional, passou para a posição 4 nível 4, António Alberto Miguel Rodrigues, Assistente Operacional, passou para a posição 4 nível 4, António Freire Ribeiro, Assistente Operacional, passou para a posição 8 nível 8, António Gonçalves Moreira, Assistente Operacional, passou para a posição 10 nível 10, António José dos Santos, Assistente Operacional, passou para a posição 7 nível 7, António José Neves Pais, Assistente Operacional, passou para a posição 3 nível 3, António Luís Martins Bernardo, Assistente Operacional, passou para a posição 8 nível 8, António Manuel Carrola Gomes, Assistente Operacional, passou para a posição 7 nível 7, António Manuel de Jesus Paulo Rato, Assistente Operacional, passou para a posição 3 nível 3, António Manuel dos Santos Machado, Assistente Operacional, passou para a posição 5 nível 5, António Manuel Lopes Estêvão, Assistente Operacional, passou para a posição 4 nível 4, António Manuel Pinto Almeida, Assistente Operacional, passou para a posição 10 nível 10, Anunciação Catalão Correia, Assistente Operacional, passou para a posição 2 nível 2, Armando Claro Miguens, Assistente Operacional, passou para a posição 8 nível 8, Artur Gonçalves dos Santos Silva, Assistente Operacional, passou para a posição 10 nível 10, Bruno Miguel Galvão Lopes, Assistente Operacional, passou para a posição 3 nível 3, Camilo Leitão Saraiva, Assistente Operacional, passou para a posição 8 nível 8, Carlos Alberto Lopes Miguel, Assistente Operacional, passou para a posição 4 nível 4, Carlos Alberto Nogueira Pais, Assistente Operacional, passou para a posição 7 nível 7, Carlos Manuel Alves Ramos, Assistente Operacional, passou para a posição 8 nível 8, Carlos Manuel Martins dos Santos, Assistente Operacional, passou para a posição 3 nível 3, Carlos Manuel Ramos Marcos, Assistente Operacional, passou para a posição 2 nível 2, César Manuel Marques da Silva, Assistente Operacional, passou para a posição 10 nível 10, Cláudio Nunes Gonçalves, Assistente Operacional, passou para a posição 2 nível 2, Cristóvão Alves Redondo, Assistente Operacional, passou para a posição 3 nível 3, Dulce Maria Silva Costa Borda d'Água, Assistente Operacional, passou para a posição 2 nível 2, Fernando dos Reis Silva, Assistente Operacional, passou para a posição 5 nível 5, Fernando Jorge Paulino Nave Ferraz, Assistente Operacional, passou para a posição 9 nível 9, Francisco da Conceição Lourenço, Assistente Operacional, passou para a posição 4 nível 4, Francisco Neves Marques, Assistente Operacional, passou para a posição 5 nível 5, Francisco Teixeira Correria Pedro, Assistente Operacional, passou para a posição 12 nível 12, Gabriel Sardinha Santos, Assistente Operacional, passou para a posição 8 nível 8, Isidro Paulo Redondo, Assistente Operacional, passou para a posição 3 nível 3, João António Gonçalves Oliveira, Assistente Operacional, passou para a posição 7 nível 7, João Carlos da Costa Nunes, Assistente Operacional, passou para a posição 2 nível 2, João dos Santos Nobre, Assistente Operacional, passou para a posição 10 nível 10, João José Martins Carrola, Assistente Operacional, passou para a posição 3, nível 3, João José Roque Cardona, Assistente Operacional, passou para a 6 posição nível 6, João José Salcedas

Carrilho, Assistente Operacional, passou para a posição 9 nível 9, João Manuel Cabral Silvestre, Assistente Operacional, passou para a posição 7 nível 7, João Manuel Pinto da Conceição, Assistente Operacional, passou para a posição 2 nível 2, João Manuel Silvestre Pereira, Assistente Operacional, passou para a posição 8 nível 8, Joaquim Afonso Mateus, Assistente Operacional, passou para a posição 3 nível 3, Joaquim Gonçalves Calado, Assistente Operacional, passou para a posição 8 nível 8, Joaquim Gonçalves Santos Silva, Assistente Operacional, passou para a posição 8 nível 8, Joaquim José Aurélio, Assistente Operacional, passou para a posição 8 nível 8, Joaquim Pereira Paulo, Assistente Operacional, passou para a posição 8 nível 8, Jorge Camba Pereira, Assistente Operacional, passou para a posição 3 nível 3, Jorge Manuel Caetano Pereira, Assistente Operacional, passou para a posição 9 nível 9, Jorge Manuel Correia Mouro, Assistente Operacional, passou para a posição 9 nível 9, José António Santos Teixeira, Assistente Operacional, passou para a posição 8 nível 8, José Carlos Ferreira Canhoto, Assistente Operacional, passou para a posição 3 nível 3, José de Jesus Cordeiro, Assistente Operacional, passou para a posição 8 nível 8, José Lemos Ribeiro, Assistente Operacional, passou para a posição 4 nível 4, José Manuel Jesus Pinto, Assistente Operacional, passou para a posição 5 nível 5, José Manuel Marques Domingos, Assistente Operacional, passou para a posição 3 nível 3, José Manuel Simões Grilo, Assistente Operacional, passou para a posição 9 nível 9, José Orlando Ferraz Costa, Assistente Operacional, passou para a posição 4 nível 4, Laureano de Jesus Gonçalves, Assistente Operacional, passou para a posição 7 nível 7, Lídia Maria de Jesus Pereira, Assistente Operacional, passou para a posição 3 nível 3, Luís Manuel Almeida Pinto, Assistente Operacional, passou para a posição 10 nível 10, Luís Manuel Nascimento Dionísio, Assistente Operacional, passou para a posição 2 nível 2, Manuel Antunes Valentim, Assistente Operacional, passou para a posição 2 nível 2, Manuel Aurélio da Silva, Assistente Operacional, passou para a posição 9 nível 9, Manuel Candeias da Silva, Assistente Operacional, passou para a posição 9 nível 9, Marco Manuel Matos Melchior, Assistente Operacional, passou para a posição 5 nível 5, Maria de Fátima Rogeiro Pires, Assistente Operacional, passou para a posição 2 nível 2, Maria do Carmo Pousinho Reis, Assistente Operacional, passou para a posição 4 nível 4, Maria Fernanda da Silva Carrilho, Assistente Operacional, passou para a posição 5 nível 5, Maria Gabriela Duarte Proença Saraiva, Assistente Operacional, passou para a posição 2 nível 2, Maria Irene Bernardo Cunha Reis, Assistente Operacional, passou para a posição 4 nível 4, Mário Gil Nabais, Assistente Operacional, passou para a posição 9 nível 9, Olinda da Conceição Jesus Gonçalves Belgas, Assistente Operacional, passou para a posição 4 nível 4, Orlando Jorge Félix Ramos, Assistente Operacional, passou para a posição 2 nível 2, Paulo Manuel Silva Rodrigues, Assistente Operacional, passou para a posição 4 nível 4, Pedro Jesus Lopes Silva, Assistente Operacional, passou para a posição 10 nível 10, Ricardo João Ramos Madaleno, Assistente Operacional, passou para a posição 3 nível 3, Rogério Ascensão Barata, Assistente Operacional, passou para a posição 7 nível 7, Rui Manuel Alves Mantigueiro, Assistente Operacional, passou para a posição 4 nível 4, Rui Manuel Ascensão Santos, Assistente Operacional, passou para a posição 9 nível 9, Rui Manuel Ascensão Santos, Assistente Operacional, passou para a posição 5 nível 5, Rui Manuel Duarte Nunes Samarra, Assistente Operacional, passou para a posição 9 nível 9, Rui Manuel Santos Jesus, Assistente Operacional, passou para a posição 9 nível 9, Virgílio Lopes Pinto, Assistente Operacional, passou para a posição 10 nível 10, Virgílio Mendes Poças, Assistente Operacional, passou para a posição 5 nível 5, Vítor Manuel Oliveira Farias, Assistente Operacional, passou para a posição 8 nível 8, Benvinda Maria Pinheiro Martins Felizardo, Assistente Operacional, passou para a posição 3 nível 3, Celeste Maria Morgadinho Nobre, Assistente Operacional, passou para a posição 3 nível 3, Cristina Maria Fonseca Carvalho, Assistente Operacional, passou para a posição 3 nível 3, Daniela Cristina Marques Vale Pereira, Assistente Operacional, passou para a posição 3 nível 3, Lucinda Maria Ascensão Dias Melo, Assistente Operacional, passou para a posição 3 nível 3, Maria do Céu Carrola Pereira Silvestre, Assistente Operacional, passou para a posição 3 nível 3, Maria de Jesus dos Reis Santos, Assistente Operacional, passou para a posição 3 nível 3, Maria Dulce Leitão Duarte, Assistente Operacional, passou para a posição 3 nível 3, Rosa Maria Duarte Pacheco, Assistente Operacional, passou para a posição 3 nível 3, Rosa Maria Godinho Macedo Versos, Assistente Operacional, passou para a posição 3 nível 3, Sílvia Gina Maria Nascimento, Assistente Operacional, passou para a posição 3 nível 3, Teresa Maria Carrola Cabral, Assistente Operacional, passou para a posição 3 nível 3, Teresa Maria Tavares Paulino Carriço, Assistente Operacional, passou para a posição 3 nível 3, Vanda Maria Ferreira Rodrigues, Assistente Operacional, passou para a posição 3 nível 3, José Manuel de Abreu Coimbra, Fiscal Leituras e Cobranças, passou para o escalão 4 índice 264, José Manuel Santos, Fiscal de Leituras e Cobranças, passou para o escalão 4 índice 264, Júlio Salcedas Carrilho, Fiscal de Obras, passou para o

escalão 2 índice 160, Sebastião José Jesus Paulo Seca, Fiscal de Leituras e Cobranças, passou para o escalão 4 índice 264.

Covilhã, 4 de Fevereiro de 2010. — O Vereador Responsável pela Gestão de Recursos Humanos, *Pedro Miguel Abreu Silva*

302880306

MUNICÍPIO DO ENTRONCAMENTO

Aviso n.º 3464/2010

Nomeação — Regime de substituição

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho proferido em 28/01/2010, no uso da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, nomeei, em regime de substituição e por urgente conveniência de serviço, nos cargos a seguir indicados, nos termos do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterado pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, os seguintes trabalhadores, com efeitos a partir 01/02/2010:

No cargo de Chefe de Divisão de Finanças e Património, o Dr. Hugo Miguel Carrondo Gonçalves, Técnico Superior;

No cargo de Chefe de Divisão de Inovação e Modernização Administrativa, o Dr. Emanuel Soares Fernandes, Técnico Superior — Coordenador de Informática;

No cargo de Chefe de Divisão de Desporto, Juventude e Tempos Livres, o Dr. Vítor Manuel Bernardo Frutuoso, Técnico Superior.

Paços do Concelho do Entroncamento, 10 de Fevereiro de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *Jaime Manuel Gonçalves Ramos*.

302902598

MUNICÍPIO DE FARO

Aviso n.º 3465/2010

Nomeação em Regime de Substituição

Para os devidos efeitos, torna-se público que por meu despacho de 22 de Janeiro de 2010, proferido no uso das competências que me foram delegadas por despacho B-4/2009/CM do Sr. Presidente da Câmara aprovado em reunião de Câmara de 23/10/2009, e previstas na alínea a), do n.º 2, do artigo 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, nomeei, nos termos do artigo 27.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com as alterações constantes do Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, em Regime de Substituição, a partir de 22 de Janeiro de 2010, o Dr. José Manuel Rosa Domingos, Técnico Superior, para o cargo de Chefe de Divisão de Educação, do Departamento de Acção Social, Educação, Desporto e Juventude.

Faro, 22 de Janeiro de 2010. — O Vice-Presidente da Câmara, *Dr. Rogério Bacalhau Coelho*.

302846221

MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ

Edital n.º 111/2010

João Albino Rainho Ataíde das Neves, presidente da Câmara Municipal de Figueira da Foz, faz público, ao abrigo da competência que lhe confere a alínea v) do n.º 1 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro, e nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 7.º e 8.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, que se encontra em fase de apreciação pública, pelo prazo de 15 dias úteis a contar do dia seguinte ao da data da publicação do presente edital no *Diário da República*, conforme deliberação da Câmara Municipal de 2 de Fevereiro de 2010, o projecto de regulamento e tabela de taxas e outras receitas e respectiva fundamentação económica e financeira das taxas, que dele faz parte integrante.

Os documentos acima referidos encontram-se expostos, para efeitos de recolha de sugestões de todos os interessados, nas juntas de freguesia da área deste município, no Gabinete de Apoio ao Município e na Secção de Taxas e Licenças, desta Câmara Municipal, onde poderá ser consultado todos os dias úteis no horário das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos, bem como no sítio do município (www.figueiradigital.com/municipio).

As sugestões deverão ser formuladas por escrito e enviadas à Câmara Municipal, dirigidas ao seu presidente, até às 17 horas e 30 minutos do último dia do prazo acima referido.

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu, *Vítor Manuel Tavares da Silva Pereira*, director do Departamento Administrativo, Financeiro e de Recursos Humanos, o subscrevi.

3 de Fevereiro de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *João Ataíde*.

302885353

MUNICÍPIO DE FORNOS DE ALGODRES

Aviso n.º 3466/2010

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 29 de Julho de 2009, foram renovados os contratos de trabalho a termo resolutivo certo, por mais um ano, Carlos Filipe Ferreira Moreira e Rosa Maria Gomes Santos Matos.

Fornos de Algodres, 5 de Agosto de 2009. — O Vice-Presidente, (*Prof. Agostinho Gomes Amaral Freitas*).

302806937

Aviso n.º 3467/2010

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do Presidente desta Câmara Municipal, foram celebrados, nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, os seguintes contratos de tarefa:

1 — Licenciado Professor de Expressão Plástica, Ano Lectivo 2009/2010 — Maria Isabel Dias Ferreira Assunção;

2 — Licenciados Professores de Educação Musical, Ano Lectivo 2009/2010 — Cristina Sofia Monteiro Pacheco e Acácio Manuel Marques da Cunha;

3 — Licenciados Professores e Inglês, Ano Lectivo 2009/2010 — Eliete Pereira Bernardo de Sousa; Vanessa Sofia da Costa Melo e Lara Sofia Pereira da Fonseca.

(Isentos de visto do Tribunal de Contas.)

Fornos de Algodres, 8 de Outubro de 2009. — O Presidente da Câmara, (*Dr. José Severino Soares Miranda*).

302807163

Aviso n.º 3468/2010

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 18 de Novembro de 2009, proferido ao abrigo do disposto no artigo 73.º, n.º 1, alínea c), da Lei Número 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção introduzida pela Lei Número 5-A/2002, de 11 de Janeiro, nomeei para o cargo de Chefe de Gabinete de Apoio Pessoal, Álvaro Amaral Reis Melo, cujo estatuto e remuneração são os previstos no artigo 74.º do acima citado diploma legal.

O presente despacho produz efeitos a partir de 01-11-2009, inclusive.

Fornos de Algodres, 19 de Novembro de 2009. — O Presidente da Câmara, (*Dr. José Severino Soares Miranda*).

302807106

Aviso n.º 3469/2010

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 18 de Novembro de 2009, proferido ao abrigo do disposto no artigo 73.º, n.º 1, alínea c), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, nomeei para o cargo de secretária, para prestar serviço no gabinete de apoio pessoal à presidência, Maria Filomena Tejo de Almeida Oliveira, cujo estatuto e remuneração são os previstos no artigo 74.º do acima citado diploma legal.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Novembro de 2009, inclusive

19 de Novembro de 2009. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. José Severino Soares Miranda*.

302807455

MUNICÍPIO DE GRÂNDOLA**Aviso (extracto) n.º 3470/2010****Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado**

Em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 37.º, artigo 21.º e n.º 1, alínea *a*) do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal comum para contratação por tempo indeterminado de um Técnico Superior na área de Engenharia Civil — Ramo Topografia, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 86, de 05/05/2009 e republicado pelo aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 100, de 25/05/2009, após negociação do respectivo posicionamento remuneratório, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Teresa Sofia Figueiredo Pereira, com efeitos a 1 de Fevereiro de 2010, com a remuneração de 1.201,48€, ficando posicionada na 2.ª posição remuneratória e no nível 15 da Tabela Remuneratória Única.

Paços do Concelho de Grândola, 2 de Fevereiro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Carlos Beato*.

302883166

Aviso n.º 3471/2010**Procedimento concursal comum para a contratação por tempo indeterminado de quatro assistentes operacionais (auxiliares de serviços gerais), da carreira geral de assistente operacional**

1 — Nos termos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, adaptada à administração autárquica pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, torna-se público que, pela deliberação do órgão executivo de 31/12/2009, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum, para contratação por tempo indeterminado, no regime de contrato de trabalho em funções públicas, tendo em vista o preenchimento de quatro postos de trabalho na categoria de Assistente Operacional (Auxiliar de Serviços Gerais), da carreira geral de Assistente Operacional, previstos no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Grândola, para exercer funções no Sector de Gestão de Equipamentos, integrado na Divisão de Desporto.

2 — Considerada a dispensa temporária da obrigatoriedade de consulta à Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), não foi efectuada a consulta prevista no artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Do total do número de postos de trabalho, um é reservado para candidatos com deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60%, de acordo com o previsto no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

4 — Ao presente procedimento concursal serão aplicadas as regras constantes nos seguintes diplomas: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, adaptada à administração autárquica pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

5 — Prazo de validade: o presente procedimento concursal é válido para o posto de trabalho a ocupar e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

6 — Local de trabalho: Instalações Desportivas Municipais (Parque Desportivo e Complexo Desportivo).

7 — Caracterização do posto de trabalho:

Proceder à distribuição de balneários por Grupos, Turmas ou Clubes utilizadores das Instalações Desportivas Municipais (Parque Desportivo e Complexo Desportivo);

Proceder à montagem e desmontagem de equipamentos desportivos e não desportivos, necessários à realização de aulas, treinos, jogos e outras actividades;

Vigiar os utentes durante as aulas, treinos, jogos e restantes actividades, bem como, durante a utilização dos balneários, com vista à correcta utilização dos equipamentos, espaços de jogo e instalações de apoio; Registrar as presenças e o número de utentes por grupos;

Registrar, guardar e devolver, materiais e vestuários aos utentes das instalações desportivas;

Acompanhar os utentes ao Posto Médico para pequenos curativos resultantes da utilização das instalações;

Registrar diariamente os consumos de gás, electricidade e água;

Proceder à limpeza superficial dos balneários entre as utilizações, durante o dia, e limpeza profunda no início ou no final de cada dia;

Fazer a limpeza superficial das instalações sanitárias durante o dia e limpeza profunda no início ou no final de cada dia;

Proceder à limpeza dos materiais desportivos;

Recolher o lixo nos diversos espaços interiores e exteriores;

Proceder à reposição de produtos de higiene e limpeza nos balneários e instalações sanitárias;

Limpeza e arrumação das arrecadações de materiais desportivos e recreativos, bem como, materiais de apoio;

Verificar o estado de conservação dos equipamentos desportivos e não desportivos e das instalações em geral e reparar pequenas avarias;

Fazer a manutenção dos espaços verdes;

Proceder à marcação de linhas de jogo nos Campos de Futebol de terra;

Participar activamente na paragem anual para manutenção geral das instalações;

Executar vários trabalhos segundo o Plano de Manutenção existente, sob orientação do respectivo Encarregado;

Integrar a equipa responsável pela organização de eventos Desportivos ou actividades diversas, com tarefas inerentes à sua função, sob orientação dos Encarregados ou dos Técnicos de Desporto responsáveis pelas actividades;

Realizar outras tarefas simples, não especificadas, de carácter manual e exigindo principalmente esforço físico e conhecimentos práticos;

Proceder à realização de outras tarefas, inerentes à sua função, solicitadas pelos superiores hierárquicos.

8 — Só podem ser admitidos ao procedimento concursal os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, satisfaçam os seguintes requisitos:

8.1 — Requisitos de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

8.2 — Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória, de acordo com a idade, não sendo possível a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

9 — Necessidade de se encontrar previamente estabelecida uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, conforme preconiza o disposto no n.º 4 do artigo 6.º e artigo 52.º, ambos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, iniciando-se o recrutamento de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

10 — No caso de impossibilidade de ocupação de todos ou de alguns postos de trabalho por aplicação do disposto no ponto anterior, procede-se ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

11 — Não são admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita este procedimento concursal.

12 — Os métodos de selecção a utilizar obrigatoriamente são: Prova prática de conhecimentos (com carácter eliminatório) e avaliação psicológica (com carácter eliminatório).

12.1 — Os métodos de selecção a utilizar no recrutamento dos candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou em situação de mobilidade especial, e que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou actividade caracterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento concursal são os seguintes: avaliação curricular (com carácter eliminatório) e entrevista de avaliação de competências (com carácter eliminatório), excepto, quando afastados, por escrito, nos termos do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

12.2 — A prova teórica escrita de conhecimentos gerais, numa única fase e com a duração de 90 minutos, visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função e será constituída por questões de desenvolvimento e ou escolha múltipla e realizada em suporte de papel. A prova será valorada numa escala de 0 a 20 valores.

Programa da Prova:

Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas;
Avaliação do Desempenho (SIADAP 3).

Legislação a consultar:

Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro;
Anexo I, Título II, Capítulo II, Secção III e Capítulo IV;
Anexo II, Capítulo III, Secção II e Secção III e Capítulos VII, VIII e IX.
Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro: Título IV.
Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de Setembro.

Aquando da realização da prova de conhecimentos os candidatos poderão consultar a legislação e documentação constante do respectivo programa.

12.3 — A avaliação psicológica visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

A avaliação psicológica comportará duas fases, sendo cada uma eliminatória, e será valorada da seguinte forma: em cada fase intermédia do método, através das menções classificativas de Apto e Não Apto; na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

12.4 — A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação do desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais obrigatoriamente os seguintes:

- A habilitação académica ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes;
- A formação profissional, considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função;
- A experiência profissional com incidência sobre a execução de actividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas;
- A avaliação do desempenho relativa ao último período, não superior a dois anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou actividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

A avaliação curricular será calculada através da média aritmética simples das classificações quantitativas dos elementos a avaliar.

12.5 — A entrevista de avaliação de competências visa avaliar, numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, baseando-se a sua aplicação num guião de entrevista composto por um conjunto de questões directamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise. A entrevista de avaliação de competências é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

13 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento concursal é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção.

13.1 — A valoração final dos métodos de selecção obrigatórios será obtida através da seguinte fórmula:

$$VF = (PC \times 60\% + AP \times 40\%)$$

em que:

VF = Valoração Final;
PC = Prova de Conhecimentos;
AP = Avaliação Psicológica.

13.2 — A valoração final dos métodos de selecção aplicados aos candidatos que se encontrem na situação referida no ponto n.º 12.1 do presente aviso, será obtida através da seguinte fórmula:

$$VF = (AC \times 60\% + EAC \times 40\%)$$

em que:

VF = Valoração Final;
AC = Avaliação Curricular;
EAC = Entrevista de Avaliação de Competências.

13.3 — Serão excluídos do procedimento concursal os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção, não lhes sendo aplicado o método de selecção seguinte.

14 — Excepcionalmente, e, designadamente quando o número de candidatos seja de tal modo elevado (igual ou superior a 100), que se torne impraticável a utilização dos métodos de selecção acima referidos, utilizar-se-á como único método de selecção obrigatório a prova de conhecimentos, tendo a ponderação de 100% para a valoração final.

15 — Na sequência da aplicação dos métodos de selecção e da ordenação final dos candidatos, subsistindo o empate, após a aplicação dos critérios de ordenação preferencial previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, serão utilizados os critérios de desempate abaixo enunciados, de acordo com a seguinte ordem:

- Experiência profissional dos candidatos na respectiva área funcional;
- Habilitações literárias dos candidatos;
- Residência no Concelho de Grândola.

16 — Composição do júri:

Efectivos.

Presidente: Margarida Pedrosa Ferreira Moreno Silvestre — Chefe da Divisão de Desporto;

Vogais:

Telmo José Ponte Trindade Nazaré Falcão — Encarregado Operacional, que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos;

Paulo Jorge Pereira Pires — Assistente Operacional.

Suplentes:

Presidente: Telmo José Ponte Trindade Nazaré Falcão — Encarregado Operacional;

Vogais:

João Carlos Francisco dos Santos — Técnico Superior de Desporto;
Isabel Maria de Jesus Marcelino — Assistente Técnica.

17 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.

18 — Forma e prazo para apresentação das candidaturas

18.1 — Prazo: 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

18.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas em suporte de papel, mediante preenchimento de formulário tipo de utilização obrigatória, disponível no site oficial deste município (www.cm-grandola.pt) e entregues pessoalmente na Câmara Municipal de Grândola ou remetido através de correio registado com aviso de recepção, para Câmara Municipal de Grândola, Rua Dr. José Pereira Barradas, 7570-281 Grândola.

18.3 — Não é admitida a apresentação de candidaturas por via electrónica.

18.4 — A apresentação da candidatura, deverá ser sempre acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- Fotocópia legível do certificado de habilitações;
- Fotocópia do bilhete de identidade ou cartão de cidadão;
- Curriculum vitae*, datado e assinado, anexando os documentos comprovativos das formações nele mencionadas;
- Declaração do serviço onde exerce funções públicas, com a indicação da natureza do vínculo, da carreira, da categoria e respectiva descrição das funções desempenhadas e indicação da avaliação do desempenho quantitativa, obtida nos últimos dois anos, ou declaração de que o candidato não foi avaliado nesse período, para os candidatos que sejam detentores de relação jurídica de emprego público ou, se encontrem colocados em situação de mobilidade especial.

18.5 — A não apresentação da declaração referida na alínea *d*) do ponto anterior, ou a falta de indicação da natureza do vínculo e sua determinabilidade, implicam a não consideração da situação jurídico-funcional do candidato para efeitos de prioridade na fase de recrutamento.

18.6 — Na falta de apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos nas alíneas *a*), *b*), *c*), *d*) e *e*) do n.º 7 do presente aviso, devem os candidatos declarar no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram, relativamente a cada um dos requisitos, bem como aos demais factos constantes na candidatura.

19 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e para efeitos de admissão ao procedimento concursal os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de candidatura, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

20 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

20.1 — Assiste ao Júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

21 — Exclusão e notificação de candidatos: os candidatos excluídos serão notificados por ofício registado, conforme previsto na alínea b), do n.º 3, do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

22 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º, pela forma prevista na alínea b), do n.º 3, do artigo 30.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

23 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações da Câmara Municipal de Grândola e disponibilizada na sua página electrónica (www.cm-grandola.pt). Os candidatos aprovados em cada método de selecção são convocados para a realização do método seguinte através de notificação, pela forma prevista na alínea b), do n.º 3, do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

24 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e excluídos no decurso da aplicação dos métodos de selecção é notificada aos candidatos para a realização da audiência prévia dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. A lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público nas instalações da entidade empregadora pública e disponibilizada na sua página electrónica.

25 — Posicionamento remuneratório: o posicionamento remuneratório do trabalhador recrutado, numa das posições remuneratórias da categoria, é objecto de negociação com a entidade empregadora pública, nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

26 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, na página electrónica da Câmara Municipal de Grândola (www.cm-grandola.pt) e por extracto, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

27 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, “a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

Paços do Município de Grândola, 3 de Fevereiro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Carlos Beato*.

302883685

Aviso n.º 3472/2010

Procedimento concursal comum para a contratação por tempo indeterminado de um técnico superior, da carreira geral de técnico superior, na área de antropologia

1 — Nos termos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, adaptada à administração autárquica pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, torna-se público que, de acordo com as deliberações do órgão executivo de 24/09/2009 e de 21/10/2009, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para contratação por tempo indeterminado, no regime de contrato de trabalho em funções públicas, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho na categoria de Técnico Superior, da carreira geral de Técnico Superior, na área de Antropologia, previsto no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Grândola, para exercer funções no Serviço de Bibliotecas, Cultura e Património Histórico integrado na Divisão de Acção Social, Cultura e Educação.

2 — Considerada a dispensa temporária da obrigatoriedade de consulta à Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), não foi efectuada a consulta prevista no artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Ao presente procedimento concursal serão aplicadas as regras constantes nos seguintes diplomas: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, adaptada à administração autárquica pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei

n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

4 — Prazo de validade: o presente procedimento concursal é válido para o posto de trabalho a ocupar e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

5 — Local de trabalho: Serviço de Bibliotecas, Cultura e Património Histórico.

6 — Caracterização do posto de trabalho:

Levantamento do património material e imaterial do Concelho de Grândola;

Investigação de âmbito bibliográfico, oral e fotográfico para a elaboração e montagem de exposições;

Recolha, identificação e digitalização de fotografias cedidas por particulares, relativas ao Concelho;

Identificação, inventariação e acondicionamento das provas fotográficas realizadas a partir dos negativos de vidro do espólio *Martins e Máximo*;

Elaboração do Plano de Conservação Preventiva para os negativos de vidro do espólio *Martins e Máximo*;

Higienização e inventário dos negativos de vidro do espólio *Martins e Máximo*;

Acompanhamento da requalificação das estações arqueológicas do Cerrado do Castelo e do Monumento Megalítico do Lousal;

Realização dos protocolos com os proprietários dos terrenos onde se encontram as estações arqueológicas;

Preparação das propostas de classificação da Cista Megalítica do Lousal e do Monumento Megalítico dos Seródios;

Acompanhamento da elaboração dos projectos de requalificação das estações arqueológicas do Lousal;

Elaboração do programa museológico do Centro de Interpretação de Grândola;

Recolha, tratamento e divulgação de informação sobre o Museu Mineiro do Lousal e Centro Ciência Viva;

Elaboração das propostas metodológicas de organização do fundo documental da empresa Mines et Industries;

Preparação do Plano de Conservação Preventiva do fundo documental Mines et Industries;

Elaboração de textos com vista à valorização e divulgação do património histórico e cultural do Concelho de Grândola;

Elaboração de estudos para a criação de equipamentos culturais no âmbito da museologia;

Realização de outras tarefas, inerentes à sua função, solicitadas pelos superiores hierárquicos.

7 — Só podem ser admitidos ao procedimento concursal os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, satisficam os seguintes requisitos:

7.1 — Requisitos de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Nível habilitacional exigido: Licenciatura em Antropologia, não sendo possível a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

8 — Necessidade de se encontrar previamente estabelecida uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, conforme preconiza o disposto no n.º 4 do artigo 6.º e artigo 52.º, ambos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, iniciando-se o recrutamento de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

9 — No caso de impossibilidade de ocupação de todos ou de alguns postos de trabalho por aplicação do disposto no ponto anterior, procede-se ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

10 — Não são admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita este procedimento concursal.

11 — De acordo com o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, poderão ser opositores ao presente procedimento concursal pessoas com deficiência, com um grau de incapacidade igual ou superior a 60%, os

quais em caso de igualdade de classificação têm preferência, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

12 — Os métodos de selecção a utilizar obrigatoriamente são: Prova teórica escrita de conhecimentos específicos (com carácter eliminatório) e avaliação psicológica (com carácter eliminatório).

12.1 — Os métodos de selecção a utilizar no recrutamento dos candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou em situação de mobilidade especial, e que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou actividade caracterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação se publica o presente procedimento concursal são os seguintes: avaliação curricular (com carácter eliminatório) e entrevista de avaliação de competências (com carácter eliminatório), excepto, quando afastados, por escrito, nos termos do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

12.2 — A prova teórica escrita de conhecimentos específicos, numa única fase e com a duração de 90 minutos, visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função e será constituída por questões de desenvolvimento e realizada em suporte de papel. A prova será valorada numa escala de 0 a 20 valores.

Programa da Prova:

Atribuições e competências do Município em matéria de património cultural;

Funções do Sector de Património Cultural;

Aspectos gerais do património do Concelho de Grândola;

Espaços museológicos existentes no Concelho e projectos possíveis;

Regime de protecção e valorização do património cultural;

Lei-Quadro dos Museus Portugueses.

Legislação e documentação a consultar:

Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro;

Aviso n.º 1033/2006, de 14 de Março;

Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro;

Lei n.º 47/2004, de 19 de Agosto;

A documentação sobre os aspectos gerais do património do Concelho de Grândola e os espaços museológicos existentes no Concelho e projectos possíveis, poderá ser consultada no site www.cm-grandola.pt.

Aquando da realização da prova de conhecimentos os candidatos poderão consultar a legislação e documentação constante do respectivo programa.

12.3 — A avaliação psicológica visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

A avaliação psicológica comportará três fases, sendo cada uma eliminatória por si própria, e será valorada da seguinte forma: em cada fase intermédia do método, através das menções classificativas de Apto e Não Apto; na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20,16,12,8 e 4 valores.

12.4 — A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação do desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais obrigatoriamente os seguintes:

a) A habilitação académica ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes;

b) A formação profissional, considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função;

c) A experiência profissional com incidência sobre a execução de actividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas;

d) A avaliação do desempenho relativa ao último período, não superior a dois anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou actividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

A avaliação curricular será calculada através da média aritmética simples das classificações quantitativas dos elementos a avaliar.

12.5 — A entrevista de avaliação de competências visa avaliar, numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, baseando-se a sua aplicação num guião de

entrevista composto por um conjunto de questões directamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise. A entrevista de avaliação de competências é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20,16,12, 8 e 4 valores.

13 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento concursal é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção.

13.1 — A valoração final dos métodos de selecção obrigatórios será obtida através da seguinte fórmula:

$$VF = (PC \times 60\% + AP \times 40\%)$$

em que:

VF = Valoração Final;

PC = Prova de Conhecimentos;

AP = Avaliação Psicológica.

13.2 — A valoração final dos métodos de selecção aplicados aos candidatos que se encontrem na situação referida no ponto 12.1 do presente aviso, será obtida através da seguinte fórmula:

$$VF = (AC \times 55\% + EAC \times 45\%)$$

em que:

VF = Valoração Final;

AC = Avaliação Curricular;

EAC = Entrevista de Avaliação de Competências.

13.3 — Serão excluídos do procedimento concursal os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção, não lhes sendo aplicado o método de selecção seguinte.

14 — Excepcionalmente, e, designadamente quando o número de candidatos seja de tal modo elevado (igual ou superior a 100), que se torne impraticável a utilização dos métodos de selecção acima referidos, utilizar-se-á como único método de selecção obrigatório a prova de conhecimentos, tendo a ponderação de 100% para a valoração final.

15 — Na sequência da aplicação dos métodos de selecção e da ordenação final dos candidatos, subsistindo o empate, após a aplicação dos critérios de ordenação preferencial previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, serão utilizados os critérios de desempate abaixo enunciados, de acordo com a seguinte ordem:

1.º Experiência profissional dos candidatos na respectiva área funcional;

2.º Formação profissional dos candidatos, na respectiva área funcional;

3.º Residência no Concelho de Grândola.

16 — Composição do Júri:

Efectivos:

Presidente: Maria Isabel Palma Revez — técnica superior de Serviço Social;

Vogais:

Ana Cristina Fuschini Bizarro Ferreira de Abreu — técnica superior de Animação Cultural, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;

Purificação Maria Pinela Pereira — técnica superior de História.

Suplentes:

Presidente: Ana Cristina Fuschini Bizarro Ferreira de Abreu — técnica superior de Animação Cultural;

Vogais:

Otilia Moras Mesquita — técnica superior de Serviço Social;

Alcides José Fuschini Bizarro — Chefe da Divisão de Acção Social, Cultura e Educação.

17 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.

18 — Forma e prazo para apresentação das candidaturas

18.1 — Prazo: 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

18.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas em suporte de papel, mediante preenchimento de formulário tipo de utilização obri-

gatória, disponível no site oficial deste município (www.cm-grandola.pt) e entregues pessoalmente na Câmara Municipal de Grândola ou remetido através de correio registado com aviso de recepção, para Câmara Municipal de Grândola, Rua Dr. José Pereira Barradas, 7570-281 Grândola.

18.3 — Não é admitida a apresentação de candidaturas por via electrónica.

18.4 — A apresentação da candidatura, deverá ser sempre acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia legível do certificado de habilitações;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade ou cartão de cidadão;
- c) *Curriculum vitae*, datado e assinado, anexando os documentos comprovativos das formações nele mencionadas;
- d) Declaração do serviço onde exerce funções públicas, com a indicação da natureza do vínculo, da carreira, da categoria e respectiva descrição das funções desempenhadas e indicação da avaliação do desempenho quantitativa, obtida nos últimos dois anos, ou declaração de que o candidato não foi avaliado nesse período, para os candidatos que sejam detentores de relação jurídica de emprego público ou, se encontram colocados em situação de mobilidade especial.

18.5 — A não apresentação da declaração referida na alínea d) do ponto anterior, ou a falta de indicação da natureza do vínculo e sua determinabilidade, implicam a não consideração da situação jurídico-funcional do candidato para efeitos de prioridade na fase de recrutamento.

18.6 — Na falta de apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos nas alíneas a), b), c), d) e e) do n.º 7 do presente aviso, devem os candidatos declarar no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram, relativamente a cada um dos requisitos, bem como aos demais factos constantes na candidatura.

19 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e para efeitos de admissão ao procedimento concursal os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de candidatura, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

20 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

20.1 — Assiste ao Júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

21 — Exclusão e notificação de candidatos: os candidatos excluídos serão notificados por ofício registado, conforme previsto na alínea b), do n.º 3, do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

22 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º, pela forma prevista na alínea b), do n.º 3, do artigo 30.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

23 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações da Câmara Municipal de Grândola e disponibilizada na sua página electrónica (www.cm-grandola.pt). Os candidatos aprovados em cada método de selecção são convocados para a realização do método seguinte através de notificação, pela forma prevista na alínea b), do n.º 3, do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

24 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e excluídos no decurso da aplicação dos métodos de selecção é notificada aos candidatos para a realização da audiência prévia dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. A lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público nas instalações da entidade empregadora pública e disponibilizada na sua página electrónica.

25 — Posicionamento remuneratório: o posicionamento remuneratório do trabalhador recrutado, numa das posições remuneratórias da categoria, é objecto de negociação com a entidade empregadora pública, nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

26 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, na página electrónica da Câmara Municipal de Grândola (www.cm-grandola.pt) e por extracto, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

27 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, “a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

Paços do Município de Grândola, 4 de Fevereiro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Carlos Beato*.

302883425

MUNICÍPIO DE LAGOA (ALGARVE)

Aviso n.º 3473/2010

Renovação de comissão de serviço

Para os devidos efeitos se torna público que, por despachos de dezoito de Janeiro do corrente ano, foi renovada a comissão de Serviço dos chefes de divisão:

Arq. Helder Sequeira Pina — Chefe de Divisão de Urbanismo,
Engenheiro Rui Manuel Duro Carreiró — Chefe de Divisão de Obras,

ambos por mais três anos, a partir de 24 de Fevereiro de 2010, conforme o disposto no artigo 23.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005 de 30 de Agosto, adaptadas à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004 de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006 de 7 de Junho.

Paços do Município de Lagoa, aos 18 de Janeiro de 2010. — O Presidente da Câmara, (*Dr. José Inácio Marques Eduardo*).

302867517

Aviso n.º 3474/2010

Para os devidos efeitos se torna público que, em conformidade com o estatuído pelo n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22/01, no dia 01 de Fevereiro, foi homologada a Lista Unitária de Ordenação Final dos Candidatos Aprovados do procedimento concursal comum, que visa a constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho por tempo determinado, com a seguinte referência:

Ref.º 40/2009 — Um Assistente Técnico, com a competência de desenvolver actividades desportivas, com experiência na área das actividades aquáticas e aulas de grupo, procedendo-se à publicitação da mesma, conforme a seguir discriminado:

Ref.º 40/2009

Maria Helena Ventura de Moraes Cabrita	15,90 valores
Rita Luisa Bejinha Gonçalves	15,20 valores
Cátia Vanessa Alves Peixeiro	14,50 valores

Paços do Município de Lagoa, aos 02 de Fevereiro de 2010. — O Presidente da Câmara (*Dr. José Inácio Marques Eduardo*).

302890318

MUNICÍPIO DAS LAJES DO PICO

Aviso n.º 3475/2010

Abertura do período de discussão pública do projecto de regulamento e tabela de taxas municipais

Roberto Manuel Medeiros da Silva, Presidente da Câmara Municipal das Lajes do Pico, torna público, ao abrigo da competência que lhe confere a alínea v) do n.º 1 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que a Câmara Municipal, na sua reunião realizada a 20 de Janeiro de 2010, deliberou aprovar o “Projecto de Regulamento e Tabela de Taxas Municipais”, incluindo a “Tabela de Taxas Administrativas” e o “Modelo de Fundamentação Económico-Financeiro das Taxas”, que dele fazem parte integrante, no sentido de submeter o mesmo à apreciação pública, para recolha de sugestões, pelo prazo de 30 dias, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, para cumprimento do disposto no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo.

O documento acima referenciado, encontra-se exposto para efeitos de recolha de sugestões de todos os interessados nas sedes das Juntas de Freguesia do Concelho, no Serviço de Expediente da Câmara Municipal, onde poderá ser consultado das 8H30 às 12H30 e das 13H30 às 16H30, bem como no sítio do Município das Lajes do Pico na Internet (www.municipio-lajes-do-pico.pt).

As sugestões deverão ser formuladas, por escrito e enviadas à Câmara Municipal, dirigidas ao seu Presidente, até às 16H30 do último dia do prazo acima referido ou para o correio electrónico para o endereço (geral@municipio-lajes-do-pico.pt).

Paços do Município, 04 de Fevereiro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Roberto Manuel Medeiros da Silva*.

302883109

MUNICÍPIO DE LOULÉ

Aviso n.º 3476/2010

Procedimento concursal n.º 02/2010 de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho na categoria de Assistente Técnico da carreira de Assistente Técnico, conforme caracterização no mapa de pessoal.

Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de Setembro e com o artigo 19 da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, torna-se público que, por proposta da Senhora Vereadora dos Serviços Administrativos de 11 de Janeiro de 2010 aprovada por deliberação da Câmara Municipal em 13 de Janeiro de 2010, encontra-se aberto, o procedimento concursal comum, na modalidade de relação de emprego público por tempo indeterminado, para contratação de um Assistente Técnico.

As candidaturas são aceites, no prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

Da consulta à página electrónica da DGAEP, constata-se a dispensa temporária da obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), prevista no artigo 4.º conjugado com o artigo 54.º da Portaria 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

O procedimento concursal destina-se à ocupação de um posto de trabalho, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, previsto no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Loulé (CML), na categoria de Assistente Técnico para desempenho da actividade “Administração Geral”, na Divisão de Tecnologias e Administração de Sistemas.

1 — Descrição sumária das funções a exercer no posto de trabalho a concurso: As funções a exercer encontram-se previstas no artigo 23.º, do Regulamento Orgânico da Câmara Municipal de Loulé publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 35, de 19 de Fevereiro de 2008, designadamente, abertura e constituição de processos de concurso e outras tarefas de apoio geral à actividade da Divisão de Tecnologias e Administração de Sistemas.

2 — Requisitos de Admissão:

Requisitos gerais — Os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, são os seguintes:

- Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- Ter 18 anos de idade completos;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

Requisitos específicos de admissão:

Habilitações Literárias exigidas: 12.º ano de escolaridade, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

Condições preferenciais: Experiência profissional comprovada no desempenho de tarefas administrativas e ou secretariado em organismos públicos ou privados e formação e conhecimentos nas aplicações do Office.

2.1 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e não se encontrem na mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Loulé idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publica o procedimento.

2.2 — O recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, em cumprimento do estabelecido nos termos do n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro.

2.3 — Conforme determina o n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro e a proposta da Senhora Vereadora dos Serviços Administrativos de 11 de Janeiro de 2010, tendo em conta os princípios de produtividade, racionalização e eficácia que devem presidir a actividade desta Câmara Municipal, na impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação do disposto no n.º 2.2., se proceda ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

3 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o recrutamento do preenchimento do posto de trabalho a ocupar (1 posto) e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

4 — Local de trabalho: Área do Município de Loulé.

5 — A formalização das candidaturas é realizada mediante preenchimento do “*formulário de candidatura ao procedimento concursal*” (disponível na Divisão de Recursos Humanos, Formação e Qualificação e na página www.cm-loule.pt), dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Loulé, devidamente datado e assinado e acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- Currículo, devidamente datado e assinado;
- Fotocópia do documento comprovativo das habilitações literárias;
- Fotocópia do documento de identificação;
- Fotocópia do número fiscal de contribuinte;

5.1 — A apresentação da candidatura pode ser efectuada por correio registado com aviso de recepção, para o endereço, Praça da República, 8104-001 Loulé, até o termo do prazo fixado.

5.2 — Pode também ser entregue pessoalmente no serviço de Expediente da Câmara Municipal de Loulé, no mesmo endereço, entre as 9h e as 12h30 m e entre as 14h e as 17h30 m.

6 — Métodos de selecção e critérios a utilizar: Os métodos de selecção adoptados são os obrigatórios, previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e nos termos do n.º 3 do artigo 53.º da citada Lei n.º 12-A/2008, conjugado com o artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e como método complementar, a Entrevista Profissional de Selecção:

6.1 — Prova de Conhecimentos Teóricos (PCT), (20) valores é eliminatória para classificações inferiores a 9,50 valores, com duração máxima de 60 minutos, sem consulta, sendo a sua valorização expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se a sua valorização até às centésimas. Sendo a sua ponderação para a valorização final de 45 % e incidirá sobre os seguintes conteúdos:

Legislação:

Regulamento Orgânico da Câmara Municipal de Loulé

Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro — Regime de Vinculação de Carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas;

Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro — Regime de contrato de trabalho em funções públicas;

Lei n.º 58/2008 de 09 de Setembro — Estatuto disciplinar dos trabalhadores que exercem funções públicas;

Bibliografia:

Secretariado — Uma Visão Prática, Maria João Borges, ISBN: 978-972-8480-23-3, Editora Lidel;

Guia de Secretariado — Técnicas e Comportamento, Denize Rachel Veiga, Editora Erica, ISBN: 978-85-365-0161-1.

6.2 — Avaliação Psicológica (AP), eliminatória para classificações inferiores a 9,50 valores, visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, sendo valorada da seguinte forma:

— Em cada fase intermédia do método através das menções classificativas de apto e não apto. Na última fase do método para os candidatos que o tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. Sendo a ponderação para a valorização final 25 %.

6.3 — Entrevista Profissional de Selecção, visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

A pontuação deste método será obtida efectuando a média aritmética das pontuações obtidas em cada factor, sendo a ponderação para a valorização final de 30 %.

6.4 — Excepto quando afastados, por escrito, pelos candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou actividade caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento é publicitado, os métodos de selecção obrigatórios a utilizar no seu recrutamento são a Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências.

6.5 — Avaliação curricular (AC), eliminatória para classificações inferiores a 9,50 valores, visa analisar a qualificação dos candidatos,

designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e tipo de funções exercidas, formação profissional realizada, e avaliação de desempenho obtida, que se traduzirá na seguinte fórmula:

$$AC = \frac{EP + HL + FP + AD}{4}$$

Em que:

EP = Experiência profissional;

HL = Habilitações literárias;

FP = Formação profissional;

AD = Avaliação de desempenho.

A ponderação final desta prova, para a valorização final é de 45%.

6.6 — Entrevista de avaliação de competências (EAC), eliminatória para classificações inferiores a 9,50 valores, visa obter através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados, com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Esta prova será avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. A ponderação desta prova para a valorização final é de 25% e versará sobre os seguintes aspectos:

Orientação para resultados;

Iniciativa e autonomia;

Adaptação e melhoria contínua;

Coordenação;

Comunicação;

Trabalho de equipa e cooperação;

Relacionamento interpessoal;

Conhecimentos especializados e experiência.

6.7 — Entrevista Profissional de Selecção, visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

A pontuação deste método será obtida efectuando a média aritmética das pontuações obtidas em cada factor, sendo a ponderação para a valorização final de 30%.

7 — A valorização final dos candidatos, a atribuir numa escala de 0 a 20 valores, será obtida por aplicação da seguinte fórmula:

$$VF = PCT \times 0,45 + AP \times 0,25 + EPS \times 0,30$$

Em que:

VF = Valorização final

PCT = Prova de conhecimentos teóricos

AP = Avaliação psicológica

EPS = Entrevista profissional de selecção

7.1 — A classificação final dos candidatos a enquadrar no âmbito do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, será atribuída numa escala de 0 a 20 valores, por aplicação da seguinte fórmula:

$$VF = AC \times 0,45 + EAC \times 0,25 + EPS \times 0,30$$

Em que:

VF = Valorização final

AC = Avaliação curricular

EAC = Entrevista de avaliação de competências

EPS = Entrevista profissional de selecção

8 — Consideram-se excluídos os candidatos que:

Faltem a um dos métodos ou fase do método de selecção;

Obtenham uma valorização inferior a 9,5 valores, no método ou fases do método de selecção, não lhes sendo aplicado o método ou a fase seguinte.

Em caso de igualdade de valorização, entre os candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

9 — Composição do júri de selecção:

Presidente: William Mendonça Santos, Chefe de Divisão de Tecnologias e Administração de Sistemas;

Vogais efectivos: Luís Pedro Vieira Amaro Cabrita, Especialista de Informática, grau 1 nível 2 da carreira de Informática, que substituirá o Presidente do Júri, nas suas faltas e impedimentos e Rute Isabel Jacinto Nascimento, técnica superior da carreira de Técnico Superior;

Vogais suplentes: Lina Maria Franganito Pereira, Assistente Técnica da carreira de Assistente Técnico e Nélia da Conceição Palma Lourenço, técnica superior da carreira de Técnico Superior.

10 — As actas do júri, de onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

11 — Os candidatos excluídos são notificados por uma das seguintes formas:

Por carta registada, por correio electrónico ou publicação no *Diário da República*.

Para a realização da audiência aos interessados nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo.

Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de selecção, por uma das formas atrás referidas.

12 — A publicitação dos resultados obtidos, em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada na Divisão de Recursos Humanos, Formação e Qualificação da Câmara Municipal de Loulé e disponibilizada no site da Câmara Municipal de Loulé, www.cm-loule.pt.

Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte através da notificação por uma das formas atrás previstas.

13 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicitada nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, em data oportuna, após aplicação dos métodos de selecção.

14 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) devendo estar disponível para consulta no primeiro dia útil seguinte à data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, na página electrónica da Câmara Municipal de Loulé e num jornal de expansão nacional, por extracto, num prazo máximo de 3 dias úteis contados da mesma data.

15 — Posicionamento remuneratório: Após o termo do procedimento concursal a Câmara Municipal de Loulé negociará com o trabalhador recrutado a fim de determinar o seu posicionamento remuneratório, conforme preceitua o artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro.

16 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 03 de Fevereiro, e para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência devem declarar, no formulário de candidatura, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência e, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do citado diploma, no procedimento do concurso em que o número de lugares a preencher seja de um ou dois, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

Paços do Município de Loulé, 08 de Fevereiro de 2010. — Por Delegação do Presidente da Câmara, a Vereadora, (*Maria Teresa Francisco Menalha*).

302899359

MUNICÍPIO DE LOUSADA

Aviso n.º 3477/2010

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para ocupação de 1 posto de trabalho a tempo indeterminado — Técnico Superior (Jurista), aberto por aviso publicado no *Diário da República* n.º 66, de 03/04/2009, e homologada por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 27 de Janeiro de 2010.

Ana João Machado Teixeira — 8,90 valores;
 Ana Isa de Sousa Ribeiro Moura — 7,95 valores;
 José Paulo Faria de Sousa — 6,30 valores;
 Maria Manuela Pacheco de Meireles — 6,20 valores;
 Rui Pedro Morais Pereira — 6,00 valores;
 Maria Conceição Moreira Pinto — 5,85 valores;
 Marlene Joana Faria Álvares de Lemos Teixeira e Melo — 5,85 valores;
 Márcia Raquel Vieira Vasconcelos Cardoso — 5,60 valores;
 Milene Basílio Pinto — 5,40 valores;
 Gisela Maria Castro Azevedo — 4,85 valores;
 Natália Silva Gaspar — 4,45 valores;
 Sílvia Maria Jesus Yvonne Machado — 4,25 valores;
 Maria Helena Lopes Coelho da Silva — 4,05 valores;
 Filipa Susana Nunes Costa — 4,00 valores;
 Cláudia Marisa Paulino Esteves — 3,95 valores;

Teresa Paula Couto Rodrigues Nunes — 3,75 valores;
 Alcinda Maria Ramos Brandão — 3,60 valores;
 Rui Manuel Fernandes Correia — 3,55 valores;
 Joana Rita Jesus Almeida Pinho Catalão — 3,50 valores;
 Sérgio Manuel Pinto Sousa — 3,25 valores;
 Ana Cristina Castanheira Garcia — 3,15 valores;
 Cláudia Sofia Carneiro de Oliveira Reis — 3,05 valores;
 Arminda Marisa Dias da Rocha Cruz — 3,00 valores;
 Delfina Maria Seixas — 3,00 valores;
 Sandra Cristina Matos Ferreira — 2,80 valores;
 Maria Teresa Oliveira Cristóvão — 2,75 valores;
 Guilhermina Alexandra Vieira Libório Pinto — 2,45 valores;
 Ana Rita Cunha Cardoso — 2,35 valores;
 Patrícia Casta Leitão Torres Riboeira — 2,30 valores;
 Sandra Isabel Ribeiro Silva — 2,20 valores;
 Bárbara Isabel Ferreira Soares de Moura — 2,05 valores;
 Mafalda Maria Girão Osório Sampaio Almeida — 2,05 valores;
 Cláudia Susana Barbosa Amorim — 1,90 valores;
 José Tiago Rodrigues Gomes Ferreira — 1,75 valores;
 José Manuel Santos Andrade Gramaxo — 1,65 valores;
 Mariana Couto Castro Moreira Neves — 1,45 valores;
 Firmina Manuela Marques Lopes — 1,40 valores;
 Marta da Silva Ferreira — 1,40 valores;
 Judite Peres Mendes — 1,00 valores e
 José Nuno Castro de Passos — 2,75 valores.

Na classificação dos candidatos adoptou-se a classificação de 0 a 20 valores.

Nos termos do n.º 4 e n.º 5 do mencionado artigo 36.º, ficam notificados todos os candidatos ao mencionado procedimento do acto de homologação da lista unitária de ordenação final.

Paços do Município de Lousada, 26 de Janeiro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Jorge Manuel Fernandes Malheiro de Magalhães*, Dr.
302873624

Aviso n.º 3478/2010

Para os efeitos previstos no artigo 37.º, n.º 1 da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que Maria Engrácia Cardoso da Costa Pinto Campos, Assistente Operacional, denuncia o seu contrato de trabalho a tempo indeterminado, a partir de 16 de Março de 2010, de acordo com o n.º 1 do artigo 286.º do Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas — Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro.

Paços do Município de Lousada, 1 de Fevereiro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Jorge Manuel Fernandes Malheiro de Magalhães*, Dr.
302873779

MUNICÍPIO DE MACEDO DE CAVALEIROS

Louvor n.º 98/2010

Louvo o funcionário da Câmara Municipal de Macedo de cavaleiros, Manuel João Aratijo, porque, na qualidade de Director do Departamento de Administração Geral, demonstrou sólida competência técnica, afincos

na resolução de problemas e invulgar solicitude no apoio ao bom funcionamento daquele órgão autárquico.

Macedo de Cavaleiros, 08 de Outubro de 2009. — O Presidente da Assembleia Municipal, *Adão José Fonseca Silva*.

302898249

Louvor n.º 99/2010

Louvo a funcionária da Câmara Municipal de Macedo de cavaleiros, Ana Paula Peredo Martins, porque, na qualidade de responsável administrativa de acompanhamento do funcionamento da Assembleia Municipal de Macedo de Cavaleiros, demonstrou um empenho e uma dedicação invulgares, o que contribuiu para um funcionamento de elevada eficiência daquele órgão autárquico.

Macedo de Cavaleiros, 08 de Outubro de 2009. — O Presidente da Assembleia Municipal, *Adão José Fonseca Silva*.

302898143

MUNICÍPIO DE MAFRA

Aviso n.º 3479/2010

1 — Nos termos dos n.ºs 4 e 5 do Artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que a 3 de Fevereiro de 2010, foi homologada pelo Senhor Presidente da Câmara, Eng.º José Maria Ministro dos Santos, a lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal de recrutamento para o preenchimento de dois postos de trabalho da carreira/categoria de assistente técnico — área de desporto, cujo aviso de abertura n.º 14225/2009 foi publicado no *Diário da República*, n.º 154, 2.ª série, de 11 de Agosto de 2009.

2 — Mais se informa que, em cumprimento do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria citada no ponto anterior, a referida lista, agora publicada, se encontra afixada, no Edifício dos Paços do Município, bem como disponível em www-cm-mafra.pt.

Lista Unitária de Ordenação Final

- 1 — Isabel Maria Fernandes dos Santos Bento — 17,238
- 2 — Catarina Isabel Caixinha Redol Saramago — 16,571
- 3 — Ana Paula Lopes Gualdino Barata — 16,500
- 4 — Tiago José dos Santos Caramelo — 15,714
- 5 — Diana Sofia Gonçalves Gomes Anacleto — 15,619
- 6 — Carina Peixoto Gonçalves — 11,571

3 de Fevereiro de 2010. — O Presidente da Câmara, *José Maria Ministro dos Santos*, Eng.

302901617

MUNICÍPIO DE MARVÃO

Aviso n.º 3480/2010

Eng. Vitor Manuel Martins Frutuoso, Presidente da Câmara Municipal de Marvão faz público, nos termos e em cumprimento do disposto no artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, a lista de todas as adjudicações de obras públicas efectuadas em 2009 por esta Câmara Municipal.

Obras públicas adjudicadas em 2009 (cumprimento do disposto no artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março)

Designação da Empreitada	Valor (sem IVA em euros)	Adjudicatário	Tipo de Procedimento
Modernização do Campo de Jogos dos Outeiros . . .	298 663,57	Consórcio Aquino & Rodrigues, S. A./ Tecnovia, S. A.	Concurso Público.
Execução do Loteamento do Vaqueirinho — Trabalhos a Mais.	39 879,83	Eirinhas Construções, L.ª	Concurso Público.
Beneficiação da Rede de Acessibilidades Internas, Fronteiriças e Intermunicipais — Trabalhos a Mais.	24 035,00	Construções J. J. R. & Filhos, S. A.	Concurso Limitado sem Publicação de Anúncio.
Pavilhão Industrial (Criação de Micro-Empresas) Santo António das Areias — Movimentação de Terras — Trabalhos a Mais.	23 520,00	A Aldeia — Construções Cívicas, L.ª	Concurso Limitado Sem Publicação de Anúncio.
Pavilhão Industrial (Criação de Micro-Empresas) Santo António das Areias — Movimentação de Terras — Trabalhos a Menos.	9 901,64	A Aldeia — Construções Cívicas, L.ª	Concurso Limitado Sem Publicação de Anúncio.

Marvão, 10 de Fevereiro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Victor Manuel Martins Frutuoso*.

202902921

MUNICÍPIO DE MÉRTOLA**Aviso (extracto) n.º 3481/2010****Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado, contratação a termo resolutivo certo, de um assistente técnico, da carreira geral de assistente técnico (área de animação sociocultural).**

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho n.º 22/2010, de 3 de Fevereiro, foi autorizada a admissão de candidaturas de titulares do curso de animador social/técnico de desenvolvimento, que confere nível III de qualificação profissional e equivalência ao 12.º ano do ensino secundário, ao procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado, contratação a termo resolutivo certo, de um assistente técnico, da carreira geral de assistente técnico (área de actividade: animação sociocultural), aberto por aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 250, de 29 de Dezembro de 2009.

Mais se torna público que, considerando que deverá ser observado o princípio de igualdade de condições e de igualdade de oportunidades para todos os candidatos, será concedido um novo prazo de 10 dias úteis, contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, para que todos os eventuais interessados (titulares daquela habilitação académica) possam apresentar candidatura.

4 de Fevereiro de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *Jorge Paulo Colaço Rosa*.

302885775

MUNICÍPIO DE MURÇA**Declaração de rectificação n.º 314/2010**

Para os devidos efeitos rectifica-se o aviso n.º 2755/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 26, de 8 de Fevereiro de 2010. Assim, na designação do referido aviso, onde se lê «quinze» deve ler-se «catorze», e na alínea f) do n.º 8, onde se lê «n.º 5» deve ler-se «n.º 6».

9 de Fevereiro de 2010. — O Presidente da Câmara, *João Luís Teixeira Fernandes*.

302899391

MUNICÍPIO DE PESO DA RÉGUA**Aviso n.º 3482/2010****Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado (termo resolutivo certo a tempo parcial) para técnico superior na área do ensino da música****Lista unitária de ordenação final**

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, faz-se público que do concurso em epígrafe, aberto por Aviso desta Câmara Municipal datado de 19 de Novembro de 2009, publicado no *Jornal de Expansão Nacional* “*Jornal Notícias*” n.º 212 de 30 de Dezembro 2009, no *Jornal Local* “*Notícias do Douro*” de 31 de Dezembro de 2009 na página electrónica da Câmara Municipal, por extracto, em 30 de Dezembro de 2009, e no Portal do Ministério da Educação em 04 de Janeiro de 2010 resultou para os candidatos aprovados a seguinte lista unitária de ordenação final:

Neuza Correia Cigarro Brás — 12,422 valores;
Vanessa Maria Vaz de Carvalho Guedes Leite — 11,822 valores;
Ana Margarida Lourenço Gomes — 9,733 valores;
Nelson Pinto Cunha — 9,333 valores;
Hélia Cristina Moreira dos Santos — 6,733 valores;
Adélia Marlene Nunes da Silva — 6,133 valores.

Faz-se ainda público que, a Lista Unitária de Ordenação Final, foi homologada por Despacho do Presidente desta Câmara Municipal, datado de 08 Fevereiro de 2010.

Da homologação da lista de ordenação final cabe recurso hierárquico ou tutelar de acordo com o que determina o n.º 3 do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

Mais se faz público que se encontra afixada, a partir desta data, no placard do átrio dos Paços do Concelho e na página Electrónica desta Câmara Municipal (www.cm-pesoregua.pt), a Lista Unitária de Ordenação Final.

Paços do Município do Peso da Régua, aos 08 de Fevereiro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Nuno Manuel Sousa Pinto de Carvalho Gonçalves*.

302898013

MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA**Aviso n.º 3483/2010****Homologação**

Nos termos do n.º 6, do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que homologuei, a 29 de Janeiro de 2010, a lista unitária de classificação final dos candidatos ao procedimento concursal de contrato de trabalho por tempo indeterminado de 3 Assistentes Operacionais — Lagoas de Bertandos, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República* 2.ª série, de 4 de Dezembro de 2009. A lista encontra-se disponível em www.cm-pontedelima.pt e afixada no placard da Secção de Pessoal.

Ana Margarida Alves Menezes — 14,33 valores
Valter Gonçalves da Silva — 13,00 valores
Rosa Pereira de Passos Araújo — 12,67 valores
Israel Emanuel Esteves Calheiros Fernandes -10,00 valores
Manuela Adelaide Silva Sousa Lemos — 10,00 valores
Natália Correia Magalhães — 10,00 valores
Paulo César Dias Lima Cerqueira — 10,00 valores
Ana Cristina Pereira da Cunha — 9,00 valores
Anabela de Jesus Alves Vieira — 9,00 valores
André Gonçalves de Araújo — 9,00 valores
Maria La Saete Sousa Alves Vieira — 9,00 valores
Ana Rita Araújo Rebocho Vaz — 9,00 valores
Maria do Sameiro Araújo e Sousa — 9,00 valores
Nelson Franco da Silva — 9,00 valores
Odete Pereira Rodrigues Lima — 9,00 valores
Paula Cristina Branco Malheiro — 9,00 valores
Paula Cristina Esteves Pereira — 9,00 valores
Pedro Miguel Malheiro Amorim Martins — 9,00 valores
Sandra Marisa Durães Moreira — 9,00 valores
Sara da Conceição Ribeiro Vieira — 9,00 valores
Sara Raquel Barreto Ramos Bezerra — 9,00 valores
Susana Alexandra Cardoso Franco Pereira — 9,00 valores
Susana Raquel Lima Ferreira Dantas — 9,00 valores
Tânia Débora Martins Machado — 9,00 valores
Vanessa Patrícia Pinto da Costa — 9,00 valores
Abílio José Pimenta Vieira — 9,00 valores
Célia Maria da Rocha Fernandes — 9,00 valores
Diana Carlota Rodrigues Araújo — 9,00 valores
Ernesto de Oliveira Pereira — 9,00 valores
Eunice Rafaela Ferraz da Silva — 9,00 valores
Filipe Pereira — 9,00 valores
Isaura Sá Correia Magalhães — 9,00 valores
Iva Carla Alves Correia Lima — 9,00 valores
Luís Carlos Ribeiro Pinheiro Lopes — 9,00 valores
Luís Filipe da Silva Dantas — 9,00 valores
Luís Pedro da Torre Carvalhido — 9,00 valores
Marco António Palma Soares — 9,00 valores
Maria do Carmo Pereira Barbosa — 9,00 valores
Maria do Céu Dias de Matos Pereira de Amorim — 9,00 valores
Maria da Conceição Pereira Costa Lopes — 9,00 valores
Abel Vieira de Araújo — 8,00 valores
Adília Maria Ferreira Soares — 8,00 valores
Ana Augusta Palhares Sousa Ferreira — 8,00 valores
Ana Isabel Correia Dantas Franco — 8,00 valores
Andreia Helena Ferreira de Brito Fernandes — 8,00 valores
António Manuel Lucas Fernandes — 8,00 valores
David Morais Gonçalves — 8,00 valores
Deolinda Ferreira Almeida Pinto — 8,00 valores
Elisabete da Conceição de Brito Pimenta — 8,00 valores
Elisabete Sofia Martins Fernandes Amorim — 8,00 valores
Elsa Maria Magalhães Fernandes — 8,00 valores
Fernanda Caçador de Sá Esteves — 8,00 valores
Fernanda Maria Alves Esteves Laranjo — 8,00 valores
Fernanda Susete Martins Soares — 8,00 valores
Geraldina Filomena Felgueiras da Rocha Oliveira — 8,00 valores

Gonçalo Manuel Vieira Rodrigues — 8,00 valores
 Gracinda Esteves Pereira de Oliveira — 8,00 valores
 Guilherme Cerqueira Dias Pimentel Baptista — 8,00 valores
 Henedina da Conceição Fernandes Morais Pereira — 8,00 valores
 Jacqueline Alves Pires — 8,00 valores
 João Pedro Oliveira Vieira — 8,00 valores
 José Filipe Gonçalves Afonso — 8,00 valores
 Liane Oliveira da Costa — 8,00 valores
 Luís Manuel Gouveia Silva — 8,00 valores
 Magda Alexandra Magalhães Araújo Velho Malheiro — 8,00 valores

Maria Amélia Correia Barros — 8,00 valores
 Maria do Céu Dantas Alves Pereira — 8,00 valores
 Maria de Fátima Fernandes Pereira Ferreira — 8,00 valores
 Maria da Conceição de Matos Margarida Pereira — 8,00 valores
 Maria Goreti Pereira Guimarães — 8,00 valores
 Maria Goreti Trigueiro Alves Rodrigues — 8,00 valores
 Maria Madalena Fernandes Laranjo — 8,00 valores
 Nelson de Sousa Passos Lima — 8,00 valores
 Patrícia de Fátima Borges Lima Araújo — 8,00 valores
 Vítor Manuel Couto Silva — 8,00 valores
 Carlos Afonso da Chão a), b)
 Deolinda Lima Fernandes Lopes a)
 Maria da Graça Lopes Lima Bezerra a)
 Maria de Lurdes Barros de Lima Costa a)
 Maria de Lurdes Pereira Guimarães Vilas Boas a)
 Romeu Alves Pereira Dantas a)
 Rosa Maria Lima Lopes Pinto de Melo a)
 Rosa Maria Trigueiro Alves a)
 Tânia Alexandra dos Santos Araújo a)
 Carlos Alberto Sá Lima a)
 Custódia Alves Dantas a)
 Domingos Jorge Sousa Alves a)
 Eduarda Maria Teixeira de Cunha e Sousa Vieira a)
 Joaquim Pereira da Silva a)
 José Carlos Pereira Evangelista a)
 Maria da Conceição Martins Matos a)
 Maria das Dores Pais Rego Fernandes a)
 Maria de Fátima Araújo Silva a)
 Maria Flora Rodrigues Sousa Paulos a)
 Ana Maria Gomes Faria a)
 Custódia Cerqueira Pinheiro Gomes a)
 Deolinda Maria Fernandes a)
 João Amorim Barros a)
 Manuel Lourenço Ribeiro a)
 Maria Graça Araújo Ligeiro a)
 Maria Ilídia Gomes Faria Torres a)

a) Candidato excluído por não possuir as habilitações literárias exigidas

b) Candidato excluído por não ter apresentado *curriculum vitae*

Paços do Concelho, 29 de Janeiro de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *Victor Mendes*, Eng.

302891477

Aviso n.º 3484/2010

Nos termos do artigo 46.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e com base na deliberação de Câmara de 25 de Janeiro de 2010, relativa à alteração de posicionamento remuneratório — exercício de opção gestionária, torna-se público os trabalhadores que alteraram o seu posicionamento remuneratório, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2010.

Maria Augusta Amorim Barros Matos — 2.º posição e 17.º nível remuneratório, Cândida Maria Fátima R. P. Caçador — 6.ª posição e 11.º nível remuneratório, Aníbal Dantas Varela — 7.ª posição e 7.º nível remuneratório, Isabel Maria Abreu da Costa Brito — 2.ª posição e 7.º nível remuneratório, Maria Conceição Malafaia Cerqueira Pereira — 2.ª posição e 7.º nível remuneratório, Maria Guilhermina Cardoso Franco Pais — 6.ª posição e 11.º nível remuneratório, Maria Isabel M. Pereira Lamas Laranjo — 2.º posição e 17.º nível remuneratório, Rogério Augusto Mendes Fernandes — 6.ª posição e 6.º nível remuneratório, Manuel da Fonte Rodrigues Alves — 2.º posição e 17.º nível remuneratório, Anabela Rodrigues Pereira — 6.ª posição e 11.º nível remuneratório, José Malheiro Pereira — 2.ª posição e 2.º nível remuneratório, Dalmo Manuel Pereira — 2.º posição e 17.º nível remuneratório, Maria das Dores Gonçalves Melo da Silva — 6.ª posição e 11.º nível remuneratório, Maria Leonor Lopes Matos — 6.ª posição e 11.º nível remuneratório, António Maria Martins — 2.ª posição e 14.º nível remuneratório, Jesus Manuel Correia de Melo — 2.ª posição e 2.º nível remuneratório, João Manuel Martins — 2.ª posição e 2.º nível remuneratório, João José Castro Lemos — 6.ª posição e 11.º nível remuneratório, Carolina da

Cunha Caldas Cerqueira — 6.ª posição e 6.º nível remuneratório, Luís de Sousa Fernandes — 3.ª posição e 3.º nível remuneratório, Maria de Fátima Alves Pontes — 3.ª posição e 3.º nível remuneratório, Rosa Maria Martins Caldas Esteves — 5.ª posição e 5.º nível remuneratório, Joaquim Pereira Fernandes — 3.ª posição e 3.º nível remuneratório, Carlos Alberto Pereira Fiúza — 4.ª posição e 4.º nível remuneratório, António de Matos Lima — 2.ª posição e 2.º nível remuneratório, Maria Conceição Martins P. Matos — 6.ª posição e 11.º nível remuneratório, Maria da Graça Fernandes Pereira Monteiro — 6.ª posição e 11.º nível remuneratório, Maria Lurdes Fernandes Mendes de Sá — 6.ª posição e 11.º nível remuneratório, Maria de Lurdes da Costa — 6.ª posição e 11.º nível remuneratório, Custódia de Sá da Silva Correia — 6.ª posição e 11.º nível remuneratório, Almerinda Sagres de Lima Pereira — 6.ª posição e 11.º nível remuneratório, Delfina Morais de Sousa Freitas Pimenta — 6.ª posição e 11.º nível remuneratório, João Oliveira Martins — 6.ª posição e 11.º nível remuneratório, Maria da Conceição Lopes Cunha — 6.ª posição e 11.º nível remuneratório, Maria da Conceição Matos Fernandes — 6.ª posição e 11.º nível remuneratório, Maria Adelaide Pereira Martins Rio — 6.ª posição e 11.º nível remuneratório, Eduarda Gonçalves Cunha Esteves — 6.ª posição e 11.º nível remuneratório, Adriano Gonçalves de Matos — 6.ª posição e 11.º nível remuneratório, João Manuel Fernandes Correia — 3.ª posição e 3.º nível remuneratório, José Maria da Rocha Martins — 2.ª posição e 2.º nível remuneratório, Maria Conceição Sequeiros de Matos Lima — 2.ª posição e 2.º nível remuneratório, Maria Conceição Viana Malheiro Ribeiro — 2.ª posição e 2.º nível remuneratório, Luís Vítor Vieira Rodrigues — 1.ª posição e 12.º nível remuneratório, João José Ferreira Marinho — 2.ª posição e 2.º nível remuneratório, João Alberto Martins Gonçalves — 2.ª posição e 2.º nível remuneratório, José de Lima Vale — 3.ª posição e 3.º nível remuneratório, Miguel Pedro Ribeiro Esteves — 8.ª posição e 8.º nível remuneratório, Maria de Fátima Lima Pereira — 3.ª posição e 3.º nível remuneratório,

Fernando Martins Pereira — 3.ª posição e 3.º nível remuneratório, Maria Ofélia Pereira Torres — 3.ª posição e 3.º nível remuneratório, Maria Arminda Cruz Pereira — 3.ª posição e 3.º nível remuneratório, Alda Maria Salgado Cunha — 3.ª posição e 3.º nível remuneratório, Carlos Manuel Fernandes Cerqueira — 3.ª posição e 3.º nível remuneratório, Maria Pinto Fernandes da Silva — 3.ª posição e 3.º nível remuneratório, Maria Goreti Fonte Caldas — 2.º posição e 2.º nível remuneratório, Manuel Dias Basílio Franco — 9.ª posição e 9.º nível remuneratório, Manuel Luís Ferreira Martins — 2.º posição e 2.º nível remuneratório, Maria Eduarda Correia Varajão — 6.ª posição e 11.º nível remuneratório, Adélia da Silva Lima Araújo — 6.ª posição e 11.º nível remuneratório, Rosa Maria Lopes Barros Amorim — 3.ª posição e 3.º nível remuneratório, Idalina do Carmo Martins Vieira — 2.º posição e 2.º nível remuneratório, Noémio Pereira Lima Vieira — 9.ª posição e 9.º nível remuneratório, Victor Manuel Fernandes Correia — 4.ª posição e 4.º nível remuneratório, Adelino Morais da Silva — 4.ª posição e 9.º nível remuneratório, Joaquim José Pereira Magalhães — 3.ª posição e 3.º nível remuneratório, Isabel Maria Bandeira Martins — 2.º posição e 2.º nível remuneratório, António Luís Monteiro Pontes — 2.º posição e 2.º nível remuneratório, João Miguel Silva Pereira — 10.ª posição e 10.º nível remuneratório, Manuel António Sousa Fernandes Bouça — 8.ª posição e 8.º nível remuneratório, António Alves Cerqueira — 3.ª posição e 3.º nível remuneratório, João dos Santos Sousa — 3.ª posição e 3.º nível remuneratório, José Sousa da Cunha Amorim — 3.ª posição e 3.º nível remuneratório, António Luís Lopes Pinto Vieira — 3.ª posição e 3.º nível remuneratório, Manuel Vieira Cerqueira — 3.ª posição e 3.º nível remuneratório, José de Puga Cerqueira — 10.ª posição e 10.º nível remuneratório, Carlos Benjamim de Sousa Cerqueira — 3.ª posição e 3.º nível remuneratório, José Viana Malheiro — 2.ª posição e 2.º nível remuneratório, Maria Graça Sousa Pereira Caldas — 3.ª posição e 3.º nível remuneratório, Maria Beatriz Reis Silva Caridade — 3.ª posição e 3.º nível remuneratório, Maria do Sameiro Puga Cerqueira — 3.ª posição e 3.º nível remuneratório, Glória Alves da Costa — 3.ª posição e 3.º nível remuneratório, Maria Júlia Figueira Lopes Lima — 3.ª posição e 3.º nível remuneratório, Rosa Irene Costa Correia — 3.ª posição e 3.º nível remuneratório, Maria de Fátima Gomes Miranda — 3.ª posição e 3.º nível remuneratório, Paula Cristina Fernandes de Sousa — 3.ª posição e 3.º nível remuneratório, Palmira Carvalho Corvas Pires — 3.ª posição e 3.º nível remuneratório, Maria do Sameiro Gonçalves da Cunha — 3.ª posição e 3.º nível remuneratório, Rosa da Conceição Oliveira Gonçalves Malheiro — 3.ª posição e 3.º nível remuneratório, Maria de Lurdes Rodrigues da Costa Torres — 3.ª posição e 3.º nível remuneratório, Maria Isabel Araújo da Costa — 3.ª posição e 3.º nível remuneratório, Maria Filomena Castro Barbosa — 3.ª posição e 3.º nível remuneratório, Fernanda Maria Caldas Velho Pereira — 3.ª posição e 3.º nível remuneratório, Cristina Maria Silva Pereira Martins — 2.ª posição e 2.º nível.

Paços do Concelho de Ponte de Lima, 5 de Fevereiro de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *Victor Mendes*, Eng.

302890926

MUNICÍPIO DO PORTO

Aviso n.º 3485/2010

**Procedimento concursal comum para contratação
em regime de contrato de trabalho
em funções públicas por tempo indeterminado**

1 — Nos termos do disposto nos artigos 4.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03.09, torna-se público que por deliberação da Câmara Municipal do Porto de 15 de Dezembro 2009, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, Procedimento Concursal Comum para contratação em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado para a carreira/categoria de Técnico Superior (m/f) para um posto de trabalho na Direcção Municipal dos Serviços da Presidência — Divisão Municipal de Relações Internacionais, com a seguinte caracterização conforme mapa de pessoal: “Atendimento ao grande público e esclarecimento de questões sobre temáticas europeias; Organização, dinamização e avaliação de acções sobre questões europeias; Preparação e apresentação de relatórios e outros documentos às instituições europeias, nomeadamente à Comissão Europeia.”

2 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008 de 27.02, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31.07, Lei n.º 59/2008 de 11.09, Portaria n.º 83-A/2009 de 22.01 e Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03.09.

3 — Posicionamento Remuneratório: Será objecto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal de acordo com o artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27.02

4 — Requisitos de Admissão

4.1 — Requisitos Gerais: previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27.02:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interditado para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

4.2 — Requisitos específicos de admissão:

4.2.1 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal desta Câmara Municipal idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento;

4.2.2 — Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à actividade municipal, na impossibilidade de ocupação de todos ou parte dos postos de trabalho objecto do presente procedimento por trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou que se encontrem em situação de mobilidade especial, o recrutamento será efectuado de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, conforme despacho de 26.11.2009 de Senhora Vereadora do Pelouro da Habitação.

5 — Nível Habilitacional, sem possibilidade de substituição por formação ou experiência profissional: Licenciatura em Relações Internacionais.

6 — Formalização de candidaturas: através do preenchimento obrigatório do formulário tipo “*Formulário de Candidatura ao Procedimento Concursal*” (disponível em www.cm-porto.pt ou no Gabinete do Município), devendo ser entregue pessoalmente no Gabinete do Município, Praça General Humberto Delgado n.º 266, 4000-286 Porto, ou remetida por correio por carta registada até ao termo do prazo de candidatura.

6.1 — Só é admissível a apresentação de candidaturas em suporte papel.

7 — O requerimento deve ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado.
- b) Fotocópia do certificado de habilitações da Licenciatura em Relações Internacionais;
- c) Documentos comprovativos das acções de formação de onde conste a data de realização e duração;
- d) Declaração emitida pelo serviço público a que se encontra vinculado, devidamente actualizada, em que conste a modalidade da Relação Jurídica de Emprego Público, a carreira/categoria em que se encontra inserido, as menções de desempenho obtidas nos anos 2006, 2007 e 2008 e descrição das actividades/funções que actualmente executa.

8 — Nos termos do n.º 7 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22.01, os candidatos que exerçam funções ao serviço da Câmara Muni-

cipal do Porto ficam dispensados de apresentar os documentos referidos na alínea b), c) e d) do ponto anterior desde que refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual.

9 — Métodos de selecção: Prova de Conhecimentos, Avaliação Psicológica e Entrevista Profissional de Selecção.

Caso o candidato se encontre na situação do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27.02 os métodos de selecção são: Avaliação Curricular, Entrevista de Avaliação de Competências e Entrevista Profissional de Selecção, a não ser que o candidato os afaste por escrito.

10 — Considerando razões de celeridade, caso o número de candidatos admitidos seja superior a 100, e por forma a não causar prejuízo à normal actividade dos serviços, os métodos de selecção serão realizados de forma faseada (artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22.01).

11 — A ordenação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores e resulta da seguinte fórmula:

$$OF = (45PC + 30AP + 25EPS)/100$$

ou

$$OF = (45AC + 30EAC + 25EPS)/100$$

sendo: OF = Ordenação Final; PC = Prova de Conhecimentos; AP = Avaliação Psicológica; EPS = Entrevista Profissional de Selecção; AC = Avaliação Curricular; EAC = Entrevista de Avaliação de Competências.

12 — Os métodos de selecção têm carácter eliminatório sendo excluídos os candidatos que obtenham valoração inferior a 9,5 valores, não sendo convocados para a realização do método seguinte.

13 — Critérios de Selecção: Os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação constam das actas das reuniões do Júri, que serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

14 — Provas de conhecimentos: revestem a forma escrita, natureza teórica, com a duração máxima de 2 horas e os seguintes temas/legislação/bibliografia: lei das Autarquias Locais; Macroestrutura da CMP; Instituições comunitárias: funcionamento e competências; História da construção europeia; Organização e promoção de iniciativas sobre temáticas europeias; Coelho, Carlos — Dicionário de Termos Europeus. Alêtheia Editores. 2005.; Soares, António Goucha — A União Europeia. Almedina. 2006.; Soromenho-Marques, Viriato — Cidadania e Construção Europeia. Almedina. 2005.; Portal da União Europeia, http://europa.eu/index_pt.htm; Prioridades de comunicação definidas pela estratégia Política da Comissão Europeia para o ano de 2010, http://ec.europa.eu/atwork/synthesis/doc/aps_2010_pt.pdf; Portal da Representação da Comissão Europeia em Portugal, com especial atenção à missão e objectivos dos Centros Europe Direct, http://ec.europa.eu/index_pt.htm; Legislação Europeia para Enquadramento Teórico e funcionamento das instituições: Acto Único Europeu, Tratado da União Europeia, Tratado de Amesterdão, Tratado de Nice, Tratado de Lisboa

15 — A lista dos resultados obtidos em cada método de selecção será afixada na Direcção Municipal de Recursos Humanos, sita na Rua do Bolhão n.º 192, Porto e divulgada no site www.cm-porto.pt.

16 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada na Direcção Municipal de Recursos Humanos, sita na Rua do Bolhão n.º 192, Porto e divulgada no site www.cm-porto.pt.

17 — Composição do Júri:

Presidente: Carla Sandra Ferreira da Fonseca, Chefe de Divisão Municipal

Vogal Efectivos: Raquel de Sousa e Silva Barquinha Luz, Chefe de Divisão Municipal, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Verónica Maria Carvalho Moreira de Queirós Torgal Ferreira, Chefe da Divisão Municipal

Vogais suplentes: Ana Paula Lourenço Ramos, técnica superior e Liliana Patrícia Ferreira Pereira Cardoso, Técnica Superior.

18 — Critérios de ordenação preferencial: Em caso de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro. Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

19 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Porto e Direcção Municipal de Recursos Humanos, 02 de Fevereiro de 2010. — A Directora do Departamento Municipal de Gestão de Recursos Humanos, *Cristina Douteiro*.

Aviso n.º 3486/2010

**Procedimento Concursal Comum para contratação
em Regime de Contrato de Trabalho
em Funções Públicas por Tempo Indeterminado**

1 — Nos termos do disposto nos artigos 4.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03.09, torna-se público que por deliberação da Câmara Municipal do Porto de 15 de Dezembro 2009, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no Diário da República, Procedimento Concursal Comum para contratação em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado para a carreira/categoria de Assistente Técnico (m/f) para Seis postos de trabalho no Gabinete do Município, com a seguinte caracterização conforme mapa de pessoal: “Prestar informações aos municípios, através do telefone e via e-mail, sobre andamento dos seus processos e como instruir processos; Orientar o município no site da CMP — www.cm-porto.pt; Prestar apoio na navegação do Serviço de Atendimento on-line; Registrar pedidos e informações enviados por e-mail, responder e enviar modelos por e-mail; Recolher e registar reclamações e denúncias participadas por telefone; Obter informações junto dos serviços sobre andamento dos processos; Providenciar a requisição de processos para consulta do município; Marcar visitas aos Paços do Concelho.”

2 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008 de 27.02, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31.07, Lei n.º 59/2008 de 11.09, Portaria n.º 83-A/2009 de 22.01 e Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03.09.

3 — Posicionamento Remuneratório: Será objecto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal de acordo com o artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27.02

4 — Requisitos de Admissão

4.1 — Requisitos Gerais: previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27.02:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

4.2 — Requisitos específicos de admissão:

4.2.1 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal desta Câmara Municipal idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento;

4.2.2 — Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à actividade municipal, na impossibilidade de ocupação de todos os postos de trabalho objecto do presente procedimento por trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou que se encontrem em situação de mobilidade especial, o recrutamento será efectuado de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, conforme despacho de 07.01.2010 de Senhora Vereadora do Pelouro da Habitação.

5 — Nível Habilitacional, sem possibilidade de substituição por formação ou experiência profissional: 12.º ano de escolaridade ou de curso que lhe seja equiparado.

6 — Formalização de candidaturas: através do preenchimento obrigatório do formulário tipo “Formulário de Candidatura ao Procedimento Concursal” (disponível em www.cm-porto.pt ou no Gabinete do Município), devendo ser entregue pessoalmente no Gabinete do Município, Praça General Humberto Delgado n.º 266, 4000-286 Porto, ou remetida por correio por carta registada até ao termo do prazo de candidatura.

6.1 — Só é admissível a apresentação de candidaturas em suporte papel.

7 — O requerimento deve ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) Curriculum vitae detalhado, datado e assinado.
- b) Fotocópia do certificado de habilitações comprovativo do 12.º ano de escolaridade ou de curso que lhe seja equiparado;
- c) Documentos comprovativos das acções de formação de onde conste a data de realização e duração;
- d) Declaração emitida pelo serviço público a que se encontra vinculado, devidamente atualizada, em que conste a modalidade da Relação Jurídica de Emprego Público, a carreira/categoria em que se encontra

inserido, as menções de desempenho obtidas nos anos 2006, 2007 e 2008 e descrição das actividades/funções que actualmente executa.

8 — Nos termos do n.º 7 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22.01, os candidatos que exerçam funções ao serviço da Câmara Municipal do Porto ficam dispensados de apresentar os documentos referidos na alínea b), c) e d) do ponto anterior desde que refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual.

9 — Métodos de selecção: Prova de Conhecimentos, Avaliação Psicológica e Entrevista Profissional de Selecção.

Caso o candidato se encontre na situação do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27.02 os métodos de selecção são: Avaliação Curricular, Entrevista de Avaliação de Competências e Entrevista Profissional de Selecção, a não ser que o candidato os afaste por escrito.

10 — Considerando razões de celeridade, caso o número de candidatos admitidos seja superior a 100, e por forma a não causar prejuízo à normal actividade dos serviços, os métodos de selecção serão realizados de forma faseada (artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22.01).

11 — A ordenação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores e resulta da seguinte fórmula:

$$OF = (45 PC + 30 AP + 25 EPS)/100$$

ou

$$OF = (45 AC + 30 EAC + 25 EPS)/100$$

sendo: OF = Ordenação Final; PC = Prova de Conhecimentos; AP = Avaliação Psicológica; EPS = Entrevista Profissional de Selecção; AC = Avaliação Curricular; EAC = Entrevista de Avaliação de Competências.

12 — Os métodos de selecção têm carácter eliminatório sendo excluídos os candidatos que obtenham valoração inferior a 9,5 valores, não sendo convocados para a realização do método seguinte.

13 — Critérios de Selecção: Os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação constam das actas das reuniões do Júri, que serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

14 — Provas de conhecimentos: revestem a forma escrita, natureza teórica, com a duração máxima de 2 horas e os seguintes temas/legislação/bibliografia: Regime jurídico da Urbanização e da Edificação (Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro); Regime jurídico da instalação e modificação dos estabelecimentos de comércio ou de armazenagem de produtos alimentares, bem como dos estabelecimentos de comércio de produtos não alimentares e prestação de serviços cujo funcionamento pode envolver risco para a saúde e segurança das pessoas (Decreto-Lei n.º 259/2007, de 17 de Julho); Regime jurídico da instalação e modificação de estabelecimentos de restauração e bebidas (Decreto-Lei n.º 234/2007, de 19 de Junho); Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 6/1996, de 31 de Janeiro); lei da Modernização Administrativa (Decreto-Lei n.º 135/1999, de 22 de Abril); lei de Acesso e Reutilização dos Documentos Administrativos (Lei n.º 46/2007 de 24 de Agosto); Estrutura dos serviços municipais e suas atribuições — Macro-Estrutura da CMP (publicada sob Aviso n.º 2431/2006, do DR n.º 154, II, apêndice 66/2006, de 10 de Agosto); Código Regulamentar do Município do Porto; Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais; lei do Ruído (Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro); Instalação e funcionamento dos recintos de espectáculo e divertimentos públicos (Decreto-Lei n.º 309/2002, de 16 de Dezembro); Organização e funcionamento das autarquias locais (Decreto-Lei n.º 169/1999, de 18 de Setembro com as alterações da Lei n.º 5-A/02 de 11 de Janeiro); Regime Jurídico de Funcionamento dos Municípios e das Freguesias; Lei das Finanças Locais (Lei n.º 2/2007 de 15 de Janeiro, sem as alterações introduzidas ao artigo 36.º pela Lei n.º 67-A/2007, de 31 de Dezembro); Princípios básicos de relações públicas; Técnicas de atendimento telefónico; Organização do Serviço de Atendimento On-line e Telefónico.

15 — A lista dos resultados obtidos em cada método de selecção será afixada na Direcção Municipal de Recursos Humanos, sita na Rua do Bolhão n.º 192, Porto e divulgada no site www.cm-porto.pt.

16 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é publicada na 2.ª série do Diário da República, afixada na Direcção Municipal de Recursos Humanos, sita na Rua do Bolhão n.º 192, Porto e divulgada no site www.cm-porto.pt.

17 — Composição do Júri:

Presidente: Olga Emília Guimarães de Matos Maia Ferraz, Directora do Departamento Municipal.

Vogal Efectivos: Ângelo Alberto Teles da Rocha, Técnico Superior, que substitui a Presidente nas suas faltas e impedimentos, e Isabel Margarida Antunes Oliveira Técnica Superior.

Vogais suplentes: Paula Maria da Silva Ribeiro Pontes Alves Dantas, Chefe da Divisão Municipal e Afonso Jorge Costa dos Santos Clara, Assistente Técnico.

18 — Quota de emprego: o número de lugares destinados a candidatos com deficiência é estabelecido de acordo com o disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

19 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Porto e Direcção Municipal de Recursos Humanos, 02 de Fevereiro de 2010. — A Directora do Departamento Municipal de Gestão de Recursos Humanos, *Cristina Douteiro*.

302871494

MUNICÍPIO DO SABUGAL

Aviso n.º 3487/2010

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final, a seguir discriminada, dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para contratação de um Técnico Superior na área de Engenharia Ambiental, para a modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, aberto por aviso publicado no *Diário da República* 2.ª Série, n.º 145 de 29 de Julho de 2009, a qual foi homologada, em 08 de Janeiro de 2010, pela Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal.

Candidatos Aprovados:

- 1.º Sónia Morais Gonçalves — 17,53 Valores
- 2.º Mónica de Fátima Pereira Rebelo — 16,88 Valores
- 3.º Paula Alexandra Henriques Casteleira — 15,50 Valores
- 4.º Tiago José Carrilho Martins — 15,08 Valores
- 5.º Filipe Jorge Afonso — 13,93 Valores
- 6.º Luís Pedro Gomes do Amaral — 13 Valores
- 7.º Ana Patrícia Chapeira Sanches — 12,85 Valores
- 8.º Elsa Isabel do Carmo Nunes — 12,35 Valores
- 9.º Liliana Alexandra Lopes M. Nabais — 11,83 Valores
- 10.º Verónica Isabel Henriques Leopoldino — 11,58 Valores

Paços do Concelho do Sabugal, 18 de Janeiro de 2010. — O Presidente da Câmara, (*António dos Santos Robalo*).

302872911

Aviso n.º 3488/2010

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final, a seguir discriminada, dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para contratação de dois postos de trabalho de Fiscal Municipal, do grupo de pessoal Técnico Profissional, na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, aberto por aviso publicado no *Diário da República* 2.ª Série, n.º 160 de 19 de Agosto de 2009, a qual foi homologada, em 18 de Janeiro de 2010, pela Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal.

Candidatos Aprovados:

- 1.º Alexandre Martins Tavares — 11,89 Valores
- 2.º Isabel Maria Lourenço Peres Antunes — 11,17 Valores

Paços do Concelho do Sabugal, 18 de Janeiro de 2010. — O Presidente da Câmara, *António dos Santos Robalo*.

302873032

Declaração de rectificação n.º 315/2010

Tendo o aviso n.º 2476/2010, do *Diário da República*, 2.ª série, n.º 23, de 3 de Fevereiro de 2010, sido publicado com uma incorrecção e para os devidos efeitos faz-se público que onde se lê «um assistente operacional» deve ler-se «dois assistentes operacionais».

3 de Fevereiro de 2010. — O Presidente da Câmara, *António dos Santos Robalo*.

302875114

MUNICÍPIO DE SANTA COMBA DÃO

Aviso n.º 3489/2010

Faz-se público que, por meu despacho proferido no dia 4 do corrente, no uso da competência que me confere a alínea c) do n.º 1 do

artigo 73.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, designei para exercer as funções de Secretário do Gabinete de Apoio Pessoal à Presidência António Augusto Lourenço Antunes, iniciando o exercício de funções em 1 de Março de 2010.

Paços do Concelho de Santa Comba Dão, 8 de Fevereiro de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *João António de Sousa Pais Lourenço*.
302892246

MUNICÍPIO DE SANTANA

Aviso n.º 3490/2010

Conclusão do Período Experimental

Torna-se público que por despacho de 27 de Janeiro de 2010, do Presidente da Câmara, foram aprovados, após período experimental, para a carreira de Assistente Operacional, os trabalhadores João Luís da Silva Pedro, Luís Carlos Marques Rocha, José António Farrampa Dias da Silva, Paulo Ramos Spínola e Carlos Décio da Mata Camacho, nos termos do n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

Paços do Município de Santana, 27 de Janeiro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Rui Moisés Fernandes Ascensão*.

302849649

Aviso n.º 3491/2010

Em cumprimento do disposto no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, faz-se público que por despacho da Caixa Geral de Aposentações, de 13 de Janeiro de 2010, cessou por motivo de aposentação, a relação jurídica de emprego público, o Assistente Operacional António Diogo Dolores Palma, com efeitos a partir de 8 de Fevereiro de 2010.

Paços do Município de Santana, 08 de Fevereiro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Rui Moisés Fernandes Ascensão*.

302894441

FREGUESIA DE ABELA

Aviso (extracto) n.º 3492/2010

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Em cumprimento da alínea b, do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que por deliberação da Junta de Freguesia de 16 de Dezembro, foi aprovado a celebração do contrato de trabalho por tempo indeterminado, com Manuel António Marques Matos, para a categoria de assistente operacional, após procedimento concursal, publicado no *Diário da República* de 11 de Agosto de 2009, com início a 4 de Janeiro de 2010, com a posição remuneratória entre a 5.ª e 6.ª e o nível remuneratório entre o 5 e 6, no valor de 734,62 €.

Abela, 28 de Dezembro de 2009. — O Presidente da Junta, *José Catalino*.

302859839

FREGUESIA DE ATOUGUIA DA BALEIA

Aviso n.º 3493/2010

Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho, conforme mapa de pessoal

Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º e alínea b) dos n.ºs 1, 3 e 4 do artigo 7.º e do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, torna-se público que por deliberação, da Junta de Freguesia, de 4 de Janeiro de 2010, se encontra aberto procedimento concursal comum, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho no Mapa de Pessoal desta Junta de Freguesia:

1 — Lugar para a Carreira de Assistente Operacional, na Categoria de Assistente Operacional, para a seguinte área:

- a.1) 1 lugar para Coveiro

1 — Descrição sumária das funções:

a.1) Assegurar o funcionamento dos cemitérios da freguesia mediante o apoio a clientes, bem como pela execução de procedimentos de inumação, exumação, transladações e limpeza das instalações.

2 — Habilitações literárias exigidas: A escolaridade mínima obrigatória de acordo com a idade, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

3 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o recrutamento do preenchimento do posto de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

4 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, e a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

5 — Local de trabalho: O local de trabalho situa-se na área da Freguesia de Atouguia da Baleia.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — Os requisitos gerais de admissão, definidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, são os seguintes:

a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;

e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

7 — Forma e prazo para apresentação das candidaturas:

7.1 — Prazo — 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro;

7.2 — Forma — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário tipo, disponível na Secretaria desta Autarquia ou na página da Internet (www.atouguiadabaleia.net) e entregue pessoalmente na referida Secretaria, mediante entrega de recibo comprovativo, ou remetido pelo correio registado com aviso de recepção, para Junta de Freguesia de Atouguia da Baleia, Largo de S. Leonardo, n.º 7, 2525-029 Atouguia da Baleia. Não se aceitam candidaturas via e-mail.

Do formulário tipo deve constar, obrigatoriamente, os seguintes elementos: Identificação completa do candidato (nome, data de nascimento, nacionalidade, número de contribuinte, residência, código postal, telefone, e endereço electrónico, caso exista);

7.3 — A apresentação de candidatura, deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, de fotocópia legível do certificado de habilitações, fotocópia do bilhete de identidade e fotocópia do respectivo currículo;

7.4 — Os candidatos que exerçam funções ao serviço da Junta de Freguesia de Atouguia da Baleia, ficam dispensados de apresentar a fotocópia do certificado de habilitações e da fotocópia do Bilhete de Identidade, desde que os referidos documentos se encontrem arquivados no respectivo processo individual, para tanto, deverão declará-lo no requerimento;

7.5 — Na apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos nas alíneas a), b), c), d) e e) do n.º 6.1 do presente aviso, devem os candidatos declarar no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram, relativamente a cada um dos requisitos, bem como aos demais factos constantes na candidatura;

8 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

8.1 — Assiste ao Júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações;

8.2 — Nos termos da alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.

9 — Métodos de selecção: Os métodos de selecção a utilizar são a Prova de Conhecimentos Prática e Avaliação Psicológica.

Prova de Conhecimentos Prática — De realização colectiva, com a duração de 30 minutos, avaliada nos seguintes parâmetros: percepção e compreensão da tarefa; qualidade de realização; celeridade na execução e grau de conhecimentos técnicos demonstrados.

Avaliação Psicológica — visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências

comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar.

a) Por cada candidato será elaborada uma ficha individual, contendo as aptidões e, ou, competências avaliadas, nível atingido em cada uma e resultado final obtido;

b) A avaliação psicológica é valorada, em cada fase intermédia, através das menções classificativas de Apto e Não apto e, na última fase do método, para os candidatos que a tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores;

c) A avaliação psicológica valorada com “reduzido” e “insuficiente” é eliminatória do procedimento.

A classificação final nos métodos anteriormente referidos será obtida numa escala de 0 a 20 valores, através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = 60\% PC \times 40\% AP$$

Em que:

CF = Classificação Final;

PC = Prova de Conhecimentos Prática;

AP = Avaliação Psicológica.

10 — Conforme o ponto n.º 2 do artigo 53.º da LVCR, quando os candidatos, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a actividade caracterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação o presente procedimento foi publicitado, os métodos de selecção a utilizar, se os candidatos não os afastarem, mediante declaração escrita no formulário de candidatura, serão a avaliação curricular e a entrevista de avaliação de competências, nos termos constantes da deliberação da Junta de Freguesia de 4 de Janeiro de 2010.

11 — O segundo método será aplicado apenas a parte dos candidatos aprovados no método imediatamente anterior, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades, conforme alínea b) do ponto 1 do artigo 8.º da Portaria 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

12 — Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

13 — Exclusão e notificação de candidatos: De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a) b) c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

A publicitação dos resultados é efectuada através de lista unitária de ordenação final, publicada em DR, e afixada em local visível e público das instalações da Junta de Freguesia de Atouguia da Baleia, bem como disponibilizada na sua página da Internet (www.atouguiadabaleia.net).

14 — Remuneração: Será objecto de negociação de acordo com o artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e ainda conforme a Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro e o Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho.

15 — Período Experimental: Conforme artigo 76.º da Lei n.º 53/2008 de 11 de Setembro.

16 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, “a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.”

17 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e para efeitos de reserva de lugares, os candidatos com deficiência devem juntar ao formulário de candidatura, atestado de incapacidade, com o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência. Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 3.º do citado diploma, no Procedimento Concursal em que o número de lugares a preencher seja inferior a 10 e igual ou superior a três, é garantida a reserva de um lugar para candidatos com deficiência.

18 — Conforme FAQ n.º 4 da DGAEP, relativa aos Procedimentos Concurrais: A consulta escrita é dirigida à Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público, que assegurará, transitivamente, a realização do procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento em entidade centralizada.

Porém, não tendo, ainda, sido publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de

consulta prévia à ECCRC, prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

19 — Indicação de quem não pode ser candidato: Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal da Junta de Freguesia de Atouguia da Baleia idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

20 — Para cumprimento do estabelecido nas alíneas a) e b) do n.º 5 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores que: não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relações jurídicas de emprego público constituídas por tempo indeterminado, ou se encontrem colocados em situação de mobilidade especial. Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à actividade da freguesia, no caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação do disposto na alínea anterior, deverá proceder-se ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, conforme o deliberado.

21 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, a partir da data da publicação (no DR), na página da Internet da Freguesia de Atouguia da Baleia e por extracto, no prazo máximo de três dias úteis contado da mesma data, num jornal de expansão nacional.

22 — Composição do júri:

Presidente do Júri: Afonso do Rosário Costa Clara, secretário da Junta de Freguesia

Vogais efectivos: Carlos Alberto Reis Silva, vogal do executivo; Silvino da Conceição Ferreira, Tesoureiro da Junta de Freguesia;

Vogais suplentes: José Manuel Amâncio Santos, vogal do executivo e Sofia Isabel de Jesus Clara Costa, Assistente Técnico.

O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

Atouguia da Baleia, 26 de Janeiro de 2010. — O Presidente da Junta, António Manuel Prioste Salvador.

302891663

FREGUESIA DE BARÃO DE SÃO JOÃO

Aviso n.º 3494/2010

Procedimento concursal comum para contratação de um assistente técnico no regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado e procedimento concursal comum para a contratação de um assistente operacional no regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado.

Nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, por meu despacho, e de acordo com o estatuído no n.º 1 do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, autorizei, por meu despacho de 5 de Fevereiro de 2010, a abertura do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho do mapa de pessoal da Freguesia de Barão de S. João na categoria de assistente técnico, da carreira geral de assistente técnico (m/f), por tempo determinado, e do procedimento concursal comum para o preenchimento do posto de trabalho do mapa de pessoal da Freguesia de Barão de S. João na categoria de assistente operacional, da carreira geral de assistente operacional (m/f).

1 — Considerada a dispensa temporária da obrigatoriedade de consulta à ECCRC, até à publicação de procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, não foi efectuada a consulta prevista no artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

2 — De acordo com o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, é garantida a reserva de quotas de emprego para pessoas com deficiência com um grau de incapacidade permanente igual ou superior a 60 %.

3 — Constituição do júri:

Presidente — José de Jesus Figueiras Gomes.

Vogais efectivos:

1.º Maria Madalena Gonçalves Correia, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

2.º Manuel António da Silva.

4 — Conteúdo funcional para categoria de assistente técnico: funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos com base em directivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade nas áreas de actuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de actuação dos órgãos e serviços, desenho de construção, orçamentos e desenho de arquitectura e engenharia e carta de condução.

4.1 — Número de postos de trabalho a ocupar: um.

4.2 — Formação académica — 12.º ano de escolaridade ou experiência que lhe seja equiparada.

4.3 — Remuneração: correspondente à 1.ª posição remuneratória, 5.º nível remuneratório, que equivale a 683,13 € mensais, de acordo com a tabela única remuneratória.

5 — Conteúdo funcional para a categoria de assistente operacional: funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em directivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correcta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos, conhecimentos de inglês falado, montagem de estruturas pré-fabricadas, carpintaria, pintura e limpeza, conservação e manutenção do cemitério e carta de condução (anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro).

5.1 — Número de postos de trabalho a ocupar: um.

5.2 — Formação académica — escolaridade obrigatória ou experiência que lhe seja equiparada.

5.3 — Remuneração: correspondente à 1.ª posição remuneratória, 1.º nível remuneratório, que equivale a 450 € mensais, de acordo com a tabela única remuneratória.

6 — Prazo de validade — o procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar. Caso a lista de ordenação final, devidamente homologada, contenha um número de candidatos superior ao do posto de trabalho a ocupar, é constituída uma reserva de recrutamento interna e é utilizada sempre que no prazo de 18 meses, contados da data de homologação, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

6.1 — É permitida a substituição das habilitações exigidas por formação ou experiência profissional.

7 — Local de trabalho: Junta de Freguesia de Barão de S. João/área da Freguesia de Barão S. João.

8 — Requisitos legais de admissão: podem candidatar-se todos os indivíduos que satisfaçam, cumulativamente, até ao termo do prazo de entrega da candidatura, fixado no presente aviso, os seguintes requisitos:

- Terem nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- Terem 18 anos de idade completos;
- Não estarem inibidos do exercício de funções públicas ou interditos para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
- Possuírem a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- Terem cumprido as leis de vacinação obrigatória;
- Possuírem a escolaridade obrigatória ou experiência profissional equiparada.

9 — O recrutamento para constituição da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado inicia-se sempre entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida. Em caso de impossibilidade de ocupação de todos ou alguns postos de trabalho por aplicação da norma atrás descrita, proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, nos termos dos n.ºs 4 e 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com a alínea g) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

9.1 — Não serão admitidos os candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em situação de mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal deste órgão idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

10 — Apresentação das candidaturas:

10.1 — Prazo: o prazo para apresentação de candidaturas é de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

10.2 — Forma: as candidaturas serão formalizadas obrigatoriamente, sob pena de exclusão, através de requerimento modelo tipo, para o efeito, ao dispor no serviço de atendimento da Junta de Freguesia de Barão de S. João (Rua de 25 de Abril, 14, 8600-013 Barão S. João) e no *site* www.freguesiabaraoSaoJoao.pt, sendo entregue pessoalmente no citado serviço ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, para a Junta de Freguesia de Barão S. João.

Se assim o entenderem, os candidatos poderão indicar outros elementos que considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, devidamente comprovados.

10.3 — O requerimento de candidatura deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

a) Documentos comprovativos da posse dos requisitos previstos nas alíneas a), b) e f) do n.º 8 do presente aviso de abertura;

b) Os candidatos portadores de deficiência (incapacidade permanente igual ou superior a 60 %) e abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, devem declarar no requerimento de candidatura, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo. Devem mencionar, ainda, todos os elementos necessários ao cumprimento da adequação dos processos de selecção, nas suas diferentes vertentes, às capacidades de comunicação/expressão;

c) Currículo profissional detalhado e devidamente datado e assinado, do qual deve constar, designadamente, as habilitações literárias e ou profissionais, as funções desempenhadas, bem como as actualmente exercidas, com indicação dos respectivos períodos de duração, e actividades relevantes, assim como a formação profissional detida com indicação das acções de formação finalizadas (cursos e seminários), indicando a respectiva duração, datas de realização e entidades promotoras, juntando comprovativos da formação e da experiência profissionais, sob pena de não serem considerados.

10.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

10.5 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis nos termos do presente aviso determina a exclusão do concurso.

11 — Métodos de selecção e critérios gerais:

11.1 — Excepto quando afastados, por escrito, pelos candidatos que cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou actividade caracterizadoras dos postos de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado, os métodos de selecção a utilizar no recrutamento são os seguintes:

a) Avaliação curricular (*AC*) — visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida;

b) Entrevista de avaliação das competências (*EAC*) — visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

11.2 — Nos restantes casos e aos excepcionados no número anterior, os métodos de selecção a utilizar no recrutamento são os seguintes:

a) Provas de conhecimentos (*PC*) — visam avaliar os conhecimentos académicos, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessários ao exercício da função. As provas revestirão a forma escrita e terão a duração de duas horas, com quinze minutos de tolerância, podendo ser consultada apenas a legislação de suporte não anotada.

Programa das provas:

Regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores Que Exercem Funções Públicas — Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro;

Quadro de transferência de atribuições e competências para as autarquias — Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro;

Quadro de competências e regime jurídico dos órgãos dos municípios e das freguesias — Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterado pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

A legislação indicada é a que se encontra publicada e ou em vigor na presente data. Qualquer alteração legislativa posterior poderá ser

considerada pelo júri, aquando da elaboração do enunciado das provas, cabendo aos candidatos proceder, por sua iniciativa, às actualizações que se vierem a revelar necessárias;

b) Avaliação psicológica (*AP*) — visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências dos postos de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

11.3 — Caso sejam admitidos candidatos em número igual ou superior a 100, a utilização dos métodos de selecção será faseada da seguinte forma:

a) Aplicação, num primeiro momento, à totalidade dos candidatos, apenas do primeiro método obrigatório;

b) Aplicação dos segundo e terceiro métodos a parte dos candidatos aprovados no método imediatamente anterior, a convocar por *tranches* sucessivas, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades;

c) Dispensa de aplicação do segundo ou do terceiro métodos aos restantes candidatos, que se considerem excluídos, quando os candidatos aprovados nos termos das alíneas anteriores satisfaçam as necessidades que deram origem à publicação do procedimento concursal e garantam reserva de recrutamento.

11.4 — São excluídos os candidatos que não compareçam a qualquer dos métodos de selecção, bem como os que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.

11.5 — Sistema de classificação final:

a) Para os candidatos que cumulativamente sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou actividade caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o presente procedimento é publicado:

$$CF = \frac{(AC \times 50\%) + (EAC \times 50\%)}{100\%}$$

b) Para os demais candidatos:

$$CF = \frac{(PC \times 50\%) + (AP \times 50\%)}{100\%}$$

sendo:

CF = classificação final;

AC = avaliação curricular;

EAC = entrevista de avaliação de competências;

PC = prova de conhecimentos;

AP = avaliação psicológica.

11.6 — Os critérios de apreciação e de ponderação da *AC* e da *EAC*, bem como o sistema de classificação final, incluindo a grelha classificativa, o sistema de valoração final do método e respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

12 — Publicitação de lista: a lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicitada, em lugar público e visível, no edifício da Junta de Freguesia de Barão S. João e disponibilizada em www.freguesiabaraoSaoJoao.pt.

5 de Fevereiro de 2010. — O Presidente da Junta de Freguesia, *José de Jesus Figueiras Gomes*.

30288529

FREGUESIA DE BENSFRIM

Aviso n.º 3495/2010

Para os devidos efeitos se torna público que por deliberação proferida no dia 9 de Dezembro, foi renovado por mais um ano, com efeitos a 14 de Janeiro de 2010, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 38.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro conjugado com o artigo 103.º e 104.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, o contrato de trabalho a termo resolutivo certo celebrado com Sara Isabel Duarte de Jesus, para exercer as funções de Assistente Operacional.

1 de Fevereiro de 2010. — O Presidente da Junta, *João Luís Silva Gomes*.

302874904



PARTE I

MAIÊUTICA — COOPERATIVA DE ENSINO SUPERIOR, C. R. L.

Declaração de rectificação n.º 316/2010

Por se encontrar uma anomalia na publicação do plano de estudos da licenciatura (1.º ciclo) de Contabilidade, ministrada no Instituto Superior da Maia — ISMAI, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 212, de 31 de Outubro de 2008, a MAIÊUTICA — Cooperativa de Ensino Superior, C. R. L., vem, pelo presente, proceder à sua rectificação.

Assim, no quadro n.º 1, Área científica — Ciências Empresariais — CE, onde se lê «100 créditos» deve ler-se «112» e onde se lê «Ciências Sociais e do Comportamento — CSC — 12 créditos» deve deixar de se ler.

10 de Fevereiro de 2010. — O Presidente da Direcção, *José Manuel Matias de Azevedo*.

202903075

Declaração de rectificação n.º 317/2010

Por se encontrarem algumas incorrecções na publicação do plano de estudos do mestrado (2.º ciclo) de Psicologia da Saúde Ocupacional, ministrado no Instituto Superior da Maia — ISMAI, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 8, de 13 de Janeiro de 2010, a Maiêutica — Cooperativa de Ensino Superior, C. R. L., vem, pelo presente, proceder à sua rectificação. Assim, no quadro n.º 1 — 1.º ano — 1.º semestre, na unidade curricular Módulo de Orientação em Psicologia da Saúde Ocupacional, coluna de tempo de trabalho (horas) total, onde se lê «100» deve ler-se «50»; nas horas de contacto, onde se lê «40 (TP)» deve ler-se «20 (TP)»; no total de tempo de trabalho (horas), onde se lê «800» deve ler-se «750»; no total das horas de contacto, onde se lê «320» deve ler-se «300»; no total dos créditos, onde se lê «32» deve ler-se «30».

10 de Fevereiro de 2010. — O Presidente da Direcção, *José Manuel Matias de Azevedo*.

202903204

II SÉRIE



Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

Diário da República Electrónico:

Endereço Internet: <http://dre.pt>

Contactos:

Correio electrónico: dre@incm.pt

Tel.: 21 781 0870

Fax: 21 394 5750
